



CdE

CENTRO DE EXCELÊNCIA
PARA A REDUÇÃO DA OFERTA
DE DROGAS ILÍCITAS

Relatório de benchmarking e boas práticas internacionais sobre a redução da oferta de drogas ilícitas



Relatório de
benchmarking
e boas práticas
internacionais sobre
a redução da oferta
de drogas ilícitas



© Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE) – Outubro de 2022.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial. A pesquisa apresentada reflete as opiniões dos seus autores e não do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime ou do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília – DF. CEP: 70064-900.

Disponível em: <https://www.cdebrasil.org.br/>

Idealização

Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Equipe responsável

Coordenação

Gustavo Camilo Baptista, Nivio Nascimento e Gabriel Andreuccetti.

Elaboração

Bárbara Diniz Caldeira, Jairo Jesus Pinto Hidalgo, Claudio Dantas Monteiro, Lídia Cristina Silva Barbosa, Vanessa Beltrame e Pedro Maziero.

Consultores (capítulo 1)

Henrique Silva Bombana e Marcelo Filonzi dos Santos

Supervisão e revisão técnica

Flávio Cireno Fernandes

Produção editorial

Ana Carolina Fleury Nogueira e Pedro Maziero

Projeto gráfico e diagramação

Lavínia Design

Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE). Relatório de Benchmarking e boas práticas internacionais sobre a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, Programa nas Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2022.

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: Anderson Gustavo Torres

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos: Paulo Gustavo Maiurino

Diretor de Políticas Públicas e Articulação Institucional: Marcelo de Oliveira Andrade

Coordenador-Geral de Investimentos, Projetos, Monitoramento e Avaliação /

Diretor Nacional do Projeto BRA/15/009: Gustavo Camilo Baptista

Coordenadora do Projeto BRA/15/009: Solange Pereira Leal

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante Residente: Katyna Argueta

Representante Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Gerente de Projeto: Rosana Tomazini

Assistente de Projeto: Aline Santana

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC Brasil: Elena Abbati

Coordenador da Unidade de Estado de Direito: Nivio Nascimento

Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE)

Coordenador: Gabriel Andreuccetti

Assessora Institucional: Elisangela Sousa

Assessora Técnica de Prevenção ao Crime Organizado e de Tráficos Ilícitos: Bárbara Diniz


Especialista em Comunicação: Ana Carolina Fleury Nogueira

Especialista em Gestão de Ativos e Inteligência Financeira: Claudio Dantas Monteiro


Especialista em Tráfico de Drogas e Ilícitos Transnacionais: Jairo Jesus Pinto Hidalgo

Auxiliar de Comunicação: Pedro Maziero

Estagiários: Beatriz Ramalho, Luis Porto e Ruth Amaral



*Um panorama
sobre **experiências**
e práticas promissoras
internacionais
em áreas relacionadas
à oferta de drogas
ilícitas.*





Sumário

Introdução	13
Mapa das experiências descritas	16
1. Novas Substâncias Psicoativas e os Sistemas de Alerta Rápido	19
1.1 Contextualização do tema	20
1.2 Sistemas de Alerta Rápido.....	22
1.2.1 Metodologia e descrição de experiências	23
1.2.2 Resultados.....	36
Referências bibliográficas.....	41
2. Monitoramento e Prevenção aos Cultivos Ilícitos	47
2.1 Contextualização do tema.....	48
2.2 O Programa Mundial de Monitoramento de Cultivos Ilícitos do UNODC.....	54
2.2.1 Objetivos.....	56
2.2.2 Metodologia e descrição de experiências	57
2.3 Instrumentos de monitoramento de cultivos nos EUA.....	65
2.3.1 Metodologia.....	66
2.4 Contexto brasileiro	68
2.5 Resultados	69
Referências bibliográficas.....	71



3. Monitoramento e Precificação de Drogas Ilícitas	75
3.1 Contextualização do tema.....	76
3.2 Metodologia e descrição de experiências	77
3.2.1 América do Norte	77
3.2.2 Austrália.....	77
3.2.3 Europa.....	78
3.2.4 Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).....	78
3.3 Resultados	81
Referências bibliográficas.....	85
4. Gestão de Ativos e Fluxos Financeiros Ilícitos	87
4.1 Contextualização do tema.....	88
4.2 Fluxos Financeiros Ilícitos	89
4.2.1 Metodologia	92
4.3 Gestão de ativos apreendidos	94
4.3.1 Metodologia e descrição de experiências.....	94
Referências bibliográficas.....	103
5. Centros de Excelência sobre a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas e temas correlatos	105
5.1 Contextualização do tema.....	106
5.2 Metodologia e descrição das experiências	108
5.2.1 Centros de Excelência do UNODC	108
5.2.2 Caribbean Basin Security Initiative.....	115
5.2.3 Central Asian Regional Information and Coordination Centre for combating the illicit trafficking of narcotic drugs, psychotropic substances and their precursors - CARICC.....	118
5.2.4 Insight Crime.....	119
5.2.5 University for Peace (UPEACE) - Chair on Illicit Trade and Transnational Organized Crime.....	119
5.3 Resultados	119
Referências bibliográficas.....	121

Lista de Figuras

Figura 1 – Novas substâncias psicoativas sintéticas, classificadas pelos seus efeitos no organismo humano (até dezembro de 2020).....	21
Figura 2 – Localização geográfica dos locais sentinelas que compõem a rede de alerta precoce dos Estados Unidos da América e as respectivas instituições	24
Figura 3 – Novas substâncias psicoativas reportadas ao UNODC na América Latina e Caribe, classificadas pelos seus efeitos no organismo humano, 2019-2020	26
Figura 4 – Os principais cultivos ilícitos no mundo	49
Figura 5 – Estimativas globais de cocaína	51
Figura 6 – Sistema de Monitoramento de Cultivos Ilícitos do UNODC Colômbia..	58
Figura 7 – Interpretação visual de campos de coca.....	59
Figura 8 – Instituições e atores que integram o Sistema de Monitoramento de Cultivos no México.....	61
Figura 9 – Etapas gerais da metodologia do Sistema de Monitoramento de Cultivos no México.....	63
Figura 10 – Etapas da precificação de drogas ilícitas.....	81
Figura 11 – Categorias de atividades que podem gerar fluxos financeiros ilícitos...93	
Figura 12 – Dispersão entre o valor de avaliação e o valor de venda dos veículos leiloados, segundo o tipo de venda.....	101
Figura 13 – Algumas atividades e publicações do CdE México	112
Figura 14 – Países caribenhos que recebem assistência do CBSI	116

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Atividades que geram FFI	92
Tabela 2 – Tipos de ativos leiloados em 2020	102
Tabela 3 – Estrutura de Governança do CdE México	109
Tabela 4 – Estrutura de Governança do CdE Coreia	111

Lista de Quadros

Quadro 1 – Quadro-síntese de informações sobre os Sistemas de Alerta Rápido..	35
Quadro 2 – Quadro-síntese de informações sobre o monitoramento de cultivos ilícitos.....	65
Quadro 3 – Critérios estabelecidos pelo INCSR.....	67
Quadro 4 – Quadro-síntese de informações sobre o monitoramento e precificação de drogas ilícitas.....	84
Quadro 5 – Meta da Agenda 2030.....	91
Quadro 6 – Diretrizes na área da Gestão de Ativos da UNCAC	97
Quadro 7 – Quadro-síntese dos Centros de Excelência	114

Lista de Mapas

Mapa 1 – Principais territórios afetados pelos cultivos ilícitos em nível mundial	54
Mapa 2 – Área nacional de risco e probabilidades de plantio de papoulas	62
Mapa 3 – Áreas afetadas pelo cultivo de <i>cannabis</i> no Marrocos	64
Mapa 4 – Exemplos de variações no preço de 1 kg de cocaína.....	82

Lista de Siglas

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CAPEs	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CARICOM	Caribbean Community
CBSI	Caribbean Basin Security Initiative
CCENDU	Rede de Epidemiologia sobre o Uso de Drogas da Comunidade Canadense (do inglês: Canadian Community Epidemiology Network on Drug Use)
CdE	Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas
CdE México	Centro de Excelencia para Información Estadística de Gobierno, Seguridad Pública, Victimización y Justicia
CEATOX	Centro de Assistência Toxicológica
CICAD	Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas
CdE Coreia	Centre of Excellence for Statistics on Crime and Criminal Justice in Asia and Pacific
COPOLAD	Cooperação entre América Latina, Caribe e União Europeia em Políticas sobre Drogas
DEA	Administração para Controle de Drogas (do inglês: Drug Enforcement Administration)
DRCI/SENAJUS	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça
EMCDDA	Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e Toxicodependência (do inglês: European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction)
EWA	Sistema de alerta rápido (do inglês: Early Warning System)
EWN	Rede de Alerta Rápido (do inglês: Early Warning Network)
FFI	Fluxos Financeiros Ilícitos (do inglês: Illicit Financial Flows)
FUNAD	Fundo Nacional Antidrogas
GAFI	Grupo de Ação Financeira Internacional
GDS	Global Drug Survey
GFUNAD	Sistema de Gestão de Ativos do Fundo Nacional Antidrogas
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interinstitucional
ICAR	International Centre for Asset Recovery
ICMP	Programa Global de Monitoramento de Cultivos Ilícitos (do inglês: <i>Global Illicit Crop Monitoring Programme</i>)
IDPPR	Relatórios de Preços e Pureza de Drogas Ilícitas (do inglês: Illegal Drug Price/Purity Reports)
IDRS	Sistema de Informação de Drogas Ilícitas (do inglês: Illicit Drug Reporting System)
INL	Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs
JIFE	Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (do inglês: International Narcotics Control Board – INCB)
MNNSP	Conselho Nacional de Novas Substâncias Psicoativas (do espanhol: <i>Mesa Nacional de NSP</i>)

NDEWS	Sistema de Alerta Rápido Nacional (do inglês: National Drug Early Warning System)
NIDA	Instituto Nacional de Abuso de Drogas (do inglês: National Institute on Drug Abuse)
NPS	Novas Substâncias Psicoativas (do inglês: New psychoactive substances)
OAD	Observatorio Argentino de Drogas
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OID	Observatório Interamericano de Drogas
ONG	Organização Não Governamental
ODU	Observatório Uruguaio de Drogas
PNAD	Política Nacional sobre Drogas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Projeto BIDAS	Do espanhol: <i>Proyecto de Administración de Bienes Incautados y Decomisados en América Latina</i>
RCMP	<i>Royal Canadian Mounted Police</i>
REITOX	Rede Europeia de Informação sobre Droga e Toxicodependência (do francês: <i>Réseau Européen d'Information sur les Drogues et les Toxicomanies</i>)
SAR	Sistema de Alerta Rápido
SATA	Sistema de Alerta Rápido para as Américas
SAT	Sistema de Alerta Rápido (do espanhol: <i>Sistema de Alerta Temprano</i>)
SEDRONAR	<i>Secretaría de Políticas Integrales sobre Drogas de la Nación Argentina</i>
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
SENDA	<i>Servicio Nacional para la Prevención y Rehabilitación del Consumo de Drogas y Alcohol</i>
SIG	Sistemas de Informação Geográfica
SIMCI	Sistema de Monitoramento de Cultivos Ilícitos
SISNAD	Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas
SMART	Monitoramento Global de Sintéticos: Análises, Comunicados e Tendências (do inglês: Global Synthetics Monitoring: Analyses, Reporting and Trends)
STAR	<i>Stolen Asset Recovery Initiative</i>
STRIDE	Sistema de Recuperação de Dados de Evidência de Drogas (do inglês: <i>System to Retrieve Information from Drug Evidence</i>)
TIAFT	Associação Internacional de Toxicologistas Forenses
U.R.I.T.O.N	Unit of Research and Innovation in Forensic Toxicology and Neuroscience of Addiction
UE	União Europeia
UNCAC	Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (do inglês: <i>United Nations Convention against Corruption</i>)
UNODC	Escritório para Drogas e Crime das Nações Unidas (do inglês: <i>United Nations Office on Drug and Crime</i>)
USAID	<i>US Agency for International Development</i>

// Introdução



// Introdução



O projeto piloto do **Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE)** é uma iniciativa inovadora, fruto de um acordo de cooperação técnica entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP), o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Entre suas propostas, o Centro de Excelência busca fomentar uma rede de parceiros estratégicos no enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas, com base em evidências científicas e em experiências internacionais. Dessa forma, o CdE vem desenvolvendo pesquisas e publicações sobre a temática da oferta de drogas, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de políticas públicas no Brasil. Esse tema é de grande relevância pelo fato de existirem lacunas com relação às pesquisas e informações sobre as dinâmicas do tráfico de drogas e crime organizado transnacional.

O presente documento busca fornecer um panorama sobre experiências e práticas promissoras internacionais em áreas relacionadas à oferta de drogas, definidas em consultas com a SENAD, e considerando suas prioridades. São elas: I – Novas Substâncias Psicoativas e os Sistemas de Alerta Rápido, II – Monitoramento e Prevenção aos Cultivos Ilícitos, III – Monitoramento e precificação de drogas ilícitas, IV – Gestão de Ativos e Fluxos Financeiros Ilícitos, V – Centros de Excelência sobre a redução da oferta de drogas ilícitas e temas correlatos. Adicionalmente, alguns capítulos apresentarão iniciativas e ações do contexto brasileiro nas temáticas supracitadas. Para tanto, foram realizadas revisão bibliográfica e pesquisa documental, para o mapeamento de fontes de informações e dados, e o levantamento de relatórios internacionais.

Para complementar as informações acima, o CdE realizou uma série de consultas presenciais e virtuais entre novembro de 2020 e agosto de 2021, com algumas das instituições pesquisadas, como, por exemplo: *Centre of Excellence for Statistics on Crime and Criminal Justice in Asia and Pacific*, *Centro de Excelencia para Información Estadística de Gobierno, Seguridad Pública, Victimización y Justicia*, e o Sistema de Monitoramento de Cultivos Ilícitos do UNODC Colômbia.



Mapa das experiências descritas



Capítulo 1

Novas Substâncias Psicoativas e os Sistemas de Alerta Rápido

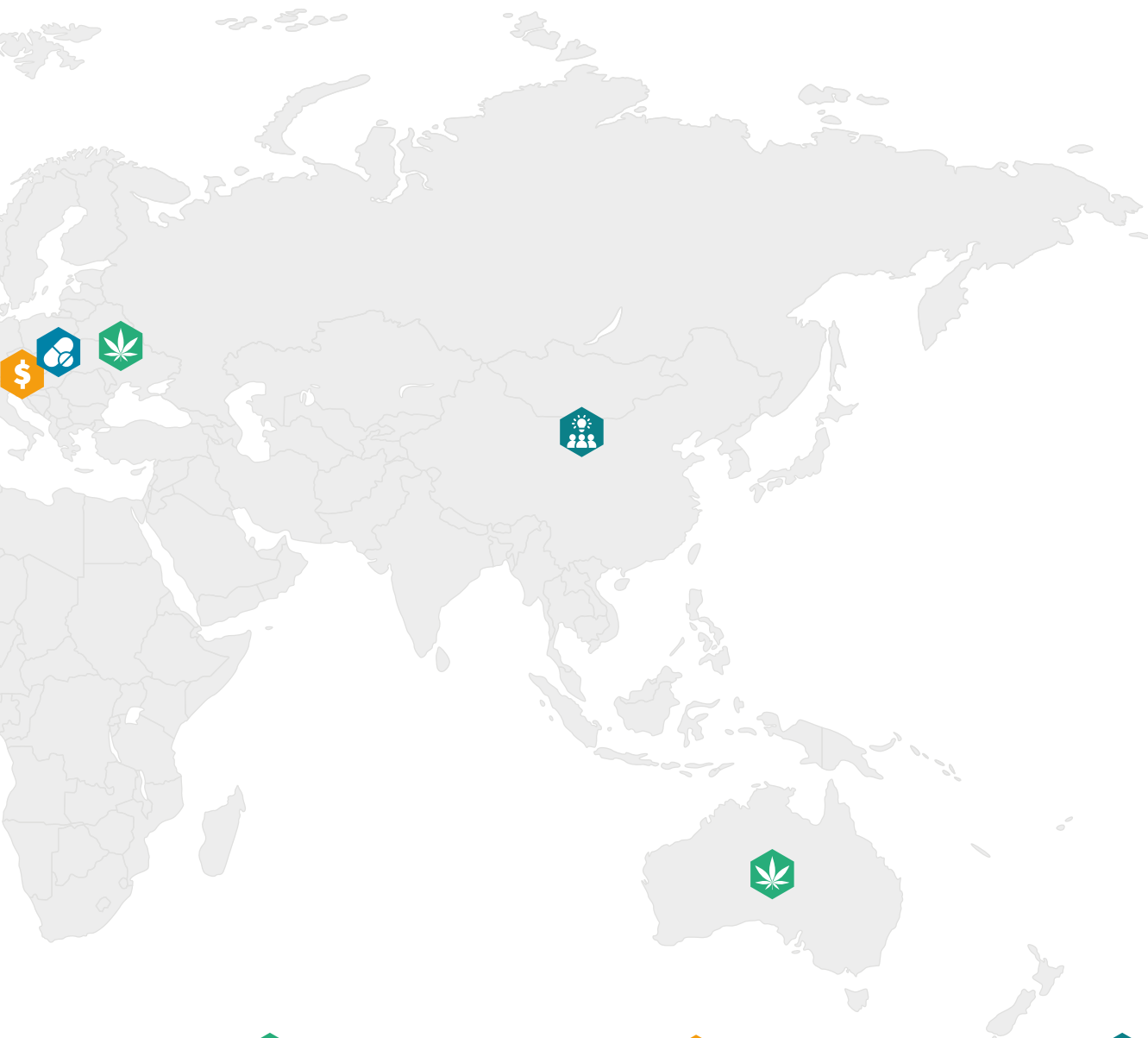
- // Global (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – Programa Global SMART)
- // América do Norte (EUA e Canadá)
- // América Latina (Colômbia, Uruguai, Argentina, Chile, Brasil)
- // Europa (Sistema de Alerta Rápido regional)



Capítulo 2

Monitoramento e Prevenção aos Cultivos Ilícitos

- // Global – Programa Mundial de Monitoramento de Cultivos Ilícitos do UNODC (Colômbia, México e Marrocos)
- // Estados Unidos da América



Capítulo 3

Monitoramento e Precificação de Drogas Ilícitas

- // Colômbia – Sistema de Monitoramento de Cultivos Ilícitos (SIMCI-UNODC)
- // América do Norte (EUA e Canadá)
- // Austrália
- // Europa – *European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (EMCDDA)*



Capítulo 4

Gestão de Ativos e Fluxos Financeiros Ilícitos

- // Global – Organização das Nações Unidas (ONU)
- // Regional – Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD)
- // *Stolen Asset Recovery Initiative (STAR)*
- // *Basel Institute on Governance – International Centre for Asset Recovery (ICAR)*



Capítulo 5

Centros de Excelência sobre a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas e Temas Correlatos

- // Ásia – Centro de Excelência UNODC-KOSTAT
- // América Central e Caribe e América do Sul:
 - Centro de Excelência UNODC-INEGI
 - Caribbean Basin Security Initiative (CBSI)*
 - Insight Crime University for Peace (UPEACE)*

1

// Novas Substâncias Psicoativas e os Sistemas de Alerta Rápido



1

// Novas Substâncias Psicoativas e os Sistemas de Alerta Rápido

1.1 Contextualização do tema

Novas substâncias psicoativas, mais conhecidas pela sigla NPS (do inglês *New Psychoactive Substances*), compreendem um extenso e complexo grupo de substâncias frequentemente conhecidas como *designer drugs*, *synthetic drugs*, *legal highs* ou “drogas legais” (LUETHI e LIECHTI, 2020; PEACOCK *et al.*, 2019). A maioria dessas drogas é representada por substâncias análogas ou miméticas às drogas clássicas, tais como a metanfetamina, 3,4-metilenodioximetanfetamina (MDMA - *ecstasy*) e o Δ 9-tetrahidrocannabinol (THC – maconha) (SOUSSAN e KJELLGREN, 2016). Devido às suas características, como número de compostos existentes, natureza química e composição, as NPS representam um enorme desafio para os sistemas de saúde e política de controle de drogas, sendo consideradas uma crescente epidemia mundial (GRIFFITHS *et al.*, 2010; LUETHI e LIECHTI, 2020).

O EMCDDA (*European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction* – Observatório Europeu de Drogas e Toxicod dependência) classifica as NPS como substâncias de abuso na forma pura ou no produto de uma mistura, sendo que elas não estão sob o controle das legislações internacionais, como a Convenção Única sobre Entorpecentes (1961) e a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (1971) (EUROPEAN

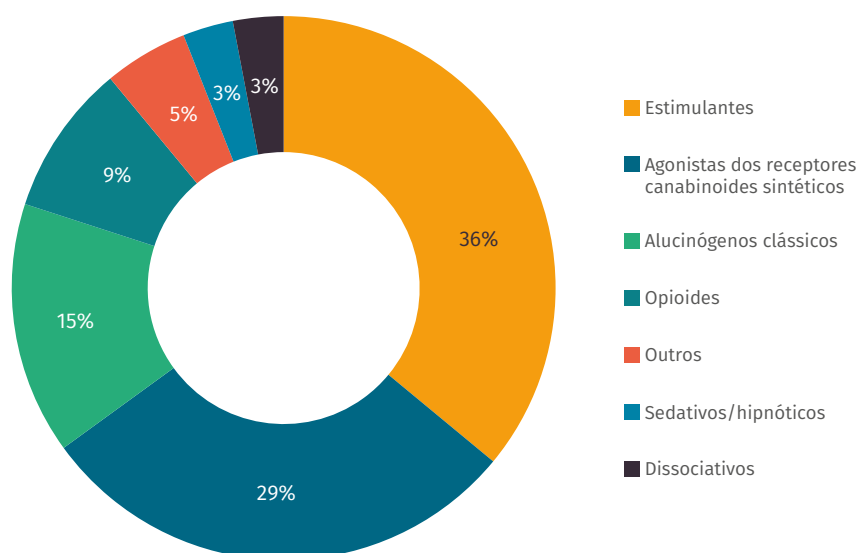
MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2019). O surgimento e consequente consumo de NPS tem sido uma crescente tendência mundial, constituindo um enorme desafio para os governos. Como é um fenômeno relativamente recente e muito dinâmico, as informações sobre os efeitos e danos aos usuários são limitadas. Destaca-se, também, a difusão e facilidade de acesso às redes de computadores, onde a aquisição das NPS é muito ágil e envolve poucos riscos (HAGAN e SMITH, 2017; WELTER-LUEDEKE e MAURER, 2016).

As NPS constituem um grupo heterogêneo de substâncias e seus principais representantes são: canabinoides sintéticos, catinonas sintéticas, triptaminas, piperazinas e fenetilaminas. Em 2015, o relatório do UNODC (*United Nations Office on Drugs and Crime* – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime) apresentou o total de 541 NPS identificadas e relatadas, com os canabinoides sintéticos em primeiro lugar, correspondendo a 39% dos produtos relatados, seguidos das fenetilaminas (18%) e catinonas sintéticas (15%). Mais recentemente, considerando os dados até dezembro de 2020, governos, laboratórios e organizações parceiras do *Early Warning Advisory* (EWA) ou Sistema de Alerta Rápido (SAR) do UNODC relataram 1047 substâncias classificadas como NPS. Diferentemente do relatório apresentado em 2015,

a maioria das substâncias relatadas foi classificada como estimulantes (36%), seguidas pelos canabinoides sintéticos (29%), conforme apre-

sentado na Figura 1 (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021).

Figura 1 – Novas substâncias psicoativas sintéticas, classificadas pelos seus efeitos no organismo humano (até dezembro de 2020)



Fonte: Adaptado de UNODC *Early warning advisory on new psychoactive substances*, 2021. Disponível em: <https://www.unodc.org/LSS/Announcement/Details/d45a4db1-4f64-447e-818c-35ce7a2e2278>. Acesso em: 15 abr. 2021.

Importante citar que o aparecimento de novas substâncias nos mercados ilícitos que ainda não eram controladas pelas legislações nacionais (de um ou mais países) e internacionais, com a posterior adaptação jurídica, não é inédito. Novidade é a dinâmica das NPS a que o mundo tem assistido nos últimos anos, resultante da exploração do crescimento da capacidade de produção dessas substâncias em países do norte da Europa, China e Índia, bem como da globalização das transações comerciais e da venda por meio da internet (BRANDT *et al.*, 2014).

No fim de 2020, o EMCDDA monitorou cerca de 830 novas substâncias psicoativas, das quais 46 foram reportadas pela primeira vez na Europa em 2020. Isso representa um decréscimo

considerável, quando comparadas às 100 NPS introduzidas no mercado europeu, por ano, entre 2014 e 2015 — o que pode ser considerado um resultado positivo das estratégias adotadas para o controle das NPS (EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2021).

O uso de NPS está frequentemente associado a problemas de saúde, com relatos de usuários hospitalizados acometidos por intoxicações graves. Os dados de segurança sobre toxicidade e potencial carcinogênico de muitas NPS não estão disponíveis ou são muito limitados, e as informações sobre efeitos adversos ou riscos de longo prazo ainda são desconhecidas (EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2016b). O advento do

uso crescente de NPS pode trazer, além dos efeitos clínicos agudos, como intoxicações, também o surgimento de doenças transmitidas por vias intravenosas, pois a administração de várias NPS ocorre dessa forma (RÁCZ *et al.*, 2016).

A pureza e a composição dos produtos que contêm NPS muitas vezes são desconhecidas, o que coloca os usuários em alto risco, conforme evidenciado por internações hospitalares de emergência e mortes associadas. Até 2020, mais de 60 países implementaram respostas legais com o objetivo de controlar as NPS, muitos atualizaram a legislação vigente, enquanto outros utilizaram instrumentos legais inovadores. Vários países, onde um grande número de NPS surgiu rapidamente, adotaram controles sobre grupos inteiros dessas substâncias, usando uma abordagem genérica, o que evita que pequenas alterações moleculares burlem as proibições. Já outros países introduziram legislação análoga que invoca o princípio de “similaridade química” a uma substância já controlada, não precisando explicitar o nome da molécula na legislação (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2016b).

Em suma, é inquestionável a necessidade de aumentar o conhecimento acerca da produção e dos potenciais riscos associados às NPS para possibilitar a identificação de áreas de intervenção e pontos focais para o desenvolvimento de estratégias preventivas. A implementação de SARs possibilita uma resposta mais rápida e assertiva em relação às novas ameaças envolvendo NPS. Um SAR é definido como uma rede interinstitucional e multidisciplinar composta por diversas partes interessadas que geram e trocam informações com o objetivo de: a) detecção precoce de eventos que podem gerar ameaças à saúde pública resultantes do aparecimento de NPS; b) verificação dos riscos relacionados à presença dessas substâncias; e c) a necessidade de alertas precoces resulta-

rem em respostas efetivas e rápidas contra os potenciais riscos identificados pelas NPS.

Os SARs envolvem não apenas instituições policiais e de saúde, mas também — de fundamental importância — universidades e entidades não-governamentais de pesquisa que desenvolvam um banco de dados para a troca de informações sobre métodos analíticos na identificação e disseminação de informações sobre NPS. Nesse sentido, a criação de um sistema de alerta rápido nacional se mostra como estratégia relevante para que os países avancem na prevenção do crescente número de novas substâncias e seus potenciais danos à saúde.

1.2 Sistemas de Alerta Rápido

Os SARs identificados para o desenvolvimento deste capítulo geralmente seguem uma metodologia de construção comum, a qual se desenvolveu em etapas descritas a seguir:

- Normativa: fornecer subsídios técnicos para a formulação de resoluções, bem como portarias e outros atos decorrentes envolvidos na criação do SAR;
- Fomento de uma Rede Interinstitucional: articulação entre os diferentes atores-chave no processo de criação e manutenção do SAR;
- Disseminação: produção, validação e análise de dados, assim como a disseminação da informação por meio de informes periódicos.

As principais estratégias e boas práticas de SARs disponíveis no nível internacional foram selecionadas, via busca bibliográfica e/ou contato direto com as instituições que implementaram sistemas semelhantes ao redor do mundo.

1.2.1 Metodologia e descrição de experiências

Global

No âmbito das convenções sobre drogas da Organização das Nações Unidas (ONU), foi criado, em 2008, o Programa Global de Monitoramento de Sintéticos (SMART – *Global Synthetics Monitoring: Analyses, Reporting and Trends*) com o objetivo de auxiliar os Estados-membros na identificação e comunicação de NPS. O programa SMART funciona como um repositório global de informações sobre NPS, contribuindo para uma melhor compreensão sobre as drogas sintéticas, tendências e padrões de distribuição e uso, e os danos associados a essas substâncias, bem como oferece uma plataforma para a prestação de assistência técnica aos Estados-membros para o aprimoramento das capacidades dos países em gerar dados e análises sobre drogas sintéticas (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2020). O programa SMART opera pelo escritório em Viena e possui equipes na Ásia (Tailândia) e na América (Panamá).

Além do SMART, o UNODC lançou, em 2013, um SAR global (– EWA) como uma resposta frente à emergência em nível global das NPS. O EWA tem como objetivo monitorar, analisar e reportar tendências em NPS para auxiliar a implementação de respostas na forma de políticas públicas baseadas em evidências. Além disso, também atua como repositório para informações e dados sobre essas substâncias, por meio de sua plataforma denominada Tox-Portal. Esse sistema foi desenvolvido em colaboração com a Associação Internacional de Toxicologistas Forenses (TIAFT), que coleta dados

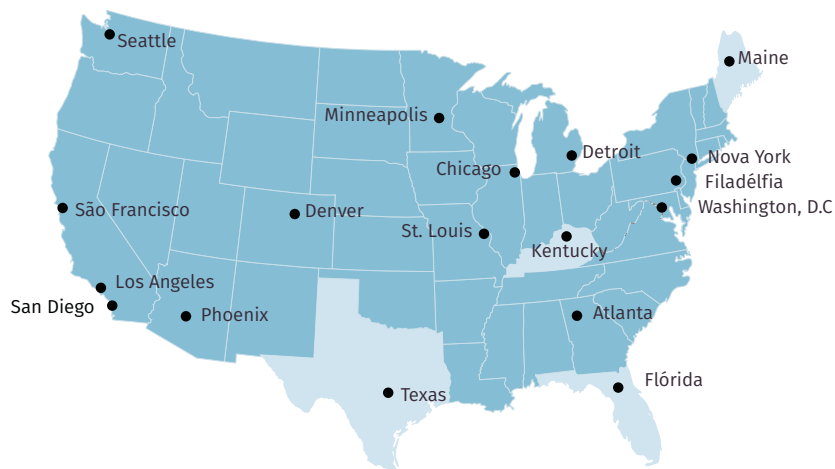
toxicológicos e sobre danos à saúde relacionados ao uso de NPS. O EWA é administrado pelo programa SMART e visa aprimorar a capacidade dos Estados-membros em gerar, gerenciar, analisar e reportar informações sobre drogas sintéticas.

Informações do SAR sobre apreensões de drogas, bem como identificações de drogas em fluido biológico, permitem uma visão geral mais abrangente das NPS, tornando as ameaças à saúde mais acessíveis. Para auxiliar nesse trabalho, o UNODC fornece assistência nas áreas de garantia de qualidade a laboratórios forenses, fornecimento de manuais e diretrizes, kits e dispositivos portáteis de detecção de drogas e precursores, além do treinamento no laboratório do UNODC em Viena e em campo (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2020).

América do Norte

Os EUA possuem o National Drug Early Warning System (NDEWS) (NATIONAL DRUG EARLY WARNING SYSTEM, 2021) com apoio do National Institute on Drug Abuse (NIDA) desde 2014, que funciona como um SAR. O NDEWS conta com auxílio de uma rede de monitoramento precoce (Early Warning Network – EWN) composta por 18 locais sentinelas que fornecem informações de vigilância sobre NPS de forma rápida a todos os órgãos parceiros do sistema. Na Figura 2 estão listadas as instituições participantes da EWN.

Figura 2 – Localização geográfica dos locais sentinelas que compõem a rede de alerta precoce dos Estados Unidos da América e as respectivas instituições



Atlanta: Peachtree Departamento de Polícia	Maine: Universidade de Maine	Seattle: Universidade de Washington
Chicago: Universidade de Illinois	Nova York: Escritório de Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas	St. Louis: Universidade de St. Louis
Denver: Universidade do Colorado	Filadélfia: Divisão de Prevenção ao Uso de Substância e Redução de Danos	Texas: Universidade do Texas
Detroit: Universidade Estadual de Wayne	Phoenix: Universidade do Arizona	Washington DC: Centro de fiscalização para Políticas de Drogas – Universidade de Baltimore
Flórida: Faculdade de Medicina, divisão de Medicina Forense	San Diego: Centro de Estudos em Álcool e Drogas	
Kentucky: Universidade de Kentucky	São Francisco: Universidade da Califórnia	
Los Angeles: Faculdade de Enfermagem de Los Angeles		

Fonte: Adaptado de NDEWS. Disponível em: <https://ndews.org/about/early-warning-network/>. Acesso em: 10 dez. 2021.

*A instituição sentinela de Minneapolis ainda será definida.

As informações geradas pela EWN são primeiramente analisadas por pesquisadores do Centro de Pesquisa em Substâncias de Abuso da Universidade de Maryland. Após analisados, os dados seguem para o Centro de Coordenação, composto de cientistas das universidades da Flórida, Nova York e Universidade Atlântica da Flórida, possuindo cooperação do NIDA. Por meio da segunda análise, o NDEWS incorpora um monitoramento em tempo real para detecção precoce de sinais de possíveis epidemias de drogas, utilizando métodos modernos de vigilância para compilar e disseminar rapidamente os dados. Um Grupo de Aconselhamento Científico, constituído por 12 cientistas dos EUA e 5 especialistas do DEA (*US Drug Enforce-*

ment Administration), do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC – *Centers for Disease and Prevention*) e do Escritório Nacional de Políticas e Controle sobre Drogas (ONDCP – *Office of National Drug Control Policy*) orientam o gerenciamento do NDEWS (NATIONAL DRUG EARLY WARNING SYSTEM, 2021).

De forma inovadora, o SAR nos EUA continua em plena expansão, aliando melhorias nas estratégias de análise na identificação de NPS pelos recursos tradicionais (*e.g.* laboratórios forenses, salas de emergência), e também com métodos de vigilância dessas substâncias por meio de técnicas de *machine learning* e pesquisas de mercados de drogas *on-line* e em mídias

sociais (COTTLER *et al.*, 2020). Drogas emergentes e mudanças no padrão de uso são monitoradas por cada local sentinela com a utilização de dados de mortes por *overdose*, admissões para tratamentos, internações hospitalares, procura por centros de intoxicação e apreensões (NATIONAL DRUG EARLY WARNING SYSTEM, 2020). Analisando esse cenário em constante desenvolvimento, pode-se verificar que, embora os acompanhamentos tradicionais para o monitoramento das substâncias psicoativas sejam úteis como estimativas nacionais para observar o uso de drogas e consequências associadas, é fundamental um sistema nacional para detectar tendências de risco, conforme elas apareçam (COTTLER *et al.*, 2020).

Uma vez que drogas específicas são identificadas, pesquisadores estudam aspectos farmacológicos e toxicológicos. Vários laboratórios patrocinados pelo NIDA e DEA já estão estabelecidos para realizar as investigações laboratoriais. As estratégias mais eficazes para alertar e instruir a população sobre os perigos das NPS são o fornecimento de dados científicos confiáveis sobre as NPS e sites informativos, tais como os patrocinados pelo NIDA e NDEWS (BAUMANN e VOLKOW, 2016).

Já o Canadá possui um sistema de alerta rápido no formato de uma rede de monitoramento, denominada Rede de Epidemiologia sobre o Uso de Drogas da Comunidade Canadense (CCENDU – do inglês: *Canadian Community Epidemiology Network on Drug Use*), criada em 1995. Trata-se de uma rede nacional de parceiros comunitários que informa a respeito da tendência do uso de drogas emergentes e os riscos associados. A CCENDU é auxiliada pelo Centro Canadense de Uso e Dependência de Drogas (CCSA – do inglês: *Canadian Centre on Substance Use and Addiction*) na coordenação das instituições parceiras e na emissão de alertas e informativos para a comunidade a respeito de problemas locais relacionados a drogas. Cada parceiro localizado nas diferentes províncias adere à rede de maneira voluntária.

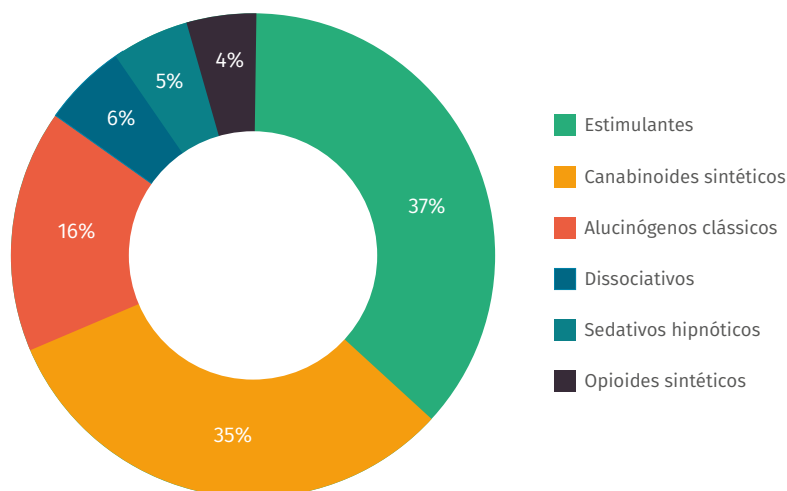
As instituições locais coletam informações quantitativas e qualitativas a respeito do uso e danos relacionados a substâncias psicoativas e repassa essas informações à CCENDU, que analisa os riscos em âmbito nacional. Cada província canadense possui uma instituição responsável por compilar e enviar as informações ao CCENDU, sendo principalmente das áreas de saúde e assistência. Caso necessário, um alerta é emitido para forças policiais, sistemas de saúde, instituições assistenciais e para a própria comunidade de usuários de drogas (CANADIAN CENTRE ON SUBSTANCE USE AND ADDICTION, 2021).

Diferentemente de SARs que possuem estruturação formal de atuação, com atores definidos via legislação, o sistema canadense tem uma capacidade reduzida de monitoramento, no nível regional, e depende da força e atuação das instituições de cada província. Além disso, por não possuir uma estruturação formal, o vínculo com os processos é enfraquecido, dependendo de atuações voluntárias. Por outro lado, a formação em rede pode auxiliar no aprofundamento de parcerias entre instituições regionais e nacionais que, conforme adesão e efetivo funcionamento, auxiliarão em uma maior capacidade de identificação de novas substâncias e tendências de uso das NPS.

América Latina

Nos últimos anos, houve um expressivo aumento no número de alertas para NPS na região da América Latina. Entre 2019 e 2020, 68 substâncias foram detectadas e reportadas ao UNODC por 11 países da América Latina, sendo o Brasil o principal a reportar NPS (36 substâncias), seguido pelo Chile, Colômbia, Argentina e Uruguai (24, 16, 12 e 6 substâncias, respectivamente). Os estimulantes e canabinoides sintéticos foram os grupos com maior presença na América Latina e Caribe nos últimos dois anos, conforme ilustra a Figura 3.

Figura 3 – Novas substâncias psicoativas reportadas ao UNODC na América Latina e Caribe, classificadas pelos seus efeitos no organismo humano, 2019-2020



*Dados de 2020 não estão completos e podem sofrer alterações.

Fonte: Adaptado de *Global SMART Newsletter for Latin America and the Caribbean*.

Disponível em: https://mailchi.mp/d7804fdf6ee4/lacnewslettervol8#_ftnref4. Acesso em: 10 dez. 2021.

Desde 2011, a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), por meio do Observatório Interamericano de Drogas (OID) e da Estratégia Hemisférica sobre Drogas, alertou para que os países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) começassem a dar a devida atenção ao monitoramento de drogas sintéticas. Como forma de responder à crescente ameaça das NPS, a CICAD/OID estabeleceu, em 2019, o Sistema de Alerta Rápido para as Américas (SATA – em seu acrônimo em espanhol). Com o objetivo de compilar informações no nível regional, o SATA compila dados de SARs já implementados na região, além de alertas emitidos por países em que os sistemas ainda não estão totalmente implementados. As informações reunidas até o momento mostram que as NPS se tornaram prevalentes na América Latina e Caribe, necessitando de monitoramento e vigilância da mesma forma que drogas mais convencionais, como maconha e cocaína (COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLE DO ABUSO DE DROGAS, 2020).

Na América Latina, e em outros países de língua espanhola, pode-se encontrar o termo SAT (*Sistemas de Alerta Temprana*) para denominar um SAR. Os primeiros sistemas criados são elencados abaixo e descritos em sequência:

- Colômbia: 2014;
- Uruguai: 2014;
- Argentina: 2016;
- Chile: 2016.

Colômbia

Em 2014, por meio da Resolução nº 001 de 2016 do Conselho Nacional de Entorpecentes (COLOMBIA, 2016a), foi instituído o SAR Colombiano para combater o aparecimento de drogas emergentes, baseado no trabalho em rede das instituições nacionais. O sistema é coordenado pelo Observatório Colombiano de Drogas do Ministério da Justiça e do Direito. Importantes resultados foram obtidos, como a cooperação

entre os participantes do sistema e posterior desenvolvimento de protocolos operacionais, além da detecção e caracterização de NPS. Com isso, houve um fortalecimento das instituições nacionais responsáveis por estudar a evolução das NPS nas esferas judiciais, administrativas, forenses e operacionais (COLOMBIA, 2016b).

O SAR é classificado pelo Governo da Colômbia como fundamental para a saúde pública, sendo responsável não apenas pela detecção do consumo das drogas, mas também pelas características dos consumidores, das formas de uso e dos contextos nos quais as substâncias estão inseridas. Dessa forma, os recursos humanos, técnicos e médicos são otimizados. O SAR trabalha com um conjunto de informações que interagem entre si para apoiar as ações necessárias para o controle mais eficiente do consumo das drogas e suas consequências na saúde pública.

O sistema também mantém parcerias com a Espanha. A assessoria e parceria com a Fundação Igenus, desse país europeu, e com a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas da Organização dos Estados Americanos (CICAD/OEA) resultou no desenvolvimento do Sistema Epidemiológico de Alerta Rápido ao Consumo de Drogas Emergentes na cidade de Medellín (RADAR) (CASTAÑO PÉREZ *et al.*, 2013).

Em 2016, as instituições que fazem parte do SAR na Colômbia relataram o surgimento de misturas de até cinco substâncias psicoativas no mesmo material analisado. Tais substâncias psicoativas têm diferentes efeitos no sistema nervoso central — incluindo efeitos estimulantes e alucinógenos. Soma-se a isso a preocupação do uso simultâneo de mais de um tipo de substâncias psicoativas em uma única ocasião, pois os riscos podem ser imprevisíveis. A preocupação mundial com o consumo das NPS reside, justamente, nos desconhecidos efeitos adversos e riscos que elas representam para a saúde pública, devido à escassez de informa-

ções toxicológicas e de avaliação do risco de consumo (COLOMBIA, 2017b).

Com o objetivo de priorizar o controle sobre as NPS, os serviços policiais colombianos executam as seguintes ações:

- Padronizar e documentar os procedimentos para combater as NPS;
- Desenvolver módulos para programas de treinamento policial visando o controle das NPS;
- Adquirir equipamentos com tecnologia de ponta para apoiar o serviço policial (por exemplo, Tecnologia RAMAN – equipamento portátil para identificação de substâncias em campo);
- Formar grupos especiais e trabalhos conjuntos com instituições particulares e públicas para enfrentar o fenômeno crescente da produção, transporte e consumo das NPS (COLOMBIA, 2017a).

Outras importantes estratégias foram implementadas no país para a consolidação do SAR. Destacam-se a organização de um seminário com a participação de especialistas de diferentes países, com o objetivo de aumentar os conhecimentos sobre as diferentes metodologias utilizadas para a detecção de drogas e estabelecer uma rede de comunicação e cooperação entre eles. Também foi realizada a doação de material de referência certificado a todos os laboratórios forenses oficiais da Colômbia, permitindo a detecção das NPS e seus precursores. Na área clínica, foi atualizado o guia de gestão de emergências toxicológicas nacional, incluindo um capítulo sobre novas substâncias psicoativas. Além de buscar conhecer a experiência de outros países, a Colômbia também obteve uma melhoria na comunicação dos alertas graças à cooperação com a sociedade civil, incluindo o desenvolvimento de estratégias de redução de danos pelas organizações

não governamentais (ONGs). A ONG *Acción Técnica Social*, por exemplo, gerou formas de comunicação que informam as descobertas do SAR voltadas especialmente para jovens em situação de risco (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2017).

Uruguai

O Sistema de Alerta Rápido do Uruguai, denominado *SATdrogas*, foi estabelecido em novembro de 2014 e constitui-se por meio de uma rede de instituições. Nesse sistema, estão representadas mais de 15 instituições de âmbito nacional, organizações da sociedade civil e do setor privado (centros de tratamento para toxicodependentes). Também fazem parte instituições internacionais, como o UNODC, CICAD/OEA, COPOLAD (Cooperação entre América Latina, Caribe e União Europeia em Políticas sobre Drogas) e SARs de outros países da América Latina. O *SATdrogas* opera sob coordenação da Junta Nacional de Drogas (órgão máximo da Política Nacional de Drogas do Uruguai). A direta gestão do *SATdrogas* se dá pelo Observatório Uruguaio de Drogas (OUD), que possui como escopo principal a compilação, sistematização e análise de informações sobre drogas no território do país, sendo responsável pela geração de evidências científicas sobre o tema e a elaboração de informes periódicos que servem como fundamentos na elaboração da Política Nacional de Drogas (OBSERVATORIO URUGUAYO DE DROGAS, 2019).

A operacionalização do *SATdrogas* acontece por meio de uma plataforma *on-line* na qual ocorre o intercâmbio de informações entre as instituições da rede. Essa mesma ferramenta também pode ser acessada pela população, que pode realizar denúncias sobre eventos relacionados aos objetivos do *SATdrogas*, como: comercialização de novas drogas, novas formas de consumo e quaisquer eventos que ponham em risco a saúde dos usuários.

Desde o início de seu funcionamento, o *SATdrogas* já recebeu 86 denúncias das instituições parceiras, 20 denúncias de casos de intoxicação, e identificou mais de 20 substâncias e 25 mil unidades de drogas apreendidas (comprimidos, selos, entre outros). Já produziu três alertas públicos para a população uruguaia e 5 alertas internacionais, além de 6 boletins informativos.

Os alertas públicos constituem uma das tarefas principais do *SATdrogas*, na medida que permitem conscientizar e informar diversos atores sobre os riscos associados ao consumo de NPS e sobre o fenômeno emergente de drogas. Um alerta está associado a uma situação de risco incomum ou uma ameaça em destaque no âmbito da saúde pública, cujo objetivo é dar atenção diferenciada, ressaltando a importância e significância do evento que requer especial vigilância, controle ou precaução.

Argentina

Em dezembro de 2016, a Argentina criou um sistema de alerta rápido nacional (*Sistema de Alerta Temprana – SAT*), por meio do Observatório Argentino de Drogas (*Observatorio Argentino de Drogas – OAD*) — uma divisão da Secretaria de Políticas Integrais sobre Drogas da Nação Argentina (*Secretaría de Políticas Integrales sobre Drogas de la Nación Argentina – SEDRONAR*) e com base no Decreto 33/2017, que modificou o Decreto nº 357/2002 (ARGENTINA, 2017, 2016b; UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2016a).

O SAR argentino consiste em um conjunto de procedimentos técnicos e de comunicação entre vários órgãos governamentais e organizações da sociedade, com o objetivo de obter informações para a detecção do uso de NPS, prevenir e reduzir o impacto na saúde dos usuários, bem como na saúde pública, e criar respostas antecipadas aos desafios que

surgem no cenário nacional com as NPS. A atuação desse SAR consiste no monitoramento constante do surgimento de novas substâncias psicoativas e de mudanças na forma de consumo ou comercialização das NPS. Também atua na identificação química das substâncias detectadas, elucidando a composição estrutural, possíveis adulterantes, a toxicidade e a capacidade de causar dependência nos usuários. No âmbito da saúde pública nacional, avalia os riscos individuais e populacionais no consumo das substâncias psicoativas (ARGENTINA, 2016a).

O processo de observação do SAR argentino é composto por três etapas: pré-alerta, alerta e caso confirmado. A primeira fase é constituída por uma provável detecção de NPS e/ou novos padrões de consumo ou comercialização. As informações são direcionadas aos sistemas de tecnologias de informações nacionais, sob responsabilidade do SAR, o qual acompanha os procedimentos para validação e confirmação das informações. Posteriormente, o alerta é definido como uma possível situação de risco na área da saúde pública, resultado da detecção de uma NPS e/ou novos padrões de consumo e comércio desta. Na ocorrência de um caso suspeito, gerado a partir de histórico clínico e/ou relato do próprio usuário ou de seus amigos, companheiros ou testemunhas do consumo de uma droga com potencial de pertencer às NPS, a investigação é direcionada para análises laboratoriais, utilizando matrizes biológicas como sangue e urina. Uma vez identificada a substância na amostra biológica ou em materiais não-biológicos, como seringas ou outros instrumentos relacionados ao consumo de drogas, tem-se um caso confirmado (ARGENTINA, 2016).

Outra estratégia adotada pela Argentina foi a modificação da periodicidade de atualização da lista nacional de drogas. Entre 1991 e 2015, o documento foi atualizado duas vezes e, a partir do ano de 2016, é revisado anualmente. As análises químicas originárias desse sistema foram

publicadas no *site* do UNODC e estão mundialmente disponíveis para acesso (VERRIER, 2020; UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2019). A Argentina, junto com o Brasil, é um dos poucos países da América do Sul que adotaram definições genéricas de NPS em sua legislação nacional. O EWA do UNODC contribuiu para o desenvolvimento dessa inclusão na legislação, fornecendo informações atualizadas sobre as tendências de NPS e dados científicos sobre as substâncias químicas individuais, permitindo maior agilidade das legislações nacionais frente aos desafios do dinâmico e ágil mercado das NPS (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2019).

Chile

Em 2016, o Chile criou o seu SAR, composto por 23 instituições, buscando identificar de forma rápida eventos relacionados com as NPS que podem ser uma grande ameaça para a saúde pública. A rede nacional multidisciplinar é dirigida pelo Serviço Nacional de Prevenção e Reabilitação do Consumo de Drogas e Álcool (*Servicio Nacional para la Prevención y Rehabilitación del Consumo de Drogas y Alcohol – SENDA*), responsável por criar e trocar informações para a identificação precoce das NPS. O monitoramento sistemático da disponibilidade e consumo de substâncias possibilita avaliar de forma rápida e eficiente os riscos e impactos no país, divulgando informações para a população em geral, para aqueles em risco devido ao consumo ou exposição às substâncias, e para os profissionais que lidam com a temática. Dessa forma, é possível reunir evidências para a formulação de políticas públicas orientadas para a redução da demanda e maior controle sobre o comércio de drogas (CHILE, 2020).

Porém, o Chile já apresentava estratégias na atuação contra as NPS antes de 2016. Em 31 de março de 2015, foi criado o Conselho Nacional de Novas Substâncias Psicoativas (*Mesa Nacio-*

nal de NPS – MNNSP), para implementar um mecanismo de análise interinstitucional contínua de novas substâncias, emitindo anualmente relatórios recomendando a inclusão de substâncias recém-identificadas nas listagens de compostos proibidos no país. Os documentos da MNNSP disponibilizados todos os anos fornecem atualizações sobre suas atividades, análises científicas e legais sobre as NPS identificadas pelo SAR do UNODC, por outro sistema internacional ou por autoridades chilenas. Usando as informações das análises contidas nos relatórios, o MNNSP envia uma recomendação ao Ministério do Interior e da Segurança Pública sobre quais moléculas merecem ser acrescentadas aos artigos do Decreto 867/2007 – os quais controlam as substâncias proibidas no país (CHILE, 2015).

O modelo chileno desenvolve análises interinstitucionais sobre as NPS que surgem mundialmente e que podem chegar ao Chile, ou seja, possui uma atuação preventiva, não atuando somente quando uma NPS surge no país. Nas avaliações, são consideradas as toxicidades, efeitos e consequências adversas da droga em questão. Como exemplo da eficácia dessa postura proativa, que antecipa a inclusão de substâncias ainda não presentes no país na legislação nacional sobre drogas, pode-se citar o canabinoide sintético XLR-11, o qual já estava inserido na listagem de substâncias proibidas em 2016, sendo que a primeira apreensão dessa NPS no Chile ocorreu em 2017. Além disso, as catinonas sintéticas etilona e pentedrona também foram adicionadas aos regulamentos da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas das Nações Unidas durante o mês de março de 2017, sendo que no Chile já estavam regulamentadas desde 2016. O controle prévio, além da grande importância conferida à saúde pública, proporciona um fortalecimento regulatório, amplia o conhecimento e conscientização do consumidor ou usuário, além de desestimular ou dificultar o uso do país como ponto de interligação com outros mercados consumidores transnacio-

nais. O MNNSP, em sua concepção, optou pela estratégia mais difícil e mais rigorosa, porém, a julga como a mais adequada à sua realidade. Nesse conceito, cada NPS merece ser individualmente analisada e categorizada com a correta proporcionalidade obtida pela análise minuciosa (CHILE, 2016, 2017).

Brasil

Nacionalmente presente desde 1999, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), órgão que fiscaliza setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira, realizou mais de 35 atualizações na Portaria 344/1998 (responsável pelo comércio e uso de medicamentos de controle especial), a partir da lista de substâncias controladas, publicada em 2012. A legislação nacional sobre drogas, semelhante à da Argentina, adota definições genéricas de NPS (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2015). Muitos países vêm tentando manter suas listas de drogas proscritas atualizadas, mas o aparecimento das NPS tem sido mais rápido que os processos de inclusão. Como consequência, uma grande quantidade de NPS sintetizadas não regulamentadas é mundialmente comercializada, inclusive por meio da internet (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, 2018).

Cientes das características particulares das NPS, e com o objetivo de agilizar as atualizações do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344/98, as autoridades brasileiras criaram o Grupo de Trabalho para Classificação de Substâncias Controladas (GT), por meio da Portaria ANVISA nº 898, de 6 de agosto de 2015. Dentre os objetivos, destaca-se o aperfeiçoamento dos documentos regulatórios para classificação e controle de substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras, proscritas e plantas. O Grupo é permanente e foi instituído no âmbito da ANVISA, com a participação do Ministério da Justiça e Segurança Pública – representado pela Polícia Federal (PF), pela Secretaria

Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Assim, tornou-se uma equipe multidisciplinar e multiprofissional, com especialistas das áreas de saúde pública, forense, jurídica e da política sobre drogas, ampliando de forma significativa as ações necessárias ao combate dos problemas decorrentes das drogas em território nacional (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2017a, 2017c).

Há dois relatórios do GT disponíveis eletronicamente. O primeiro apresenta os resultados nos anos de 2015 a 2016 (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2017b) e o segundo, de 2017 até 2018 (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2019). O primeiro relatório mostra que após a criação do grupo, houve redução no período necessário para análise e classificação de substâncias. Também se verificou elevação na frequência de atualizações da Portaria 344/98, resultando em 9 atualizações desde a criação do GT e na inclusão de 31 substâncias na listagem, sendo 27 representadas por NPS (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2017b). Entre 2017 e 2018, foram apresentadas 10 atualizações no Anexo I da supracitada portaria de controle de substâncias psicotrópicas, com a inserção de 37 substâncias, sendo 30 NPS, 2 precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicos e 5 componentes de medicamentos registrados na ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2019). Em ambos os relatórios, há citações sobre a atuação do GT para obter conhecimento sobre as tendências de uso e abuso de substâncias no contexto mundial, por meio do constante monitoramento e consulta aos SARs do UNODC e EMCDDA. A Polícia Federal também realizou levantamentos e produziu relatório a respeito das drogas sintéticas em território nacional. Em 2018, foram identificadas 43 NPS, sendo que destas, 16 foram identificadas pela primeira vez, correspondendo a um aumento de 60% em relação ao ano anterior (BRASIL, 2018).

As NPS já são frequentemente identificadas em território nacional (ARANTES *et al.*, 2017; SANTOS *et al.*, 2016) e existem publicações científicas nas quais é possível verificar o aumento da quantidade de substâncias em materiais que possuíam antigamente uma única classe de moléculas psicoativas. No Estado de Santa Catarina, por exemplo, em selos apreendidos entre os anos de 2011 e 2017, foram realizadas análises para identificação dos tipos de substâncias encontradas no material. Constatou-se que, em 2011, apenas LSD (dietilamida do ácido lisérgico) foi encontrada, enquanto que, em 2017, os selos eram compostos por 25 substâncias diferentes, sendo a principal a 25I-NOBH, uma NPS derivada das feniletilaminas (DE SOUZA BOFF *et al.*, 2020). O resultado deixa evidente como é dinâmica e extensiva a listagem das NPS e a necessidade de um sistema nacional atualizado sobre as informações dessas e de outras drogas.

A importância de um SAR consolidado no Brasil é clara quando analisadas as evidências, cada vez mais frequentes, de detecções de NPS em território nacional. Em julho de 2016, uma substância desconhecida foi submetida ao Laboratório de Química Forense da Polícia Federal do Brasil (SEPLAB/PF). Um relatório foi elaborado com todos os dados técnicos e interpretação dos resultados e, na sequência, compartilhado com a ANVISA, a qual colocou a 25I-NBOH sob controle da legislação nacional em outubro de 2016 (COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLE DO ABUSO DE DROGAS, 2020; ARANTES *et al.*, 2017).

Mesmo antes da implementação do SAR, já havia ações nacionais para ampliar os conhecimentos dos profissionais forenses que atuam na identificação das NPS. O Projeto Minerva, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por exemplo, une os conhecimentos da Polícia Federal às experiências das perícias estaduais, resultando na elevação dos entendimentos e troca de informações sobre as NPS (BRASIL, 2019).

Em consonância com iniciativas como o Projeto Minerva, o Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 (BRASIL, 2019), traz “a necessidade de manter programas de monitoramento para detecção e avaliação de novas drogas, sintéticas ou não, sua composição, efeitos, danos e populações-alvo, a fim de delinear ações de prevenção, tratamento e repressão da oferta” e também “estruturar, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD), sistema de alerta rápido para novas drogas, e estimular as universidades e outras instituições de pesquisa, públicas ou privadas, a pesquisar novas drogas, em relação à sua composição, potencial de ação, potencial tóxico, agravos à saúde e dependência química, entre outros”.

Na área acadêmica, há projetos cujo foco é ampliar os conhecimentos sobre as NPS. Recentemente, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública aprovaram o estudo “Projeto INSPEQT: Investigação de Novas Substâncias Psicoativas em Química e Toxicologia Forense”, no qual ocorrerá a integração entre as perícias estaduais, Polícia Federal e universidades para implementação de melhorias e avanços em áreas de pesquisas forenses (BRASIL, 2021a). No âmbito desse projeto, já foi relatada a detecção de NPS em ambientes prisionais: foram identificados canabinoides sintéticos infundados em papéis apreendidos em penitenciárias do Estado de São Paulo entre os anos de 2016 e 2020, sendo identificados sete diferentes canabinoides sintéticos, em combinação ou não. Esses dados corroboram uma tendência de aumento das NPS em penitenciárias ao redor do mundo, devido à maior facilidade de contrabando (RODRIGUES *et al.*, 2021).

Em 30 de agosto de 2021, foi publicada a Resolução nº 6, criando, em caráter experimental, o Subsistema de Alerta Rápido do SISNAD. O SAR é um subsistema do SISNAD e se articula de maneira intersistêmica ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e o Sistema Único de

Saúde (SUS). O SAR é coordenado pela SENAD e prevê a participação de diversos órgãos, nacionais e estaduais, nos âmbitos da segurança pública e da saúde, bem como universidades e unidades especializadas em toxicologia. Também é composto por um Comitê Técnico, com a finalidade de definir critérios de inserção de informações no banco de dados do Subsistema — o qual será composto por especialistas nas áreas forenses e de saúde pertencentes às instituições provedoras de dados ao SAR. A implementação do SAR ocorrerá de forma gradual e há previsão de ser concluída em todas as 27 unidades federativas em até cinco anos (BRASIL, 2021b).

O SAR nacional será uma fonte de referência estratégica para o país, obtendo as informações de forma proativa, antecipando um evento, antes da constatação da existência das NPS em território brasileiro, e realizando a coleta de dados nacionais em prontos-socorros, centros de intoxicação e polícias estaduais ou federais, além de universidades. Por meio do compartilhamento de informações, será possível avaliar riscos e desenvolver um possível controle legal em nível nacional ou internacional.

Além disso, apoiará políticas de saúde e segurança públicas, por meio de respostas rápidas às mudanças adversas causadas pelas NPS, minimizando os riscos associados ao consumo dessas substâncias. O SAR também pretende realizar o monitoramento sistemático sobre a disponibilidade e uso dessas substâncias (incluindo novos padrões de uso, como a forma injetável, atualmente pouco utilizada, mas com considerável risco de expansão), além de observar eventos adversos resultantes dos consumos das NPS, incluindo possíveis adulterantes.

Europa

Na Europa, o SAR regional existe desde 1997 e é composto por 2 agências (EMCDDA e Europol) e 29 SARs nacionais. No fluxo de informação, são três as estratégias nas legislações que permitem à União Europeia (UE) ações ágeis para detecção, avaliação e resposta às ameaças de saúde pública e sociais causadas pelas NPS: sistema de alerta rápido, avaliação de risco e medidas de controle sobre as NPS. O EMCDDA é responsável pelas duas primeiras, atuando junto com a UE no SAR sobre novas substâncias psicoativas, e a Europol desenvolve as avaliações de risco no âmbito criminal relacionadas às NPS. O EMCDDA e a Europol estão subordinados à Comissão Europeia, que é responsável por propor medidas de controle ao uso de substâncias. O principal objetivo do SAR é garantir informações exatas e as mais específicas possíveis sobre as NPS, direcionando-as às pessoas adequadas e capacitadas — permitindo, assim, as rápidas tomadas de decisões e ações eficazes para prevenir ou reduzir o risco de danos. As respostas devem ser criadas de acordo com a substância em análise, tipo e nível de ameaça, e as ações podem ser executadas em diferentes níveis, como práticas, políticas e pesquisa. A informação de detecção de uma NPS em nível nacional é repassada ao SAR, de forma rápida. Essa rede de informações denomina-se REITOX (acrônimo do francês: *Réseau Européen d'Information sur les Drogues et les Toxicomanies*) e sua criação ocorreu de forma concomitante à criação do EMCDDA.

Uma das principais aplicabilidades do SAR é a troca de informações sobre as NPS, bem como o uso do monitoramento para identificar, avaliar e oferecer elucidaciones às questões referentes à saúde pública e ameaças sociais. Nesse contexto, inserem-se riscos não obrigatoriamente resultantes das NPS propriamente ditas, mas decorrentes de riscos associados ao consumo delas. Há diversos exemplos: adulterantes maléficos aos organismos vivos, diluen-

tes, impurezas provenientes da síntese e fabricação das NPS, além das contaminações biológicas e transmissão de doenças infecciosas. O SAR desempenha função de destaque na troca de informações sobre novas tendências de uso de substâncias psicoativas e/ou combinações dessas, nas quais há potenciais riscos para a saúde pública, além de oferecer conhecimentos sobre possíveis ações para a proteção da vida da população (EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2019).

As informações permitem que a rede de países detecte e avalie quaisquer potenciais ameaças, além de possibilitarem a identificação e implementação de medidas necessárias como respostas. Na área analítica, os laboratórios de ciências forenses e toxicológicos incluem a substância que foi formalmente notificada no escopo das triagens laboratoriais, proporcionando, assim, identificação e monitoramento. Comunicações às agências pertinentes (de saúde e segurança, por exemplo), e aos consumidores de NPS, também podem ser incluídas nas ações. Há situações nas quais as ações incluem avaliações de riscos, resultando em medidas restritivas, cujo objetivo é reduzir a oferta e disponibilidade de uma substância. As especificações sobre uma nova substância, quando ela é identificada de forma inédita no mercado de drogas, podem ser escassas. Por isso, as ações a serem desenvolvidas podem incluir estudos para reduzir as dúvidas sobre a droga identificada. Pesquisas com artigos científicos disponíveis também têm potencial para contemplar informações sobre farmacologia e efeitos toxicológicos, auxiliando, assim, na compreensão da epidemiologia da NPS em análise (EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2019).

O desenvolvimento eficaz do SAR exige um objetivo estratégico bem definido e apoios multissetoriais de diferentes agências e conhecimentos multidisciplinares. O enfrentamento das NPS exige infraestruturas, políticas e procedimentos eficientes, além de profis-

sionais treinados e experientes em todos os níveis dos Estados-membros da comunidade europeia (cidades, estados e países). As comunicações devem ser eficientes, principalmente entre os laboratórios de ciências forenses e toxicologia, centros de intoxicação, departamentos governamentais responsáveis pela implementação de políticas nacionais sobre drogas, agências regulamentadoras de medicamentos e as unidades nacionais da Europol.

Importante lembrar a relevante dimensão e heterogeneidade da União Europeia. A produção e o mercado de drogas, o uso das substâncias psicoativas, problemas sociais e legislações sobre drogas podem variar de forma expressiva. Os Estados-membros precisam considerar tais dessemelhanças nos seus territórios, avaliando a possibilidade de falhas nos sistemas locais e, quando necessário, desenvolver ações locais para o fortalecimento dos SARs nacionais. O mesmo raciocínio pode ser prolongado para a realidade de um único país, que, internamente, pode ter diferenças regionais amplas (EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2019). O sucesso do SAR regional da UE é explicado pela estrutura em que está configurado, funcionando a partir da compilação de dados dos SARs nacionais. Dessa maneira, assim que a notificação de uma nova NPS é emitida em um país, os demais países-membros da rede são alertados o mais rápido possível, o que possibilita a detecção e avaliação de riscos em potencial de maneira precoce (EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION,

2019). A Decisão do Conselho da União Europeia 2005/387/JAI descreve, em seu artigo 4º, a obrigatoriedade de todos os Estados-membros fornecerem informações sobre a fabricação, tráfico e utilização de NPS, garantindo os instrumentos para subsidiar o sistema unificado do bloco (EU, 2005).

Como exemplo de um SAR nacional na União Europeia, o sistema alemão consiste em uma rede informal de relevância nacional. A informação flui por meio da EMCDDA para o ponto focal alemão e, por fim, para as instituições nacionais, sendo o caminho contrário também válido. O SAR alemão foi implementado em 1997 por meio da Ação Conjunta do Conselho Europeu sobre Novas Drogas Sintéticas, e atua como um órgão de assessoria do Ministério da Saúde, não possuindo um mandato formal para o processo de decisão em políticas públicas. Dessa forma, sua ação se restringe às áreas de coleta e troca de informações no nível nacional e internacional. Cada estado federativo possui uma instituição diferente participando do SAR, podendo ser instituições policiais, de saúde e de assistência, o que gera uma complexa rede com obstáculos para a formação de alertas e compilação de dados. O SAR alemão também possui estreita relação com o Escritório Federal de Polícia, para receber informações relacionadas a análises químicas de novas e desconhecidas substâncias, assim como para estabelecer uma rede regional, em cada estado, com especialistas de epidemiologia, prevenção, tratamento e redução de danos.

Quadro 1 – Quadro-síntese de informações sobre os Sistemas de Alerta Rápido

País	Início das atividades	Coordenação	Instituições envolvidas	Lista de substâncias controladas	Benefícios
SMART Global Programme	2008	UNODC	Estados-membros	Convenção das Nações Unidas de 1971 e 1988	Apoia a comunicação entre instituições e SARs de diferentes países e regiões
EUA	2014	Centro de Coordenação (NIDA)	18 instituições sentinelas	Cada estado possui lista própria	Vigilância em tempo real para detectar sinais de potenciais epidemias de drogas
Canadá	1995	CCENDU	Instituições provinciais de saúde, assistenciais, fiscalização e vigilância do uso de substâncias	Controlled Drugs and Substances Act. (1996)	Sistema com grande capacidade para identificação de novas substâncias
Alemanha	1997	Ponto focal alemão da EMCDDA	Instituições governamentais e não governamentais em nível nacional, regional e local	Convenção das Nações Unidas de 1961, 1971 e 1988	Rápida conectividade interinstitucional com outros países da União Europeia
Brasil	2021	SENAD	Instituições de saúde, policiais, regulatórias e assistenciais de âmbito nacional e estaduais; Universidades	Portaria ANVISA 344/98	Experiência no controle e disseminação de informações em nível nacional em outras áreas (ex. saúde)

Elaboração: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas - CdE.
Fonte: CdE.

1.2.2 Resultados

As NPS pertencem a uma classe diferenciada de substâncias psicoativas que suscitam preocupação mundial devido a suas características. Não existem regras absolutas mundiais para reduzir a oferta e o uso das NPS, pois há diferenças significativas entre os países e, em uma mesma localidade nacional, pode não haver uniformidades entre as regiões.

De maneira geral, o principal objetivo de um SAR é manter um sistema de vigilância que inclui informações multidisciplinares de diversas fontes como epidemiologia, saúde pública, segurança e dados sobre NPS, a fim de sustentar o desenvolvimento de rápidas intervenções. Essas informações geradas no âmbito do SAR podem subsidiar ações para os profissionais da saúde, da área jurídica, alfandegária, policial e o público em geral. Os SARs exercem uma função essencial nesse cenário, pois são capazes de gerar e administrar informações de forma adequada e ágil, além de contribuir para a comunicação entre todas as agências e profissionais envolvidos no enfrentamento das NPS.

De forma operacional, os SARs compõem uma rede institucional com atores que estão direta ou indiretamente ligados ao controle de drogas, sendo coordenados, preferencialmente, por um conselho ou instituição nacional de drogas como, no caso do Brasil, a SENAD. A rede institucional se mantém por colaboração e interação entre as instituições envolvidas, as quais contribuem com conhecimentos relacionados com a respectiva área de atuação. A formação dessas redes torna possível o intercâmbio de informações que dão subsídios para estabelecer projetos e atividades conjuntas com o objetivo de controlar, inspecionar, identificar, detectar e regulamentar as NPS. Além disso, perfis toxicológicos dessas substâncias podem ser delineados a fim de facilitar possíveis detecções e ações de saúde pública.

Para o efetivo funcionamento de um SAR, as legislações em vigor em cada país devem respeitar suas estruturas e particularidades. As NPS podem ser reguladas por diferentes estruturas legislativas: de maneira genérica, análoga ou específica, levando-se em consideração a estrutura química da substância em questão. Listas de controle específicas visam o monitoramento de uma única substância. Porém, em vista do rápido desenvolvimento e evolução de novas moléculas, o rol de substâncias controladas pode ficar defasado em curto período. Além disso, a inclusão de novas substâncias em listas de controle pode ser um processo demorado, a depender de informações a respeito dos riscos à saúde e toxicológicos (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2013).

Em países federativos, como o Brasil, a complexa estrutura de diferentes agências de segurança pública e de saúde pode tornar a padronização de análises um processo moroso e burocrático. Dessa forma, em países com esta estrutura, torna-se mais atrativa a adoção de um modelo genérico de controle de NPS. Estas legislações genéricas focam no monitoramento de grupos de substâncias em detrimento daquelas individualmente listadas. Assim como o Reino Unido, Hungria, Itália e Irlanda, o Brasil também adotou legislação genérica para o controle dessas substâncias (UNODC, 2013).

A identificação de novas substâncias, adaltes ou precursores, pode ativar mecanismos para o controle e regulação utilizando diversas ferramentas legislativas e regulatórias que variam de país para país com o objetivo de reduzir tanto a produção como o tráfico dessas substâncias.

Adicionalmente, existem diferenças especialmente entre países que se configuram de forma federativa e aqueles formados por uma estrutura centralizada no tocante à obtenção e unificação de dados, pois, os países com

estrutura única em âmbito nacional possuem facilidade na compilação dos dados, por serem reduzidas as instituições envolvidas. Por exemplo, a mesma instituição policial atua de forma abrangente em todo o território nacional; dessa maneira, os trâmites internos e os processos de comunicação entre diferentes instituições são reduzidos. Assim, a integração de dados ocorre de maneira mais rápida e sem obstáculos institucionais.

Por outro lado, no contexto federativo, cada unidade federativa existe de forma autônoma, possuindo características específicas, bem como sua própria polícia, sistema de saúde e instituições judiciais. Dessa maneira, a diversidade de atores envolvidos torna a unificação de dados em um único sistema um desafio muito maior quando comparado ao de países unitários, que possuem poucas instituições. Como consequência, nos países federativos, a tendência reside na criação de SARs mais

semelhantes ao conceito de “redes”, com relações estabelecidas por adesão e diferenças entre os vínculos institucionais dos participantes. Nesse sentido, é possível citar a experiência dos EUA, que estabeleceu diversos locais sentinelas com ágeis fluxos de comunicação, possibilitando uma vigilância em tempo real; e também o continente europeu, com a instituição de pontos focais para o Sistema nos países participantes, prezando por uma rápida interconectividade interinstitucional.

Além disso, os SARs apoiados em um conceito de “redes” tendem a uma maior participação de órgãos da sociedade civil, como universidades e centros de pesquisa, que podem contribuir para a capilaridade das ações implementadas, assim como o fortalecimento das capacidades analíticas e o uso de novas tecnologias, para o aprimoramento contínuo do sistema de vigilância.

Box 1 – Inovações identificadas

Análises de materiais brutos apreendidos

Os desafios estipulados pelas crescentes ameaças representadas pelas NPS exigem, além de respostas e estratégias rápidas, uma abordagem ampla e multidisciplinar. A troca de informações é crucial para o conhecimento dos aspectos e riscos das NPS, além de possibilitar uma abordagem mais concreta e direcionada ao problema. Em vista disso, consórcios e parcerias já foram formados ao redor do mundo, a fim de fortalecer o enfrentamento do crescimento das drogas sintéticas e NPS.

O Consórcio U.R.I.To.N (*Unit of Research and Innovation in Forensic Toxicology and Neuroscience of Addiction*) foi criado pela Divisão de Toxicologia da Universidade de Florença, na Itália, e possui uma equipe multidisciplinar composta por toxicologistas forenses, químicos e médicos responsáveis por pesquisar todos os aspectos das drogas de abuso, especialmente as NPS. O grupo utiliza as tecnologias das cromatografias líquidas e gasosas acopladas à espectrometria de massas, com ressonância nuclear magnética. Tais tecnologias permitiram ao grupo de pesquisa identificar as NPS 1-(benzofurano-5-il)-N-metilpropano-2-amina (MAPB), 2-amino-1-(4-bromo-2,5-

dimetoxifenila) etano-1-ona (bk-2-C-B) e 3-(2-aminopropil)indol (α -metiltriptamina) em materiais apreendidos. A U.R.I.To.n, por ser uma unidade de pesquisa altamente especializada, conseguiu identificar as substâncias combinando diferentes técnicas analíticas, mesmo sem o uso de padrões analíticos, o que representa um enorme ganho no fator “tempo” – fundamental para a disponibilização de informações para os serviços de saúde, legislativo e de monitoramento nacionais, regionais e internacionais (BERTOL *et al.*, 2017).

Centros de Intoxicação e de emergências

Na Suécia, um projeto nacional chamado STRIDA (o nome é um acrônimo do nome do projeto sueco e, também significa “lutar”), iniciou-se em 2010 com o objetivo de monitorar as ocorrências e os riscos à saúde causados pelas NPS em território sueco. Os dados são coletados em avaliações de eventos adversos graves confirmados analiticamente entre os pacientes que necessitaram de atendimento hospitalar de emergência. O projeto foi desenvolvido com a interação do Instituto Karolinska, do Laboratório da Universidade Karolinska e do Centro de Informações sobre Substâncias Tóxicas da Suécia (Swedish Poisons Information Centre – PIC), em Estocolmo. O PIC é um serviço nacional de consulta telefônica, disponível de forma ininterrupta (semelhante ao brasileiro Centro de Assistência Toxicológica – CEATOX) para intoxicações agudas, dirigido e operado por farmacêuticos e médicos, estando disponível para profissionais da saúde e o público em geral. Todos os departamentos de emergência (emergency departments – ED) e unidades de cuidados ou tratamentos intensivos (intensive care units – ICU) do país foram comunicados por correspondência sobre o estudo. Os ED/ICU também receberam um formulário para solicitação de serviços laboratoriais do projeto, o qual permitia que fossem feitas análises toxicológicas completas. As amostras biológicas coletadas foram urina, plasma ou soro sanguíneo. Após a amostragem, os fluidos corporais eram enviados para o laboratório da Universidade Karolinska e, terminadas as análises, as amostras foram congeladas para futuros estudos (HELANDER *et al.*, 2020).

Os resultados do projeto STRIDA foram positivos, pois permitiram uma visão geral do cenário sueco em relação às drogas – clássicas ou recentes. O trabalho contribuiu de forma significativa para o SAR, por meio do compartilhamento das informações obtidas sobre incidência, distribuição, identificação de efeitos adversos e tratamentos de intoxicações agudas, confirmadas em laboratórios analíticos. O projeto também evidenciou a importante colaboração entre o PIC e o laboratório nas identificações dos casos suspeitos de consumo de NPS, além de mostrar a relevância do uso de equipamentos analíticos adequados para pesquisas e elucidações. Destacaram-se, ainda, as colaborações entre as polícias e alfândegas, além da promoção de fóruns de bate-papo sobre drogas. O compartilhamento de informações, principalmente relacionadas às NPS, por meio de palestras e publicações, também merece ser destacado (HELANDER *et al.*, 2020; BÄCKBERG *et al.*, 2018; JOHANSSON *et al.*, 2014).

Análises de águas residuais

As análises de águas residuais (*wastewater analysis* – WWA) podem ser classificadas como propostas adequadas para fornecer tendências temporais e espaciais no uso das NPS, pois proporcionam informações sobre os tipos e quantidades de drogas sendo usadas a qualquer momento. A epidemiologia baseada em águas residuais (*wastewater-based epidemiology* – WBE) é uma ferramenta com destaque no enfrentamento dos desafios do monitoramento das NPS. As águas residuais urbanas apresentam algumas características da população analisada. Após o uso de um xenobiótico, este pode ser eliminado nas fezes ou na urina, tanto na forma original, sem alterações, e/ou seu produto de biotransformação, no sistema de esgoto urbano. Sua aplicação na área de toxicologia não é recente, sendo utilizada há mais de 10 anos (ZUCCATO *et al.*, 2005; VAN NUIJS *et al.*, 2011), e atualmente é aplicada no campo estatístico toxicológico forense para avaliar o uso de NPS (GONZÁLEZ-MARIÑO *et al.*, 2016).

As vantagens da WBE permitem torná-la um indicador do consumo de drogas complementar às ferramentas clássicas de monitoramento do uso de substâncias psicoativas, com o diferencial de fornecer dados objetivos e atualizados sobre a população sob análise em um estreito intervalo de tempo (EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2016a).

Análises de amostras biológicas post-mortem e sistemas de notificação de mortalidade

As mortes suspeitas ou violentas são rotineiramente investigadas pelos Institutos Médico-Legais (IMLs) no Brasil. Os exames de dosagem alcoólica sanguínea e/ou verificação do uso de outras drogas em vítimas necropsiadas nesses institutos podem ser requisitados tanto por autoridades policiais como médicos legistas. Desse modo, os exames de verificação do uso de álcool e/ou outras drogas não são realizados em todas as vítimas de mortes por causas externas, já que o médico legista pode achar desnecessário realizar um exame interno para estabelecer a causa da morte ou por outras razões, como a falta de recursos e infraestrutura adequada.

A falta de dados nacionais a respeito da relação entre o uso de substâncias psicoativas e mortes violentas (ex.: acidentes de trânsito, homicídios e suicídios) dificulta que políticas públicas adequadas sejam implementadas. Visando a redução deste problema, a SENAD firmou, em dezembro de 2020, convênio com a Universidade de São Paulo para a realização de um estudo para verificar a relação entre mortes violentas e o uso de álcool e drogas nas cinco regiões do Brasil. O objetivo do estudo será a implementação de um modelo de coleta de dados a fim de obter uma estimativa de base populacional sobre o contexto de diferentes lesões que resultaram em mortes, bem como do uso de uma variedade de drogas identificadas por métodos rigorosos de análises toxicológicas. O estudo será realizado nas cinco grandes regiões do Brasil, em cinco capitais e outras quatro cidades com altos índices de mortalidade: Curitiba e São José dos Pinhais/PR;

Vitória e Cariacica/ES; Goiânia/GO; Recife e Paulista/PE; e Belém e Ananindeua/PA. Serão coletadas amostras de sangue post-mortem que serão analisadas no laboratório de Toxicologia do Centro de Ciências Forenses da Universidade de São Paulo, por meio de uma metodologia já desenvolvida na cidade de São Paulo (ANDREUCETTI *et al.*, 2018; ANDREUCETTI *et al.*, 2017).

Nos EUA, o Sistema de Relatório de Análise de Fatalidade (FARS — do inglês: *Fataly Analysis Reporting System*) compila os dados de mortes no trânsito de todos os 50 estados norte-americanos, do Distrito de Columbia e de Porto Rico. Esse sistema foi criado em 1975, coordenado pelo Centro Nacional para Análise e Estatística (NCSA — do inglês: *National Center for Statistics and Analysis*), que por sua vez está ligado à Administração Nacional de Segurança Viária (NHTSA — do inglês: *National Highway Traffic Safety Administration*) do Departamento de Transporte dos EUA (NHTSA, 2021a). A NHTSA possui acordo com uma agência de cada estado para repasse de informações a respeito de fatalidades no trânsito, para que sejam compiladas e reportadas no nível nacional, anualmente (NHTSA, 2021b). Os dados são obtidos de diferentes instituições estaduais e podem ser compilados por meio de boletins de ocorrência, certificados de óbitos, laudos necroscópicos, relatórios médicos, entre outros. O FARS é rotineiramente utilizado por pesquisadores em estudos envolvendo a análise de risco de sinistro viário e culpabilidade associada ao uso de álcool e outras drogas (CHEN, 2018).

Referências bibliográficas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Combate a drogas ilícitas sintéticas fica mais fácil.** ANVISA, 2017a. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2017/combate-a-drogas-ilicitas-sinteticas-fica-mais-facil>. Acesso em: 10 dez. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Relatório de atividades 2015/2016.** Grupo de trabalho para classificação de substâncias controladas – Portaria 898/2015. ANVISA, 2017b. Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/33868/3233591/Relato%C2%B4rio+completo+vfinal.pdf/0651b912-8261-4560-8eff-5ba42c37cbcf>. Acesso em: 10 dez. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Relatório de atividades 2017/2018. Grupo de trabalho para classificação de substâncias controladas (Portaria Nº 898/2015).** ANVISA, 2019, p. 37. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/controlados/novas-substancias/arquivos/6669json-file-1>. Acesso em: 29 out. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução – RDC nº 175, de 15 de setembro de 2017. Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, n. 180, p. 33, 15 set. 2017. ANVISA, 2017c.

ANDREUCETTI G., *et al.* **Alcohol in combination with illicit drugs among fatal injuries in Sao Paulo, Brazil:** An epidemiological study on the association between acute substance use and injury. *Injury*, 49:2186-92, 2018.

ANDREUCETTI G., *et al.* **Alcohol use among fatally injured victims in Sao Paulo, Brazil:** bridging the gap between research and health services in developing countries. *Addiction* 112:596-603, 2017.

ARANTES, L. C. *et al.* 25I-NBOH: a new potent serotonin 5-HT(2A) receptor agonist identified in blotter paper seizures in Brazil. **Forensic Toxicology**, [s.l.], v. 35, n. 2, p. 408-414, 2017.

ARGENTINA. **Creación del Sistema de Alerta Temprana (SAT) en Argentina.** 2016a. Disponível em: https://observatorio.gob.ar/media/k2/attachments/creacion_sat_1.pdf.

ARGENTINA. **Decreto 33/2017. Modificación. Decreto N° 357/2002,** 2017. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/270000-274999/270697/norma.htm>. Acesso em: 29 out. 2021.

ARGENTINA. **La SEDRONAR puso en marcha el Sistema de Alerta Temprana de nuevas drogas.** 2016b. Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/noticias/la-sedronar-puso-en-marcha-el-sistema-de-alerta-temprana-de-nuevas-drogas>. Acesso em: 29 out. 2021.

ARGENTINA. **Multilateral Evaluation Mechanism (MEM).** Evaluation Report on Drug Policies. 2019. Disponível em: <http://filesserver.idpc.net/library/Argentina-7thRd-ENG.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2021.

BÄCKBERG, M. *et al.* Investigation of drug products received for analysis in the Swedish STRIDA project on new psychoactive substances. **Drug Testing and Analysis**, [s.l.], v. 10, n. 2, p. 340-349, 2018.

BAUMANN, M. H., VOLKOW, N. D. Abuse of New Psychoactive Substances: Threats and Solutions. **Neuropsychopharmacology: official publication of the American College of Neuropsychopharmacology**, [s.l.], v. 41, n. 3, p. 663-665, 2016.

BERTOL, E. *et al.* Advances in new psychoactive substances identification: the U.R.I.To.N. Consortium. **Journal of Enzyme Inhibition and Medicinal Chemistry**, [s.l.], v. 32, n. 1, p. 841-849, 1 jan. 2017.

BRANDT, S. D. *et al.* The new drug phenomenon. **Drug Test Anal**, [s.l.], v. 6, n. 7-8, p. 587-97, jul.-ago. 2014.

BRASIL. Edital nº 16/2020 Resultado Final. Torna público o resultado final do Edital nº 16/2020 – Programa de Cooperação Acadêmica em Segurança Pública e Ciências Forenses (DOU de 01/09/2020, seção 3, pág. 74). **Diário Oficial da União**: seção 3, Brasília: n. 31, p. 54, 17 fev. 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2020-resultado-final-303887927>. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Federal. **Relatório 2018 – Drogas Sintéticas**. Brasília: 2018. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/relatorio-de-drogas-sinteticas-2018/drogas_sinteticas_2018.pdf/view. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019**. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Brasília: 11 abr. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Resolução nº 6, de 3 de agosto de 2021. Cria, em caráter experimental, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, o Subsistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília: n. 164, p. 143, 3 ago. 2021b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-3-de-agosto-de-2021-341350836>. Acesso em: 29 out. 2021.

CANADIAN CENTRE ON SUBSTANCE USE AND ADDICTION. CCSA, 2021. Disponível em: <https://www.ccsa.ca/ccendu>. Acesso em: 29 out. 2021.

CASTAÑO PÉREZ, G. A. *et al.* Consumo de drogas emergentes en Medellín, Colombia. **Revista Colombiana de Psiquiatria**, [s.l.], v. 42, n. 3, p. 248-256, 1 set. 2013.

CHEN, Q. *et al.* Multiple imputation of missing marijuana data in the Fatality Analysis Reporting System using a Bayesian multilevel model, **Accid Anal Prev**, v. 120, p. 262-269, 2018.

CHILE. **Mesa Nacional de Nuevas Sustancias Psicoactivas**. “Coordinación, recopilación y análisis interinstitucional de la información disponible para la actualización de los listados de drogas”. 2016. Disponível em: https://www.senda.gob.cl/wp-content/uploads/media/estudios/otrosEstudios/2016_informe_mesa_nueva_sustancias_psicoactivas.pdf. Acesso em: 29 out. 2021.

CHILE. **Mesa Nacional de Nuevas Sustancias Psicoactivas**. “Coordinación, recopilación y análisis interinstitucional de la información disponible para la actualización de los listados de drogas”. 2017. Disponível em: https://www.senda.gob.cl/wp-content/uploads/media/estudios/otrosEstudios/2017_Informe_Mesa_Nuevas_Sustancias_Psicoactivas.pdf. Acesso em: 10 dez. 2021.

CHILE. **NSP y Precursores**. Descripción, monitoreo, análisis y tendencias de sustancias químicas controladas. 2015. Disponível em: https://www.senda.gob.cl/wp-content/uploads/media/estudios/otrosEstudios/2016_NSP_precursores_descripcion_monitoreo_an%C3%A1lisis_tendencias.pdf. Acesso em: 10 dez. 2021.

CHILE. **SENDA lanza inédito sistema para detectar y alertar de forma rápida sobre nuevas drogas identificadas en Chile.** 18 nov. 2020. Disponível em: <https://www.senda.gob.cl/sendalanza-inedito-sistema-para-detectar-y-alertar-de-forma-rapida-sobre-nuevas-drogas-identificadas-en-chile/>. Acesso em: 10 dez. 2021.

COLÔMBIA. **Liderazgo Policial como factor de transformación en la edificación de la paz.** Investigaciones Academia Superior de Policía 2016 – Serie de Investigación 5. Bogotá: Imprenta Nacional de Colombia, 172 p. 2017a.

COLÔMBIA. **Reporte de Drogas de Colombia.** 2017b. Disponível em: http://www.observatorio.saluddecaldas.gov.co/desca/saludm/reporte_drogas_colombia_2017.pdf. Acesso em: 29 out. 2021.

COLÔMBIA. Resolución 1 de 2016 (enero 15). **“Por medio de la cual se crea el Sistema de Alertas Tempranas en el marco del Observatorio de Drogas de Colombia”.** 2016a. Disponível em: <http://www.suin-juriscol.gov.co/viewDocument.asp?ruta=Resolucion/30031829>. Acesso em: 29 out. 2021.

COLÔMBIA. **Sistema de Alertas Tempranas.** 2016b. Disponível em: <http://www.odc.gov.co/Portals/1/publicaciones/pdf/consumo/sat/SAT-resolucion-001-2016.pdf>. Acesso em: 29 out. 2021.

COMISSÃO INTERAMERICANA PARA O CONTROLE DO ABUSO DE DROGAS. Information Bulletin: **Data from the Early Warning System for the Americas**, v. 1, CICAD, abr. 2020. Disponível em: <http://www.cicad.oas.org/oid/pubs/Bolet%C3%ADn%20ENG.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2021.

COTTLER, L. B. *et al.* Introducing NIDA’s New National Drug Early Warning System. **Drug and Alcohol Dependence**, [s.l.], v. 217, p. 108286, 1 dez. 2020.

DE SOUZA BOFF, B. *et al.* New psychoactive substances (NPS) prevalence over LSD in blotter seized in State of Santa Catarina, Brazil: A six-year retrospective study. **Forensic Science International**, [s.l.], v. 306, p. 110002, 1 jan. 2020.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION. **Assessing illicit drugs in wastewater:** advances in wastewater-based drug epidemiology. EMCDDA, 2016a. Disponível em: https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/2273/TDXD16022ENC_4.pdf. Acesso em: 10 dez. 2021.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION. **EMCDDA operating guidelines for the European Union Early Warning System on new psychoactive substances.** EMCDDA, 2019. Disponível em: https://www.emcdda.europa.eu/publications/guidelines/operating-guidelines-for-the-european-union-early-warning-system-on-new-psychoactive-substances_en. Acesso em: 10 dez. 2021.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION. European Drug Report 2021: Trends and Developments. **Publications Office of the European Union.** EMCDDA, 2021. Disponível em: <https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/13838/TDAT21001ENN.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2021.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION. **New psychoactive substances in Europe:** Legislation and prosecution – current challenges and solutions. Luxembourg: Eurojust joint publication, Publications Office of the European Union. EMCDDA, 2016b.

GONZÁLEZ-MARIÑO, I. *et al.* Wastewater-Based Epidemiology To Monitor Synthetic Cathinones Use in Different European Countries.

Environmental Science & Technology, [s.l.], v. 50, n. 18, p. 10089-10096, 20 set. 2016.

GRIFFITHS, P. *et al.* How globalization and market innovation challenge how we think about and respond to drug use: 'Spice' a case study. **Addiction**, [s.l.], v. 105, n. 6, p. 951-953, 2010.

HAGAN, A.; SMITH, C. A. New Beginning: An Overview of New Psychoactive Substances. **Forensic Res Criminol Int J**, [s.l.], v. 5, n. 3, p. 322-333, 2017.

HELANDER, A. *et al.* Drug trends and harm related to new psychoactive substances (NPS) in Sweden from 2010 to 2016: Experiences from the STRIDA project. **PLoS One**, [s.l.], v. 15, n. 4, p. e0232038-e0232038, 2020.

JOHANSSON, M. *et al.* A general analytical platform and strategy in search for illegal drugs. **Journal of Pharmaceutical and Biomedical Analysis**, [s.l.], v. 100, p. 215-229, 1 nov. 2014.

LUETHI, D.; LIECHTI, M. E. Designer drugs: mechanism of action and adverse effects. **Archives of Toxicology**, [s.l.], v. 94, n. 4, p. 1085-1133, 1 abr. 2020.

NATIONAL DRUG EARLY WARNING SYSTEM. **Highlights from NDEWS Sentinel Community Site 2020 Reports**. NDEWS, 2020. Disponível em: <https://ndews.org/publications/site-reports/>. Acesso em: 29 out. 2021.

NATIONAL DRUG EARLY WARNING SYSTEM. NDWES, 2021. Disponível em: <https://ndews.org/>. Acesso em: 29 out. 2021.

NATIONAL HIGHWAY TRAFFIC SAFETY ADMINISTRATION. **Fatality Analysis Reporting System (FARS)**, NHTSA, 2021a. Disponível em: <https://www.nhtsa.gov/crash-data-systems/fatality-analysis-reporting-system>. Acesso em: 29 out. 2021.

NATIONAL HIGHWAY TRAFFIC SAFETY ADMINISTRATION. **Fatality Analysis Reporting System (FARS)**. Analytical User's Manual, 1975-2019. NHTSA, 2021b. Disponível em: <https://crashstats.nhtsa.dot.gov/Api/Public/ViewPublication/813023>. Acesso em: 29 out. 2021.

OBSERVATORIO URUGUAYO DE DROGAS. **Boletín Sistema de Alerta Temprana em Drogas – SATdrogas**. OUD, 2019. Disponível em: <https://www.gub.uy/junta-nacional-drogas/comunicacion/publicaciones/boletin-sistema-alerta-temprana-drogas>. Acesso em: 10 dez. 2021.

PEACOCK, A. *et al.* **New psychoactive substances**: challenges for drug surveillance, control, and public health responses. **The Lancet** [s.l.], v. 394, n. 10209, p. 1668-1684, 2019.

RÁCZ, J. *et al.* Veni, vidi, vici: The appearance and dominance of new psychoactive substances among new participants at the largest needle exchange program in Hungary between 2006 and 2014. **Drug and Alcohol Dependence**, [s.l.], v. 158, p. 154-158, 1 jan. 2016.

RODRIGUES, T. B. *et al.* Synthetic cannabinoid receptor agonists profile in infused papers seized in Brazilian prisons. **Forensic Toxicology**. 2021.

SANTOS, P. F. D. *et al.* 2-(4-iodo-2,5-dimetoxifenil)-n-[(2-metoxifenil)metil]etamina ou 25i-nbome: caracterização química de uma designer drug. **Química Nova**, [s.l.], v. 39, n. 2, p. 229-237, 2016.

SOUSSAN, C.; KJELGREN, A. The users of Novel Psychoactive Substances: Online survey about their characteristics, attitudes and motivations. **International Journal of Drug Policy**, [s.l.], v. 32, p. 77-84, 2016.

UNIÃO EUROPEIA. Decisão 2005/387/JAI do Conselho de 10 de maio de 2005 relativa ao intercâmbio de informações, avaliação de riscos e controle de novas substâncias psicoativas. **Jornal Oficial da União Europeia**, 2005.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **August 2019 – Argentina: 134 NPS placed under national control and generic NPS legislation adopted**. UNODC, 2019. Disponível em: <https://www.unodc.org/LSS/Announcement/Details/61bc0027-b2b4-40c0-ae57-e160104b6255>. Acesso em: 10 dez. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Early Warning Mechanisms for ARGENTINA**. UNODC, 2016a. Disponível em: <https://www.unodc.org/LSS/Country/DetailsLegalSystem?code=EWM&country=AR>. Acesso em: 10 dez. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Generic Legislation for BRAZIL**. UNODC, 2015. Disponível em: <https://www.unodc.org/LSS/Country/DetailsLegalSystem?code=GL&country=BR>. Acesso em: 10 dez. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global Synthetics Monitoring: Analyses, Reporting and Trends (SMART) Programme**. UNODC, 2008. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/scientific/NPS_Report.pdf. Acesso em: 29 out. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **International Action Group on New Psychoactive Substances compilation report on UNGASS 2016 implementation [...] submitted by the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, in its capacity as Chair of the International Action Group on New Psychoactive Substances**. V. 17, UNODC, 2017. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_60/CRPs/ECN72017_CRP5_V1701512.pdf.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Laboratory and Scientific Services**. UNODC, 2020. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/scientific/LSS_Marketing_leaflet_6pages_210x210mm_WEB.PDF. Acesso em: 29 out. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **New psychoactive substances: overview of trends, challenges and legal approaches**. UNODC, 2016b. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_59/ECN72016_CRP2_V1601405.pdf. Acesso em: 29 out. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **UNODC Early Warning Advisory on New Psychoactive Substances**. UNODC, 2021. Disponível em: <https://www.unodc.org/LSS/Announcement/Details/d45a4db1-4f64-447e-818c-35ce7a2e2278>. Acesso em: 10 dez. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **The challenge of new psychoactive substances**. Vienna: UNODC, 2013. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/scientists/the-challenge-of-new-psychoactive-substances---global-smart-programme.html>. Acesso em: 29 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. **Uma nova ameaça à saúde pública**. UNIFESP, 2018. Disponível em: <https://www.unifesp.br/noticias-antiores/item/2200-uma-nova-ameaca-a-saude-publica>. Acesso em: 10 dez. 2021.

VAN NUIJS, A. L. N. *et al.* Illicit drug consumption estimations derived from wastewater analysis: A critical review. **Science of The Total Environment**, [s.l.], v. 409, n. 19, p. 3564-3577, 1 set. 2011.

VERRIER, M. Cutting the Flow: Argentina as a Success Case against Drug Trafficking 2016–2019. **Journal of Illicit Economies and Development**, [s.l.], v. 2, n. 1, p. 21-28, 2020.

WELTER-LUEDEKE, J.; MAURER, H. H. New Psychoactive Substances: Chemistry, Pharmacology, Metabolism, and Detectability of Amphetamine Derivatives With Modified Ring Systems. **Therapeutic Drug Monit**, [s.l.], v. 38, n. 1, p. 4-11, fev. 2016.

ZUCCATO, E. *et al.* Cocaine in surface waters: a new evidence-based tool to monitor community drug abuse. **Environmental Health**, [s.l.], v. 4, n. 1, p. 14, 5 ago. 2005.

2

// Monitoramento e Prevenção aos Cultivos Ilícitos



2 // Monitoramento e Prevenção aos Cultivos Ilícitos

2.1 Contextualização do tema

Os cultivos ilícitos são plantações cultivadas com a destinação principal de preparação de produtos ou substâncias psicoativas ilícitas, que, quando introduzidos no corpo por qualquer via de administração, podem alterar o funcionamento do Sistema Nervoso Central (SNC) do ser humano e gerar dependência. Os três principais cultivos ilícitos no mundo são a coca, a papoula e a *cannabis* — as quais dão origem a grande parte das substâncias psicoativas consumidas mundialmente.

Essas práticas agrícolas ilícitas geralmente são baseadas no uso ilegal de recursos naturais. A plantação é geralmente precedida pelo corte e queima de florestas ou vegetação nativa, gerando graves danos ecológicos e a destruição de importantes ativos ambientais estratégicos. Tais práticas, por vezes, estão associadas a outras atividades criminosas, como a mineração ilegal, o desmatamento, o terrorismo, a lavagem de dinheiro e o tráfico de pessoas, em dinâmicas que variam entre países e continentes (WHITE, 2011). Sendo assim, os cultivos ilícitos constituem um componente fundamental da cadeia global de produção e tráfico de drogas ilícitas, representando uma das principais fontes de renda do crime organiza-

do transnacional (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021h; GLOBAL FINANCIAL INTEGRITY, 2017).

Atualmente, o sistema internacional de controle de drogas é regido em nível global por três convenções da ONU: a Convenção Única sobre Entorpecentes (1961); a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (1971); e a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (1988), sendo que os cultivos ilícitos estão sujeitos ao controle por essas Convenções — que são importantes instrumentos globais, e juridicamente vinculantes, a fim de tomar medidas apropriadas para prevenir e erradicar plantações destinadas à produção de drogas, e para proteger a saúde pública.

Já no Brasil, a Lei nº 11.343/2006¹, que define os crimes relacionados à prática do tráfico ilícito de drogas, prevê em seu artigo 33 que, entre as diversas condutas que caracterizam o tráfico de drogas, está o ato de “preparar, produzir, fabricar” drogas, ou a ação de quem “semeia, cultiva ou faz a colheita (...) de plantas que se constituam em matéria-prima para

¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 09 set. 2021.

a preparação de drogas” sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar.

A seguir, segue breve caracterização dos principais cultivos ilícitos supracitados:

Figura 4 – Os principais cultivos ilícitos no mundo



Coca
Erythroxylum coca



Papoula
Papaver somniferum



Cannabis
Cannabis sativa

Elaboração: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas – CdE.
Fontes: GUEVARA, 2018; NIGGENDIJKER, 2006; UNITED STATES FISH AND WILDLIFE SERVICE, 2007.

Coca: *Erythroxylum coca*

A coca (*Erythroxylum coca*) é uma planta nativa dos Andes da América do Sul², utilizada desde a época pré-colombiana como alimento, estimulante, analgésico ou sedativo e vinculada ao modo de vida de muitas comunidades indígenas sul-americanas (POLICÍA NACIONAL DE COLOMBIA, 2014; PLOWMAN, 2004). Existem aproximadamente 250 espécies (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021a), sendo as mais comuns na região: *Erythroxylum coca* e *Erythroxylum novogranatense* (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021a

2010a). As folhas de coca contêm vários componentes, como taninos, óleos essenciais e múltiplos alcaloides. Os alcaloides contidos nas folhas de coca são divididos em dois grupos: derivados dos tropinonais (cocaína, metil-ecgonina, truxilina, tropa cocaína, cocaína cis e trans-cinamil) e derivados de pirólise (higrina e cuscohigrina) (POLICÍA NACIONAL DE COLOMBIA, 2014). Especificamente, a cocaína (alcaloide tipo tropanoide) é extraída das folhas de coca por processos químicos e a cocaína/cloridrato de cocaína (substância ilícita) é produzida como o principal produto final vendido aos consumidores.

² A Cordilheira dos Andes atravessa a costa ocidental da América do Sul, abrangendo os países Colômbia, Peru, Bolívia, Equador, Chile e Argentina.

Box 2 – O processo de produção do cloridrato de cocaína

Há várias maneiras de produzir cloridrato de cocaína, mas grande parte dos processos de produção de cocaína se concentram em 4 etapas diferenciadas a partir dos seguintes produtos: folhas de coca; pasta básica de cocaína (PBC), a partir da extração do alcaloide de cocaína das folhas de coca; base de cocaína (BC) e finalmente o cloridrato de cocaína (CC) (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021a). A distinção entre os termos “pasta básica de cocaína” e “base de cocaína” é geralmente utilizada de forma indistinta pelos cultivadores (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2010a).

A pasta básica de cocaína, também conhecida como “pasta base de cocaína” ou “pasta de coca”, é o primeiro subproduto obtido na fase inicial da extração de alcaloides da folha de coca, a partir de combustíveis e ácido sulfúrico. A PBC é um sal de amônio de cocaína ou carbonato de cocaína, dependendo se o hidróxido de amônio ou carbonato é usado para a precipitação de sulfato de cocaína. Esta substância tem uma alta porcentagem de resíduos orgânicos, pigmentos orgânicos, açúcares, taninos e outras substâncias presentes na folha de coca, tem uma pureza aproximada de 60% em conteúdo de cocaína (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2010a, 2021b).

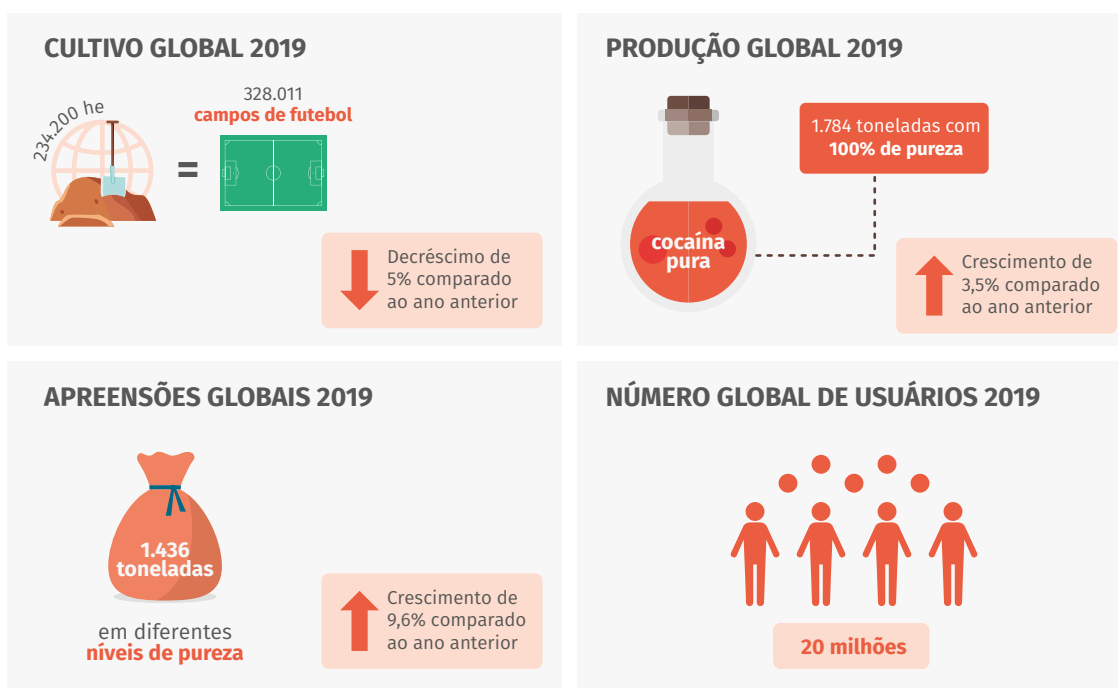
A base de cocaína é o segundo produto, intermediário entre a folha de coca e o cloridrato de cocaína, obtida do refino da PBC por meio do uso de substâncias oxidantes — de preferência, permanganato de potássio. Este processo consiste em remover as impurezas a fim de deixar o máximo possível de cocaína e pode atingir altos níveis de pureza — 80% aproximadamente (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021a).

Finalmente, o cloridrato de cocaína é um sal que é produzido a partir da BC mediante uma série de reações que incluem mudanças de pH e processos de precipitação, terminando com a adição de ácido clorídrico ou cloreto de hidrogênio (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2010a, 2021b). É o produto final do processo de fabricação e é o principal componente dos produtos comercializados em todo o mundo, em inúmeros mercados atacadistas, semi-atacadistas e varejistas (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021a). A PBC e a BC não são solúveis em água; são produtos que podem ser fumados; são mais aditivos e mais degenerativos para o usuário do que o cloridrato de cocaína. O CC é solúvel em água e é inalado pelo nariz, ou por injeção endovenosa (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021b).

A produção de cocaína atingiu níveis sem precedentes, com o volume global de apreensões duplicando entre 2014 e 2019, chegando a uma estimativa de 1.436 toneladas apreendidas em 2019, configurando-se um recorde de apreensão. Em relação às áreas afetadas por cultivos ilícitos de coca, dados de 2019 indicam uma estimativa de redução de 5% da área global dos cultivos em comparação com o ano anterior. Na Colômbia, entre 2019 e 2020, embora tenha havido uma diminuição de 7% nas áreas afetadas por cultivos ilícitos de coca,

houve aumento na produção potencial da droga por hectare: de 6,7 kg em 2019 para 7,9 kg em 2020 (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021h). Tal fato pode estar relacionado ao uso de práticas agroiculturais que melhoraram a capacidade de extração do alcaloide e ao aumento do tamanho dos complexos de produção de cocaína (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021e).

Figura 5 – Estimativas globais de cocaína



Fonte: Adaptado de de UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021h.

Colômbia, Peru e Bolívia são os principais países produtores de coca de cocaína (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021h) no mundo, e em menor medida estão o Equador (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2010b) e a região fronteiriça da Venezuela com a Colômbia (PINTO, 2017; LUCENA, 2017; RANGEL, 2021). Por outro lado, a Europa e os EUA continuam a ser importantes mercados

globais para o consumo e o tráfico, com uma estimativa de que 90% da cocaína que entra nos EUA advém da América do Sul (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2010; EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2021).

Papoula: *Papaver somniferum*

A papoula (*Papaver somniferum*) pertence à família das Papaveraceae, que são plantas dicotiledôneas e dialipetalóides superovariadas, com 23 gêneros e aproximadamente 250 espécies (GREY-WILSON, 2000), embora esse número possa variar dentro de cada gênero, de acordo com os botânicos (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 1953). Sua produção está historicamente ligada ao potencial analgésico e narcótico a partir de derivados do látex, obtido do bulbo da planta, e consumido na forma de ópio, morfina e heroína. A descoberta dessas propriedades data de 3300 a.C., e a literatura reconhece práticas e estudos sobre o uso do ópio por diferentes comunidades em regiões da Europa e do Oriente Médio (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2019a).

Apesar de ser uma planta robusta, que pode ser cultivada em ambientes variados, a papoula não suporta temperaturas extremamente baixas, e seu rendimento é consideravelmente afetado pelas condições climáticas e a umidade. Além disso, é uma planta anual e pode ser cultivada no outono ou na primavera, a depender principalmente da alternância entre estações chuvosas e secas que determinam o rendimento do ópio. Ou seja, para obter rendimentos ótimos, ela deve ter a quantidade de umidade necessária durante o tempo apropriado em seu ciclo de crescimento, e temperaturas mais altas uma vez ocorrida a floração (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 1953). Por conta dessas características agroclimáticas, a papoula se espalhou praticamente em todas as áreas temperadas e cálidas da superfície terrestre, desde a Ásia, até a América do Sul e a América do Norte.

A heroína, ou diacetilmorfina, é uma droga produzida a partir da morfina, que por sua vez é extraída do ópio. Os efeitos dessas substâncias estão relacionados a um rápido aumento de sua tolerância, alta suscetibilidade à dependência física e psicológica e depressão do sistema nervoso central — fatores que podem levar ao coma ou à morte (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021c). A carga global de doenças atribuídas ao uso e abuso de drogas derivadas do ópio constitui-se a maior parte das doenças relacionadas às drogas (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021h).

Devido às propriedades da papoula para a produção de analgésicos e drogas ilícitas, diversas medidas são tomadas para controle ao seu cultivo, a fim de evitar a produção de substâncias como a heroína, que causa elevados efeitos prejudiciais à saúde de seus usuários. Por outro lado, o ópio e seus alcaloides — morfina e codeína — são amplamente utilizados para fins médicos, em um contexto de uso lícito da papoula e substâncias derivadas. Tal uso ocorre no âmbito de um quadro legal, que é controlado por cada governo e endossado de acordo com as disposições legais da Convenção Única das Nações Unidas sobre Entorpecentes de 1961 (UNITED NATIONS, 1961). A disponibilidade dessas substâncias para as populações é supervisionada e controlada pela Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (JIFE) (INTERNATIONAL NARCOTICS CONTROL BOARD, 2021).

A heroína está classificada no Anexo IV da Convenção Única das Nações Unidas sobre Entorpecentes de 1961, e a produção, fornecimento e o cultivo de papoula são autorizados apenas para fins médicos e científicos. O Afeganistão é o líder global no cultivo ilícito de papoula e na produção de opiáceos, representando 85% da produção mundial de ópio em 2020, seguido por Myanmar, México, Laos e, em menor escala, Colômbia e Guatemala (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021h, 2010, 2019).

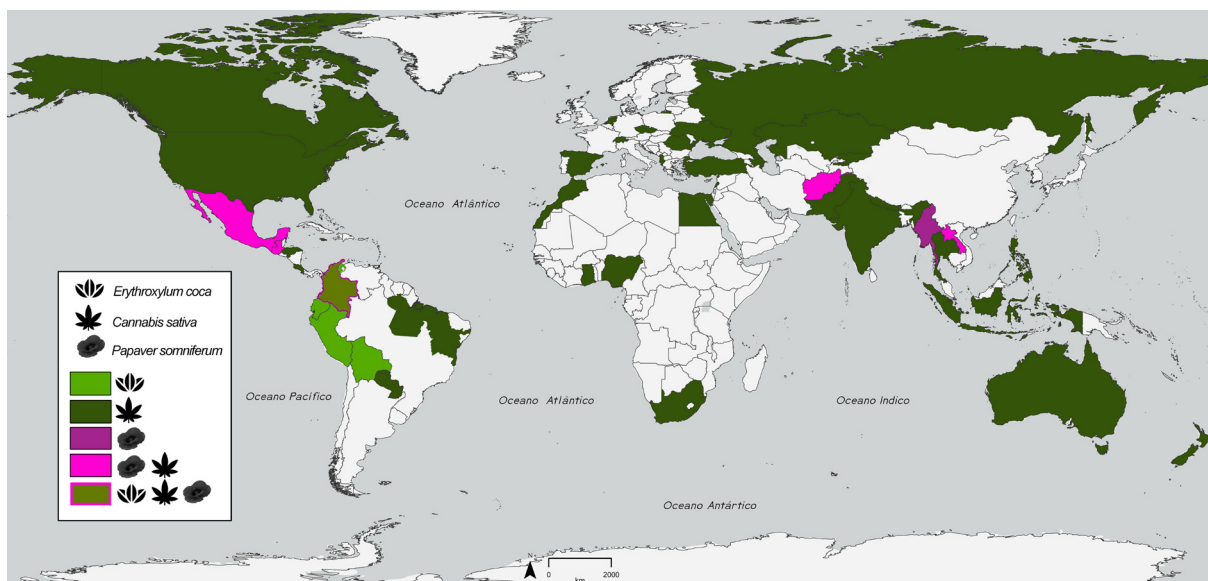
Cannabis: Cannabis sativa

O cultivo da *cannabis* teve origem na Ásia Ocidental e no Egito, espalhando-se mais tarde para a Europa. É uma planta amplamente distribuída, encontrada em uma grande variedade de habitats e altitudes (PERTWEE, 2014). Importante ressaltar que essa seção possui foco na descrição do monitoramento de cultivos da espécie *cannabis sativa*, sendo que existem vários outros gêneros da planta. Sendo assim, a *Cannabis sativa* é utilizada de diferentes formas para a produção de *cannabis* e seus derivados, por exemplo: (1) *cannabis* herbácea, que são as folhas secas e os topos florais da planta, que dão origem ao mais comumente conhecido como “*cannabis*”, “maconha”, “ganja” ou “erva”, entre outros; (2) resina de *cannabis*, que consiste nas secreções prensadas da planta, conhecidas como “haxixe” (3) e, por fim, o óleo de *cannabis* — uma mistura resultante da destilação ou extração dos princípios ativos da planta.

A erva de *cannabis* é a forma mais utilizada para o consumo, enquanto a resina de *cannabis* é utilizada principalmente na Europa. De forma geral, a *cannabis* é a droga ilícita com maiores evidências de produção e consumo a nível mundial (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2013).

Ao contrário de outras drogas de origem vegetal, cujo cultivo e produção estão concentrados em alguns países em particular, a *cannabis* é produzida em quase todos os países do mundo (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021h). De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas 2021, é provável que exista uma produção significativa de *cannabis* nas seguintes regiões: América do Norte (México, Estados Unidos e Canadá); América do Sul (Paraguai, nordeste do Brasil e Colômbia); América Central (Guatemala, Costa Rica e Honduras); Caribe (Jamaica e Trinidad e Tobago); África (Marrocos, Egito, África do Sul, Nigéria, Essuatíni, Gana); Europa (Países Baixos, Espanha, Tchecoslováquia, Suíça, Albânia, Turquia, Romênia, Rússia e Ucrânia); Ásia (Afeganistão, Líbano, Paquistão, Quirguistão, Cazaquistão, Azerbaijão, Índia, Nepal, Filipinas, Laos, Tailândia e Indonésia); Oceania (Austrália e Nova Zelândia) (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021h; POLICIA FEDERAL, 2021).

Mapa 1 – Principais territórios afetados pelos cultivos ilícitos em nível mundial



Elaborado por: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas – CdE.
O conteúdo temático representado neste mapa não constitui reconhecimento ou aceitação por parte dos países.

Como observado no mapa acima, os principais territórios afetados pelos cultivos ilícitos em nível mundial são representados categoricamente. Sendo assim, o monitoramento vem sendo uma estratégia adotada principalmente nos países com maior índice de produção de cultivos ilícitos para identificar, prevenir, reduzir significativamente e/ou eliminar os cultivos ilícitos.

A seguir, serão apresentadas algumas estratégias identificadas em relação ao monitoramento dos cultivos ilícitos no mundo, com ênfase nas Américas.

2.2 O Programa Mundial de Monitoramento de Cultivos Ilícitos do UNODC

O UNODC vem desenvolvendo metodologias e indicadores em colaboração com os Estados-membros e outros parceiros para subsidiar o monitoramento dos cultivos ilícitos, por meio do Programa Global de Monitoramento de Cultivos Ilícitos (*Global Illicit Crop Monitoring Programme – ICMP*). O ICMP é uma iniciativa que teve origem após a Sessão Especial sobre Drogas da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1998, em que os Estados-membros concordaram em traçar estratégias para a eliminação ou significativa redução da oferta de cultivos ilícitos utilizados para a produção de drogas ilícitas. Posteriormente, a Comissão de Narcóticos solicitou ao UNODC, em sua resolução 42/3, “Monitoramento e verificação

dos cultivos ilícitos” que fornecesse aos Estados-membros a assistência técnica necessária para coletar dados confiáveis e comparáveis internacionalmente sobre a questão (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021g).

O ICMP apoia pesquisas e estudos relacionados à detecção, monitoramento e análise da dinâmica dos cultivos ilícitos nos seguintes países: coca na Colômbia, Peru e Bolívia; papoula no Afeganistão, México e Mianmar; e *cannabis* na Nigéria e Marrocos (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021g). Essas pesquisas são realizadas em conjunto com os governos envolvidos e se concentram na coleta de informações das sobre áreas sob cultivo ilegal, precursores químicos e produção de drogas sintéticas, preços e estimativas do valor do mercado de drogas ilícitas, entre outras variáveis. Os países que implementaram o ICMP realizam as atividades conforme seus recursos, capacidade e especialização, recebendo apoio técnico do UNODC (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2008b).

Nesse sentido, o programa é implementado pelas diferentes equipes de campo do UNODC, em estreita colaboração com a equipe do ICMP na sede do UNODC, em Viena, que apoia o desenvolvimento de metodologias em busca dos melhores padrões de qualidade e valida as estimativas finais (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021g). As técnicas de monitoramento baseiam-se na utilização de diversas metodologias qualitativas e quantitativas, tais como: avaliações de campo, realização de questionários, sobrevoos de verificação, entrevistas, análises estatísticas e socioeconômicas,

assim como a utilização de tecnologias integradas de imagens de satélite (sensoriamento remoto) e dados geoespaciais, em conjunto com outras fontes de informação.

No entanto, o monitoramento de cultivos ilícitos apresenta uma série de dinâmicas constantemente variáveis, desde características físico-geográficas, passando por padrões agroclimáticos, disponibilidade de recursos tecnológicos e logísticos, entre outros. Nesse sentido, as metodologias aplicadas requerem adaptações e ajustes para a sua implementação conforme o contexto, a fim de obter os melhores resultados possíveis.

A detecção e identificação dos cultivos de coca, por exemplo, é complexa, pois as plantas podem ser cultivadas e colhidas praticamente em qualquer época do ano, ser misturadas com outros tipos de cultivos lícitos, ou ser escondidas sob outras plantações com a intenção de evitar a sua identificação. A presença de atores do crime organizado nos territórios afetados é outro grande desafio, uma vez que dificulta a verificação e coleta de dados nos territórios monitorados, bem como as atividades de interdição do local por parte das forças de segurança.

A esse respeito, é importante mencionar que, embora o UNODC apoie e desenvolva ações de monitoramento de cultivos ilícitos, não participa na implementação ou verificação de atividades de interdição (erradicação). Essas atividades, por sua vez, são realizadas pelos governos dos países nos quais o ICMP é implementado.

2.2.1 Objetivos

Os principais objetivos do ICMP incluem (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 1999; SIMCI, 2019):

- Fornecer assistência técnica aos governos mediante solicitação, a fim de monitorar cultivos ilícitos e inibir o crescimento e a transferência destes para áreas vizinhas.
- Incentivar os governos de todas as áreas produtoras de coca, *cannabis* e papoula de ópio a formularem e implementarem mecanismos nacionais eficazes para o monitoramento e verificação de alta precisão dos cultivos ilícitos, com vistas à promoção de estratégias de cooperação internacional sobre erradicação desses cultivos e ao desenvolvimento alternativo.
- Trabalhar com os governos requerentes, por meio de um acordo que estabeleça diretrizes para a coleta e divulgação de informação, e com organizações governamentais, intergovernamentais, regionais e técnicas relevantes, no estabelecimento de uma rede internacional de monitoramento de cultivos ilícitos.
- Estabelecer, dentro dos recursos disponíveis, um banco de dados central e um sistema baseado nas informações fornecidas pelos governos sobre o cultivo ilícito, incluindo os cultivos situados em localidades fechadas.
- Informar anualmente a Comissão de Narcóticos sobre a situação global atual dos cultivos ilícitos e sobre o impacto das estratégias desenvolvidas pelos governos para sua eliminação e substituição.

- Detectar dinâmicas associadas aos cultivos ilícitos e suas transformações no território, com um esquema de monitoramento baseado no Sensoriamento Remoto³ a partir de Sistemas de Informação Geográfica⁴ (SIG).
- Caracterizar dinâmicas que, embora não sejam visíveis no território, são determinantes para o estabelecimento de atividades ilícitas, por meio do desenvolvimento de metodologias qualitativas e quantitativas, incluindo a caracterização da produção de folha de coca para cloridrato de cocaína, o tráfico de drogas e substâncias químicas, bem como crimes conexos relacionados com a problemática.
- Caracterizar, monitorar e avaliar as diferentes ações e políticas relacionadas ao enfrentamento das drogas com a estruturação de indicadores e metodologias abrangentes.

Nesse sentido, a fim de identificar algumas práticas dentro do programa ICMP/UNODC, as experiências da Colômbia, México e Marrocos com o monitoramento de cultivos ilícitos serão descritas a seguir.

³ É a arte, ciência e tecnologia de obter informação confiável sobre objetos físicos e o ambiente por meio do processo de registro, medição, e interpretação de imagens e representações digitais dos padrões de energia derivados de sistemas sensores sem contato físico.

⁴ Coleta integrada de dados e software para computadores usada para visualizar e gerenciar informações sobre locais geográficos, analisar relações espaciais e modelar processos espaciais. Um SIG fornece uma estrutura para agrupar e organizar dados espaciais e informações relacionadas para que possam ser visualizados e analisados.

2.2.2 Metodologia e descrição de experiências

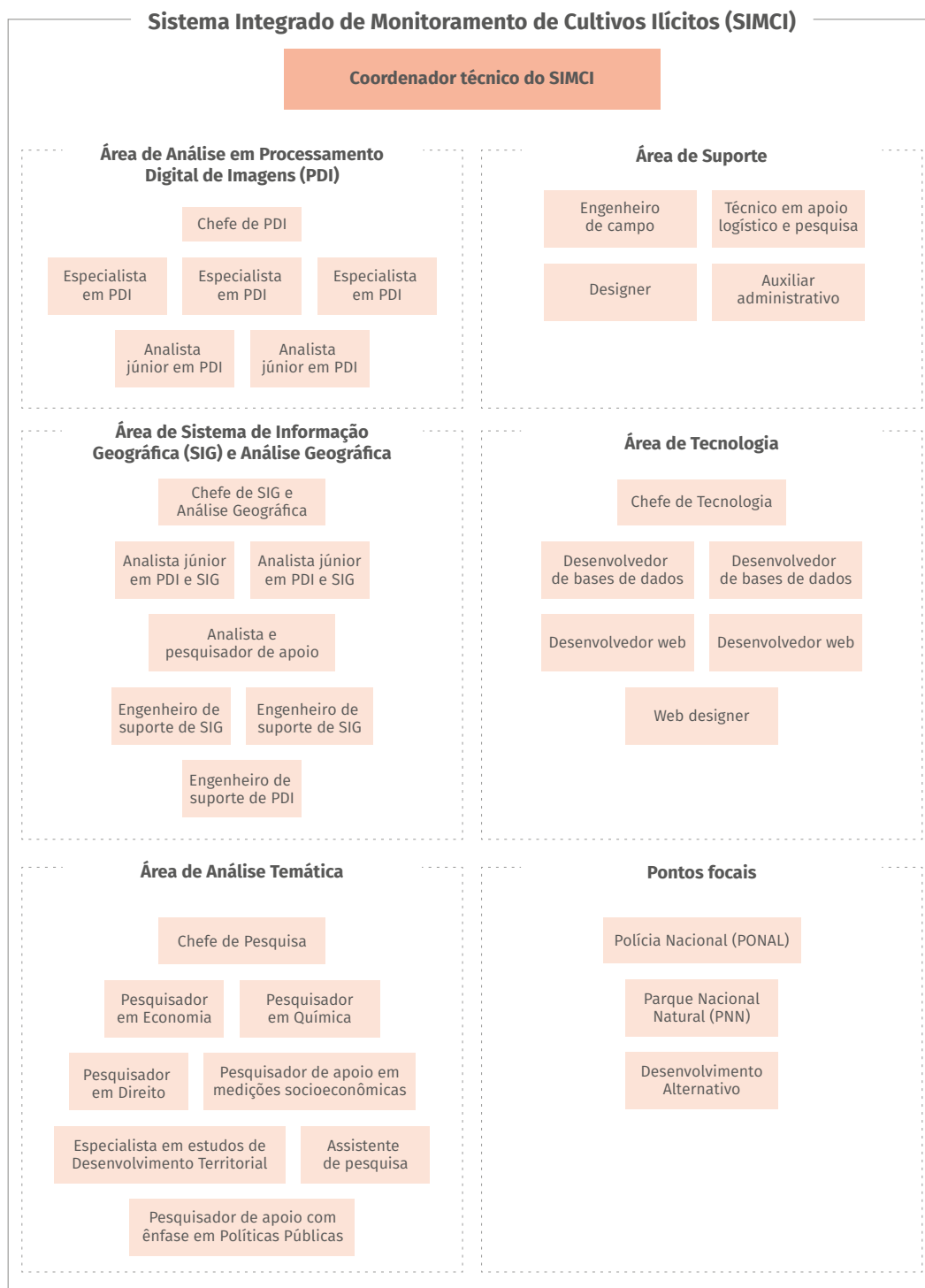
Colômbia

O Sistema de Monitoramento de Cultivos Ilícitos (SIMCI) do escritório do UNODC na Colômbia é um projeto tecnológico que fornece informações sobre a dinâmica da produção de drogas e outros crimes. Desde 1999, com o uso de ciências da informação geográfica (*GIScience*), sensoriamento remoto e verificações de campo, o projeto calcula os hectares cultivados com coca e o potencial de produção de cloridrato de cocaína em regiões geográficas com características sociais, econômicas e culturais específicas na Colômbia. O SIMCI possui foco no monitoramento de coca e se caracteriza principalmente pelo processamento de imagens de satélite de média resolução espacial. Tais imagens, quando integradas com dados geoespaciais e outras fontes de informações, permitem fazer interpretações da dinâmica dos cultivos ilícitos para posterior validação dos resultados obtidos pelo reconhecimento aéreo (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2018).

O modelo de pesquisa com enfoque geográfico baseia-se na construção de informação primária, trabalho de campo e desenho de indicadores que permitam obter dados sobre diversas variáveis, por exemplo: condições socioeconômicas, substâncias químicas utilizadas na produção de drogas, informações sobre preços de drogas e seus derivados, estudos sobre a prevalência das drogas sintéticas e NPS. Adicionalmente, o projeto avalia os territórios por meio de abordagens diferenciadas e monitora as consequências decorrentes da mineração ilegal de ouro (SIMCI, 2019).

A figura 6 sistematiza a forma de funcionamento do SIMCI Colômbia, apresenta as áreas temáticas de atuação e como elas estão interligadas, e identifica alguns dos principais atores envolvidos com o SIMCI em âmbito nacional.

Figura 6 – Sistema de Monitoramento de Cultivos Ilícitos do UNODC Colômbia



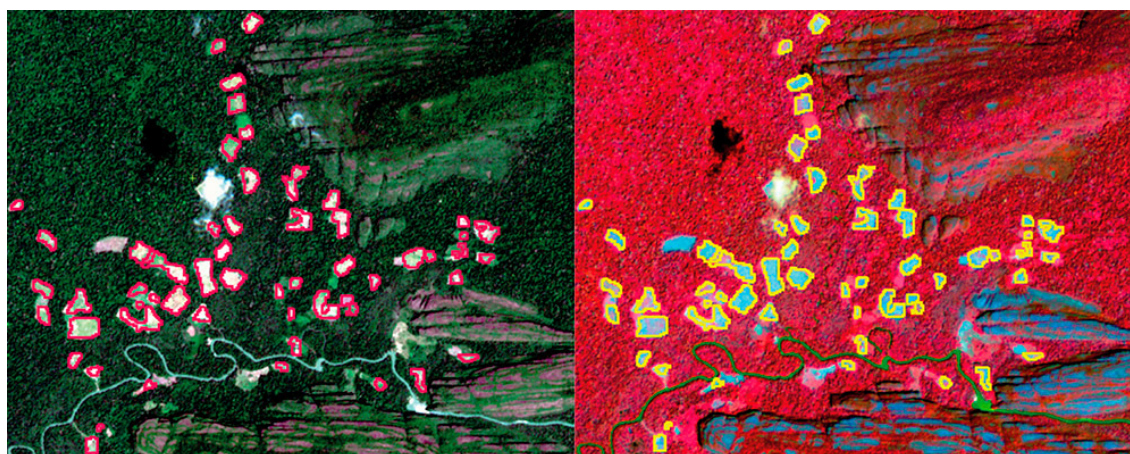
Fonte: Adaptado de SIMCI, 2019.

Algumas etapas principais são observadas nesta metodologia: inicialmente as imagens são selecionadas e adquiridas — utilizando imagens dos satélites Landsat-8, Sentinel-2 e World View-2. Logo, essas imagens são pré-processadas pela aplicação de técnicas destinadas a corrigir ou remover erros do sensor e efeitos atmosféricos captados, como técnicas de contraste e de aumento da resolução espacial (*pansharpening*), a fim de melhorar a delimitação e detecção de objetos. O projeto adotou o Sistema Geodésico Mundial 1984⁵ (WGS84) como quadro de referência espacial e, para facilitar o trabalho de interpretação, foi construído um mosaico de imagens de todo o país, que é definido como a base de georreferenciamento para cada uma das imagens (SIMCI, 2019).

⁵ Trata-se do datum geocêntrico e do sistema de coordenadas mais utilizado atualmente. Foi desenhado pelo Departamento de Defesa dos EUA. O datum geocêntrico é um ponto de referência que tem sua origem no centro da massa da Terra a partir do qual são feitas medições de posição para definir o sistema de coordenadas geográficas.

Posteriormente, são realizados processos de interpretação dos campos de coca que se baseiam na interpretação visual das imagens de satélite coletadas, considerando os elementos pictomorfológicos (tom, forma, textura, padrão), dinâmica do comportamento ao interagir com a superfície terrestre, ambiente geográfico, características específicas da área. Além dos elementos da própria imagem, outros parâmetros e fontes de informação são utilizados no processo de interpretação: a análise da série histórica de coca; informações coletadas em campo, e outras secundárias, tais como fotografias georreferenciadas tiradas em sobrevoos pela Polícia Nacional, dados de erradicação manual e informações fornecidas por diferentes agências governamentais e pelo Sistema das Nações Unidas (SIMCI, 2019). A partir do entrecruzamento dos elementos supracitados, é possível obter um retrato mais qualificado para a identificação de plantações de coca e fornecer indícios sobre outras coberturas territoriais, conforme ilustra a Figura 7.

Figura 7 – Interpretação visual de campos de coca. Campos de coca visualmente interpretados nas imagens do Sentinel-2. a. Contorno vermelho. Cor natural RGB (4, 3,2) b. Contorno amarelo. Falsa cor RGB (8, 4,12)



Fonte: UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2018.

Uma vez realizados os procedimentos de processamento e interpretação da imagem de satélite, são efetuados sobrevoos de verificação — que são necessários para eventuais ajustes e posterior validação da informação. Essa verificação é baseada na inspeção visual, desde uma aeronave, dos territórios afetados pelo cultivo da coca, por meio de um sistema de captura direta da informação no campo. É utilizado um dispositivo eletrônico sincronizado com uma antena GPS, que permite a criação de um arquivo vetorial, construído pelo especialista durante o sobrevoos. Nele, um campo, núcleo ou zona, é qualificado com base numa lista de atributos previamente definidos (campo de coca, zona de alta ou baixa densidade, replantio, solo descoberto, outros cultivos e outros). Esse processo tem a vantagem de reduzir a edição da informação obtida no campo e ao mesmo tempo permitir a construção de um arquivo histórico georreferenciado das missões de verificação (SIMCI, 2019).

Da mesma forma, durante o sobrevoos, uma câmera digital é usada para tirar fotografias, uma câmera de vídeo, para capturar informações adicionais e o GPS, para registrar as referências geográficas das áreas com ou sem coca. A verificação de sobrevoos é apoiada pela Diretoria de Antinarcóticos da Polícia Nacional da Colômbia (DIRAN). Todos estes recursos são utilizados para o levantamento de informações que auxiliam os processos de edição dos territórios interpretados na etapa inicial, considerando a data das imagens e a data das operações de interdição realizadas na área coberta pela imagem. Finalmente, uma vez feita a edição, o arquivo de interpretação do cultivo de coca é obtido (SIMCI, 2019).

Box 3 – Cultivo experimental de coca

O Centro Internacional de Estudos Estratégicos contra o Narcotráfico (CIENA) é um centro especializado no desenvolvimento de estudos e pesquisas, com o objetivo de gerar insumos científicos, analíticos e conceituais que contribuam com as estratégias de enfrentamento ao narcotráfico. Os produtos gerados visam qualificar a compreensão, a magnitude, as causas e consequências da problemática das drogas, através da análise de diversos fatores que influenciam e guardam relação com o tráfico de drogas, como sociais, econômicos, políticos, tecnológicos, ambientais e culturais, para orientar ações e instituições envolvidas no controle da produção e tráfico de drogas no âmbito nacional, regional e hemisférico.

O CIENA participa na identificação e caracterização de Novas Substâncias Psicoativas e drogas emergentes através do Sistema de Alerta Rápido da Colômbia, e possui o único Cultivo Experimental de Coca do hemisfério, no âmbito da Diretoria de Antinarcóticos da Polícia Nacional da Colômbia, estabelecido a partir da Resolução 20 de 2006 do Conselho Nacional de Estupefacientes. O cultivo experimental está localizado na Escola Internacional para o Uso da Força Policial pela Paz (CENOP) “Brigadeiro-General Jaime Gómez”, no município de San Luis, no departamento de Tolima, Colômbia, para o estudo e análise da planta de coca e seus derivados.

O objetivo deste cultivo experimental é estudar as diferentes espécies e variedades de coca cultivadas no país, a fim de realizar análises, estudos e pesquisas científicas sobre a taxonomia, dinâmica de produção e preparação do arbusto de coca, identificando o uso de métodos e tecnologias para a extração e separação do alcaloide da planta da coca, as substâncias químicas utilizadas na produção do entorpecente e os métodos mais promissores de erradicação de cultivos ilícitos; contribuindo através destes estudos para a construção de estratégias eficazes para impactar a cadeia de produção e distribuição de drogas ilícitas.

Fonte: Polícia Nacional da Colômbia - Diretoria de Antinarcóticos, Centro Internacional de Estudos Estratégicos contra o Narcotráfico - Portfólio de Serviços.

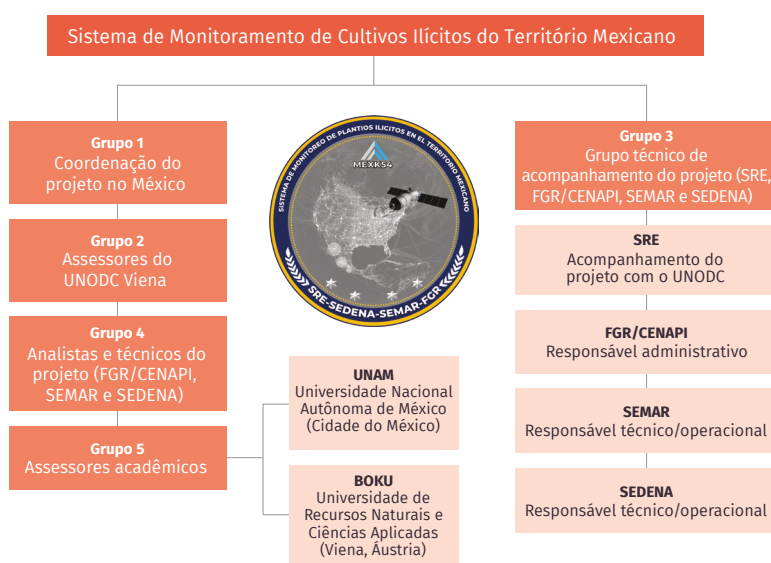
México

O México é um dos países afetados pela presença de cultivos ilícitos em seu território, sendo um dos três maiores produtores de papoula do mundo, seguido pelo Afeganistão e Myanmar. Juntos, os três são responsáveis por cerca de 96% da produção mundial de papoula (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021d).

Nesse sentido, desde 2012, tem sido implementado o projeto “Sistema de Monitoramento de Cultivos Ilícitos no México” — uma iniciativa

criada em parceria entre o UNODC e o Governo do México, no âmbito do ICMP. Alguns atores que constituem o sistema são o Ministério da Marinha (SEMAR), o Ministério da Defesa Nacional (SEDENA) e a Procuradoria-Geral da República (FGR), por meio da Coordenação de Métodos de Investigação com a participação do Centro Nacional de Planejamento, Análise e Informação de Combate ao Crime (FGR-CMI-CENAPI), e com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (SRE) (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2020), conforme demonstra a Figura 8.

Figura 8 – Instituições e atores que integram o Sistema de Monitoramento de Cultivos no México



Fonte: Adaptado de UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021d.

O projeto baseia-se na experiência do ICMP, em que o UNODC oferece assistência técnica ao México, que por sua vez coordena e executa o monitoramento de cultivos ilícitos para fins de pesquisa, análise e estatística no país. É um sistema responsável pelo monitoramento e detecção permanente dos cultivos ilícitos de papoula em território mexicano, por meio do uso de tecnologias de sensoriamento remoto (imagens de satélite e fotografias aéreas) — o que permite gerar estatísticas e informações confiáveis e transparentes pela geração de evidências e dados científicos. Assim, a iniciativa permite identificar tendências na produção de papoula para a promoção de políticas públicas abrangentes destinadas a reduzir a oferta e as consequências sociais do mercado de drogas ilícitas (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2020).

A metodologia para monitorar e estimar as áreas afetadas pelo cultivo ilícito de papoula consiste em sete etapas gerais, cada uma com subprocessos que utilizam um conjunto variado de técnicas, como ferramentas de geoprocessamento, coleta de dados de campo e análise da informação por meio de Sistemas de Informação Geográfica (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021d). O projeto utiliza imagens de satélite com diferentes resoluções espaciais, desde 1,5 m até 0,30 m, recolhidas pelos satélites SPOT-6 e SPOT-7, Geo Eye-1, Word View-2 e Word View-3. Há também o acesso a dados de fotografia aérea recolhidos com câmeras digitais com resolução espacial de até 0,20 m. A combinação das imagens dos sensores acima mencionados, recolhidas em diferentes datas, permite à equipe de especialistas técnicos identificar, monitorar ou validar novas colheitas de papoulas, o que aumenta a precisão da informação.

Mapa 2 – Área nacional de risco e probabilidades de plantio de papoulas



Fonte: UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021d.

Antes de realizar a análise, são executados diferentes processos de correção nas imagens de satélite, tais como: fusão, ortorretificação, correção geométrica, recortes e melhoramento de histogramas utilizando técnicas de processamento digital de imagens. Técnicas adicionais são utilizadas durante o processo de interpre-

tação para identificar e medir a área afetada pelo cultivo da papoula, como a combinação de bandas espectrais, análise multitemporal com imagens de satélite de diferentes sensores remotos, entre outras técnicas. A figura 9 apresenta a descrição de tais etapas.

Figura 9 – Etapas gerais da metodologia do Sistema de Monitoramento de Cultivos no México

Etapa 1: Insumos

- Programação de imagens de satélite com diferentes sensores comerciais.
- Utilização de fotografias aéreas coletadas nos sobrevoos (Etapa 4).
- Busca de imagens de arquivo em diferentes serviços comerciais online.

Etapa 2: Processos

- Aplicação de um processo de correção às imagens de satélite com software especializado.
- Geração de mosaicos com as imagens de satélite corrigidas, o que permite uma maior cobertura da superfície.

Etapa 3: Análise de escritório

- Aplicação de uma técnica de fotointerpretação por analistas certificados pelo UNODC, para identificar os plantios de papoula presentes nas imagens de satélite.
- Utilização de um fluxo sistemático na análise, consistindo em uma tripla identificação/detecção pelos analistas do projeto.
- Realização de uma análise multitemporal para descartar ou incluir novos plantios à base de dados.

Etapa 4: Verificação de campo

- Programação de sobrevoos nas regiões norte e sul do país, principalmente.
- Coleta de fotografias aéreas para monitoramento, com uma temporalidade de 12 meses.
- Geração de fotomosaicos com software especializado, que serão utilizados para a análise de plantios de papoula (Etapa 5).

Etapa 5: Validação dos dados

- Utilização das bases de dados históricas do projeto e dos dados de destruição de plantios da SEDENA e SEMAR.
- Análise das fotografias aéreas e comparação dos plantios de papoula previamente detectados nas imagens de satélite.

Etapa 6: Resultados

- Criação da base de dados de plantios de papoula, a partir da depuração e validação feita na etapa anterior.
- Aplicação de fórmulas estatísticas à base de dados final e extrapolação do resultado em todas as imagens de satélite analisadas durante os 12 meses do estudo.
- Obtenção do cálculo de unidade de hectare semeada a nível nacional.

Etapa 7: Avaliação permanente

- Exploração de novos insumos que fortaleçam a análise e implementação de novas tecnologias para o processamento das imagens de satélite.
- Atualização de técnicas de análise de plantios de papoula utilizando sensores remotos (imagens de satélite e fotografias aéreas).
- Capacitação constante do grupo de analistas do projeto pelos especialistas do UNODC e de universidades nacionais e internacionais.

Fonte: Adaptado de UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021d.

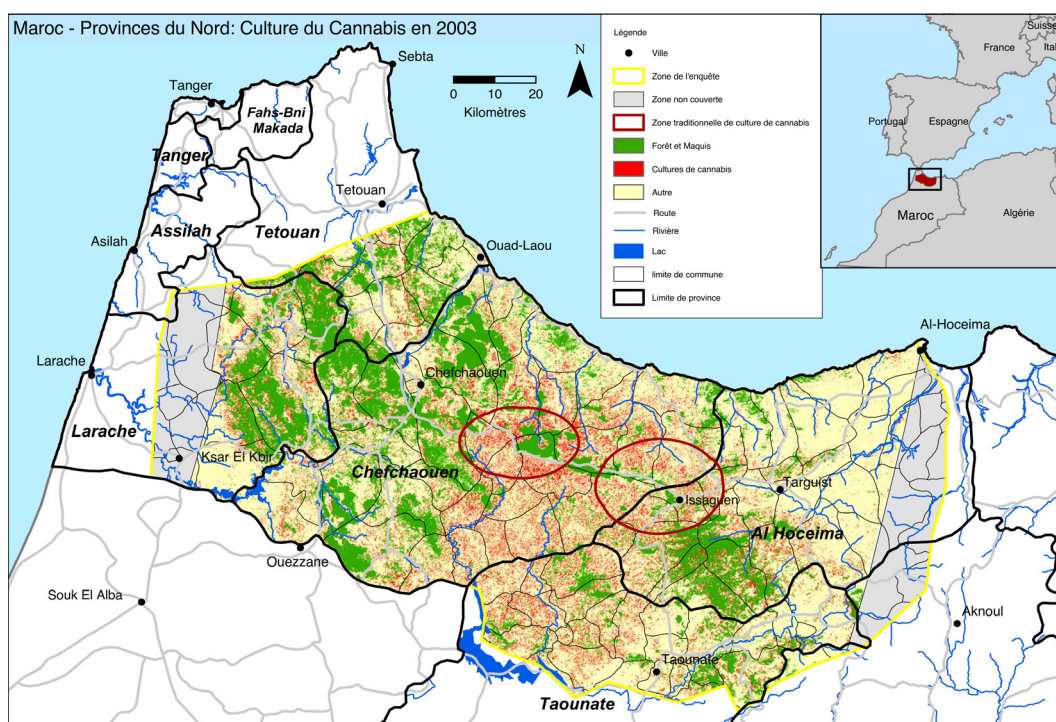
Marrocos

O Marrocos é considerado uma das principais fontes de resina de *cannabis* e haxixe, abastecendo em particular o mercado europeu por meio da produção ilícita concentrada no norte do país, que cobre aproximadamente 20.000 km². Desde 1980, as informações disponíveis sobre o país indicavam uma tendência crescente de cultivo ilícito de *cannabis*, mas as estimativas das áreas de cultivo e produção de haxixe eram pouco sistematizadas, de modo que, em 2003, no âmbito do ICMP, foi assinado um acordo de cooperação com o UNODC para iniciar o primeiro estudo de monitoramento do cultivo ilícito de *cannabis* e do crime organizado no Marrocos (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2003, 2007).

A metodologia é baseada na aquisição e processamento de imagens de satélite para localizar, delimitar e estimar as áreas de cultivo de *cannabis*, seguindo as etapas gerais adotadas pelo ICMP. No Marrocos, foram adquiridas

imagens SPOT-5 de 10 m de resolução espacial. Em seguida, foram utilizadas diferentes técnicas de processamento de imagens digitais (correções geométricas, correções radiométricas, correções atmosféricas, filtros, contrastes, etc.), uso de mapas topográficos e de técnicas de classificação não supervisionada – elementos que, quando combinados com documentos externos e experiências de campo, são utilizados para determinar a localização das áreas de cultivo de *cannabis*, seguida de verificações de campo; levantamentos de dados e pesquisa de campo por amostragem dos agricultores, para recolher informações sobre os rendimentos da produção de *cannabis*, o número de famílias envolvidas nessa atividade, o rendimento médio dessas famílias, bem como o registro das coordenadas geográficas de mil lotes por meio do uso de dispositivos GPS. Esses dados são analisados por especialistas do UNODC e utilizados durante o processamento e interpretação das imagens de satélite (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2003, 2007).

Mapa 3 – Áreas afetadas pelo cultivo de *cannabis* no Marrocos



Fonte: UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2003.

Quadro 2 – Quadro-síntese de informações sobre o monitoramento de cultivos ilícitos

País	Tecnologia empregada	Satélites utilizados	Tipo de cultivo predominante	Tempo de implementação	Diferencial
Colômbia	Processamento de imagens de satélite; uso de fotografia aérea; integração com dados geoespaciais e outras fontes de informação	Landsat-8, Sentinel-2 e World View-2 (imagens de média resolução)	Coca	1999 – 2021	Monitoramento de territórios afetados por outros crimes, como a exploração ilegal do ouro de aluvião
México	Processamento de imagens de satélite; uso de fotografia aérea	SPOT-6 e SPOT-7, Geo Eye-1, Word View-2 e Word View-3	Papoula	2012 – 2021	Utilização de imagens de satélite com diferentes resoluções espaciais, desde 1,5 m até 0,30 m
Marrocos	Processamento de imagens de satélite; uso de mapas topográficos; consulta a documentos externos	SPOT-5 (imagens de 10 m de resolução)	<i>Cannabis</i>	2003 – 2006	Análise da importância econômica do cultivo ilícito no território por meio de pesquisa de campo por amostragem com os agricultores

Elaborado por: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas - CdE.
 Fonte: UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2003, 2007, 2018, 2020, 2021d; SIMCI, 2019.

2.3 Instrumentos de monitoramento de cultivos nos EUA

Os EUA não se apresentam com elevada incidência de cultivos ilícitos em seu território, contudo são um ator-chave no cenário internacional em relação ao comércio e consumo de drogas ilícitas, e possuem um sistema aprimorado de análise e monitoramento de diversos aspectos da cadeia de produção e tráfico de drogas. O *United States Department of State*

Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs (INL) publica anualmente o *International Narcotics Control Strategy Report* – INCSR, que descreve os esforços dos países-chave⁶ para tratar dos aspectos do comércio

6 Afeganistão, Armênia, Albânia, Bélgica, Belize, Bolívia, Brasil, Birmânia, Cabo Verde, Canadá, China, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Holanda, Caribe Oriental, Equador, El Salvador, Geórgia, Gana, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Índia, Indonésia, Irã, Jamaica, Cazaquistão, Quênia, Quirguistão, República Laos, Libéria, Malásia, Mali, México, Marrocos, Moçambique, Holanda, Nicarágua, Níger, Nigéria, Paquistão, Panamá, Peru, Filipinas, Rússia, Senegal, Espanha, Suriname, Tadjiquistão, Tanzânia, Tailândia, Trinidad e Tobago, Turquia, Turcomenistão, Ucrânia, Reino Unido, Uzbequistão, Venezuela, Vietnã.

internacional de drogas. A publicação abrange atividades de controle de drogas e produtos químicos, lavagem de dinheiro e crimes financeiros, avaliação e análise de países produtores ou de trânsito de drogas ilícitas, entre outros aspectos relacionados ao controle de drogas no âmbito das Convenções da ONU sobre Drogas (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

No conteúdo do INCSR, há trechos destinados à descrição das principais ações, planos e programas adotados para o controle de substâncias ilícitas e o monitoramento de tais ações. Adicionalmente, há a identificação e informações sobre os principais países envolvidos na cadeia global de produção, distribuição e consumo das drogas ilícitas, como países produtores, de trânsito, fontes de substâncias químicas precursoras e principais países utilizados para lavagem de dinheiro (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

2.3.1 Metodologia

O INCSR-2021 indica que é difícil obter estimativas precisas sobre os cultivos ilícitos, e que, portanto, as estimativas apresentadas no relatório representam o melhor esforço dos EUA para avaliar as dimensões atuais do problema internacional das drogas. As informações são baseadas em estudos agrícolas que utilizam imagens de satélite e estudos científicos sobre o rendimento dos cultivos e a provável eficiência dos laboratórios de refinação ilícita. As estimativas são publicadas com a ressalva de que são apenas “estimativas” e que os resultados quantitativos não devem ser vistos como números precisos — ao contrário, representam o ponto médio de uma faixa de probabilidade estatística que se torna mais ampla conforme as variáveis adicionais são introduzidas e à medida que os cultivos passam da colheita para a droga refinada (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

Quando necessário, o processo de estimativa é revisto e, às vezes, as próprias estimativas são feitas no campo usando recursos tecnológicos, já que a natureza clandestina e violenta do comércio ilícito de drogas, o clima, as características geográficas e as grandes extensões das áreas afetadas pelos cultivos ilícitos dificultam as investigações de campo e a capacidade de coletar informações confiáveis em regiões diversas e de difícil acesso (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

Tecnologias e técnicas analíticas também são empregadas na metodologia para produzir estimativas da produção potencial de drogas. Essas técnicas são revistas anualmente e, sempre que possível, novas técnicas são aplicadas aos dados dos anos anteriores com ajustes apropriados, mas muitas vezes, especialmente no caso de novas tecnologias, só podem ser aplicadas prospectivamente. As estatísticas publicadas no INCSR sobre drogas ilícitas representam o estado atual da técnica, e à medida que novas tecnologias são empregadas, as informações e a precisão das estimativas tendem a melhorar (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

Especificamente para a estimativa de cultivos ilícitos, são aplicadas técnicas de amostragem em áreas com quantidades estratégicas de cultivos ilícitos ou em áreas com maior probabilidade de ter cultivos ilícitos. Além disso, são analisados vários conjuntos de dados, incluindo dados de erradicação, de apreensão, informações de investigações policiais, séries históricas de pesquisas de campo, entre outras fontes de informação; depois são detectadas as áreas de cultivos ilícitos e, por meio de revisão e atualização constante, são identificadas e avaliadas novas áreas usando técnicas estatísticas comprovadas. Os resultados obtidos subsidiam o governo dos EUA para a estimativa anual de cultivos ilícitos de cada país, assim como contribuem com as operações de interdição e erradicação realizadas pelos órgãos de

aplicação da lei (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

As estimativas para a produção de folha de coca, cocaína, maconha, ópio e heroína são estimativas potenciais, ou seja, a metodologia aplicada pelo INCSR assume que todo o cultivo de coca, *cannabis* e papoula de ópio é colhido e processado para a produção de drogas ilícitas. Essa é uma suposição razoável para a folha de coca na Colômbia; contudo, na Bolívia e no Peru, as estimativas de produção potencial de cocaína tendem a ser menos adequadas, já que não consideram, no cálculo, que parte da produção corresponde à folha de coca mastigada e utilizada em produtos que integram práticas culturais locais, como o chá de coca. (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

Em relação à produção de heroína, no sudoeste e sudeste da Ásia e América Latina, a metodologia aplicada pelo INCSR assume que praticamente toda a papoula é colhida para a produção de goma de ópio, mas são consumidas ou estocadas quantidades substanciais de ópio asiático, em vez de serem processadas em heroína; a proporção do ópio que é finalmente transformado em heroína é desconhecida (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

A esse respeito, como parte da metodologia para identificar um país como produtor de cultivos/drogas ilícitas, ou como um país de trânsito, os critérios estabelecidos pelo INCSR estão descritos no Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios estabelecidos pelo INCSR

País produtor de cultivo ilícito	País de trânsito
<ul style="list-style-type: none">- Durante um ano, 1.000 hectares ou mais de coca ilegal são cultivados ou colhidos.- Durante um ano, 1.000 hectares ou mais de papoula ilegal são cultivados ou colhidos.- Durante um ano, 5.000 hectares ou mais de <i>cannabis</i> ilegal são cultivados ou colhidos, a menos que o presidente dos Estados Unidos determine que essa produção ilícita de <i>cannabis</i> não afeta significativamente os EUA.	<ul style="list-style-type: none">- É uma importante fonte direta de entorpecentes ilícitos ou psicotrópicos ou de outras substâncias controladas, e é através desse país que tais drogas ou substâncias são transportadas.- É uma importante fonte direta de entorpecentes ilícitos ou psicotrópicos ou de outras substâncias controladas que afetam significativamente os EUA.

Elaborado por: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas - CdE.
Fonte: UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021.

2.4 Contexto brasileiro

No contexto brasileiro, existem evidências mais expressivas de cultivos ilícitos de *cannabis* sativa no denominado “polígono da maconha”, entre os estados de Pernambuco e Bahia, na região do Nordeste, com registros de cultivos desde o século XIX. Apesar de não haver um consenso sobre as cidades que compõem o polígono da maconha, há relatos de que tais práticas são mais intensas nas regiões do Sertão e São Francisco — pontos estratégicos para o escoamento e tráfico da droga (ZAVERUCHA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2009).

Nos últimos 20 anos, o Governo brasileiro, principalmente por meio da Polícia Federal, tem intensificado suas ações de repressão e erradicação aos cultivos ilícitos e, mais recentemente, foi estabelecido por meio da Portaria do MJSP nº 535, de 22 de setembro de 2020, o Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro (Brasil MAIS), cujo objetivo é promover o uso e aplicação de geotecnologia e do sensoriamento remoto para apoiar as funções e competências na área de segurança pública (BRASIL, 2020; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2021).

Entre as principais características do programa Brasil MAIS, destaca-se a possibilidade de obter imagens de satélite de alta resolução espacial (Imagens óticas Planetscope 3 m), com imageamento contínuo e resolução temporal diária de todo o território nacional. Essas capacidades permitem à Polícia Federal e outras forças de segurança gerar aplicações para a identificação e o monitoramento de cultivos ilícitos, identificação de abertura de estradas irregulares e pistas de pouso clandestinas em áreas associadas ao tráfico de drogas, monitoramento de embarcações suspeitas, entre outras atividades relacionadas ao crime organizado — como o desmatamento e a mineração ilegal.

No âmbito do Programa Brasil MAIS, há o Subprograma de Consciência Situacional por sensoriamento remoto, em que são utilizados o geoprocessamento e o sensoriamento remoto com imagens de alta resolução, e também ferramentas de integração, distribuição e análise das imagens, assim como o desenvolvimento de pesquisas, algoritmos e técnicas para lidar com as problemáticas supracitadas. Especificamente sobre a identificação de cultivos ilícitos, a Polícia Federal desenvolveu um algoritmo que, por meio do uso de imagens de sensoriamento remoto e técnicas de aprendizado profundo, permite a detecção de cultivos ilícitos de *cannabis* com grande eficiência (potencial de emissão de alerta após a cultura atingir biomassa suficiente para diferenciação – de 2 a 2,5 meses). Essa metodologia contribuiu para o aprimoramento das estratégias operacionais da Polícia Federal em relação à detecção de cultivos ilícitos na região nordeste do país (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2021).

Anteriormente, era necessário realizar, primeiro, voos de reconhecimento para identificar as áreas afetadas pelos cultivos ilícitos de maconha e, posteriormente, outra passagem aérea era feita para transportar as equipes de interdição designadas às atividades de erradicação dos cultivos ilícitos (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2021).

Esses procedimentos alertavam as organizações criminosas e, quando a Polícia Federal chegava, não era possível encontrar os responsáveis e realizar os procedimentos em flagrante. Atualmente, com o uso dessa nova metodologia, a Polícia Federal melhorará a capacidade de erradicação de cultivos ilícitos de maconha no território nacional, visto que a identificação inicial dos cultivos ilícitos poderá ser feita remotamente (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2021).

2.5 Resultados

Há resultados que são comuns às experiências de diferentes países em que o ICMP foi implementado. Em decorrência do projeto, percebe-se um fortalecimento na capacidade de enfrentamento aos cultivos ilícitos, por meio da sistematização de informações estatísticas e espaciais contínuas e históricas, que viabilizam um planejamento de ações e políticas públicas baseadas em evidências.

Vale destacar também que o projeto é um exemplo de cooperação institucional, já que a implementação do ICMP nas experiências descritas envolveu a integração de diferentes atores nacionais e internacionais. Do mesmo modo, fica evidente que qualquer abordagem para combater os cultivos ilícitos não pode ser concebida em nível de um único território, pois a questão afeta tanto países produtores quanto consumidores — onde há mercados importantes e fluxos financeiros consideráveis. Portanto, o compartilhamento de informações, trocas de experiências e contribuições metodológicas é parte essencial do trabalho desenvolvido.

Analisando mais detidamente os resultados em nível nacional, é importante mencionar que a Colômbia se tornou líder regional nos esforços contra o tráfico ilícito de drogas — o que fica demonstrado pelos mais altos níveis de erradicação de cultivos ilícitos de coca desde 2012, pelos números recordes de apreensões nos últimos anos e por seu potencial para capacitar outros organismos de segurança na América do Sul (UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE, 2021).

Dentre os resultados e publicações do projeto colombiano, destaca-se a elaboração da metodologia para realização do censo de cultivos ilícitos de coca por meio do GIScience, sensoriamento remoto e verificações de campo, feita em 1999. A partir dessa metodologia, o SIMCI passou a publicar o “Censo anual sobre o culti-

vo de coca”, cuja primeira edição é referente a 2002, com publicações subsequentes anuais até 2017. A partir de 2018, a publicação deu lugar à “Monitorização dos territórios afetados por cultivos ilícitos”, também editada anualmente, sendo a mais recente publicada este ano, com informações de 2020.

Já no Marrocos, foi possível obter uma imagem precisa da extensão do cultivo da *cannabis* nas províncias do norte do país. O ICMP identificou que: a) um quarto das terras agrícolas utilizáveis na região é ocupado pela expansão do cultivo de *cannabis*; b) metade da baixa renda anual de 800.000 pessoas, ou dois terços da população rural dessa região, depende das práticas de cultivo de *cannabis*; c) um ecossistema frágil fica mais ameaçado pelo desmatamento e pela erosão do solo a cada ano; d) um mercado anual de 10 bilhões de euros está nas mãos de redes de tráfico que operam principalmente na Europa. Esses achados evidenciam a importância econômica dos cultivos ilícitos no país, tornando o desafio de enfrentá-los ainda maior.

Por fim, no México, destaca-se a elaboração dos relatórios de “Monitoramento de Cultivo de Papoula”, com quatro edições publicadas de 2016 a 2021, abrangendo informações do cultivo de 2014 até 2019. Nesse período, 136.024,4 hectares de cultivo de papoula foram destruídos. O ano com maior destruição foi 2017, com 29.824,5 ha. Já 2019 foi o ano com a menor área reportada, correspondendo a 11.843,9 ha, indicando uma redução de 49,9% (diferença de 11.781,6 ha). Esses resultados decorrem de 1.153.392 atividades de interdição destinadas à destruição de cultivos ilícitos de papoula, correspondendo a cerca de 0,1 hectares de papoula destruídos por atividade de interdição. No mesmo período, houve uma apreensão anual média de 18,1 litros e 473,5 kg de heroína (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2021d).

Nesse sentido, observa-se, a partir das experiências supracitadas nesse capítulo, que tais tecnologias são ferramentas importantes e potenciais para o trabalho das forças de segurança e instituições pertinentes para identificar, monitorar e prevenir os cultivos ilícitos. Contudo, é importante ressaltar que a efetiva redução e o controle dessas culturas constituem-se desafio complexo, pois a problemática é multicausal — e, por isso, demanda abordagens integrais, multidisciplinares e continuadas.

Com relação às experiências descritas e analisadas, foram identificadas práticas promissoras determinantes para o alcance de resultados efetivos, como: a capacidade analítica e de integração de dados e informações, assim como a elaboração e disseminação, entre os atores envolvidos, de relatórios consolidados, a construção de séries temporais e análises multivariadas; o fortalecimento de capacidades institucionais e a cooperação interinstitucional e o aprimoramento contínuo em relação ao desenvolvimento, revisão e atualização de técnicas e metodologias, buscando os melhores recursos disponíveis. Adicionalmente, vale ressaltar a diversidade de especialidades requeridas para a consolidação dos sistemas e ferramentas de monitoramento mais abrangentes, considerando as intersecções com as diferentes áreas do saber.

Sendo assim, os sistemas de monitoramento internacionais mencionados aqui inovam ao integrar dados e informações de diferentes variáveis que compõem a cadeia de produção e mercado de drogas ilícitas. Ou seja, busca-se a ampliação do conhecimento sobre os processos de produção das drogas, estimativas de rendimento e preços, análises mercadológicas e econométricas, aspectos socioeconômicos, entre outros, possibilitando subsídios cada vez mais qualificados para a tomada de decisões e formulação de intervenções. O aprimoramento de tais capacidades e a utilização de novas tecnologias são estratégias que auxiliam nas estimativas da produção de drogas ilícitas e identificação de tendências, que, por fim, auxilia os países na formulação de políticas de controle de drogas, estratégias alternativas de subsistência e desenvolvimento sustentável (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2008a).

Referências bibliográficas

BERG-NIGGENDIJKER, T. **Poppies**. 1 jun. 2006. 1 fotografia. Disponível em: <https://www.flickr.com/photos/57846262@N00/346507781/>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Portaria nº 535, de 22 de setembro de 2020. Institui o Programa Brasil MAIS. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 184, p. 73, 24 set. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-535-de-22-de-setembro-de-2020-279178267>. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília: 23 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 29 out. 2021.

COLOMBIA. Resolución nº 20, de 12 de mayo de 2006. **Consejo Nacional de Estupefacientes**. Diario Oficial: n. 46.311, 26 de junio de 2006. 2021b. Disponível em: https://normograma.info/mindef/docs/pdf/resolucion_cnestupefacientes_0020_2006.pdf. Acesso em: 16/12/2021.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION. **European Drug Report 2021: Trends and Developments**. Publications Office of the European Union. Luxembourg: EMCDDA, 2021.

GLOBAL FINANCIAL INTEGRITY. **Transnational Crime and the Developing World**, 2017. Disponível em: <https://gfintegrity.org/report/transnational-crime-and-the-developing-world/>. Acesso em: 29 out. 2021.

GREY-WILSON, C. **Poppies: A Guide to the Poppy Family in the Wild and in Cultivation**. Portland, OR: Timber Press, 2000.

GUEVARA, D. **Coca Erythroxylum coca**. 2 ago. 2018. 1 fotografia. Disponível em: <https://www.inaturalist.org/observations/15059501>. Acesso em: 20 ago. 2021.

INTERNATIONAL NARCOTICS CONTROL BOARD. **The international narcotics control board**. INCB. Disponível em: <https://www.incb.org/incb/en/about.html>. Acesso em: 21 ago. 2021.

LUCENA, A. **Destruyen 410 mil plantas de coca y un centro de acopio en la frontera con Colombia**. YVKE Mundial. Zulia, Venezuela: 18 nov. 2017. Disponível em: <http://www.radiomundial.com.ve/article/destruyen-410-mil-plantas-de-coca-y-un-centro-de-acopio-en-la-frontera-con-colombia>. Acesso em: 27 ago. 2021.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Programa Brasil M.A.I.S – Meio Ambiente integrado e Seguro. YouTube, 7 jan. 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=vVqQ_ZAhEjk. Acesso em: 26 ago. 2021.

PERTWEE, R. **Handbook of Cannabis**. United Kingdom: OXFORD University Press, 2014.

PINTO, J. **Caracterización de las actividades asociadas con el tráfico ilícito de drogas en la zona fronteriza de Venezuela con Colombia, utilizando técnicas de percepción remota.**

Universidad Central de Venezuela. Tesis de Grado (Maestría en Análisis Espacial y Gestión del Territorio). Venezuela: 2017. Disponível em: <http://sibucv.ucv.ve/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=243711>. Acesso em: 29 out. 2021.

PLOWMAN, T.; HENSOLD, N. **Names, types, and distribution of neotropical species of *Erythroxylum* (Erythroxylaceae).** Brittonia, v. 56, n. 1, p. 1-53, 2004.

POLICÍA FEDERAL. **Palestra Delegado de Policía Federal Marcos Paulo Pimentel.** YouTube, 25 jun. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5brcqgH60X4&t=694s>. Acesso em: 20 ago. 2021.

POLICÍA NACIONAL DE COLOMBIA. Centro Internacional de Estudios Estratégicos contra el Narcotráfico. **Segundo Boletín: Cannabis en Colombia**, n. 2, 2017. Disponível em: <https://www.policia.gov.co/centro-estudios-narcotrafico/productos>. Acesso em: 27 ago. 2021.

POLICÍA NACIONAL DE COLOMBIA. Dirección de Antinarcóticos. Centro Internacional de Estudios Estratégicos contra el Narcotráfico. **Coca: Deforestación, contaminación y pobreza.** Bogotá: Imprenta Nacional de Colombia, 2014.

RANGEL, G. **Satélites Miranda y Sucre han aportado más de un millón de imágenes para el beneficio del país.** Prensa del Ministerio de Ciencia, Tecnología e Innovación. Portal venezolano de Información de Ciencia y Tecnología. 15 jun. 2021. Disponível em: <https://www.mincyt.gob.ve/satelites-miranda-y-sucre-han-aportado-mas-de-un-millon-de-imagenes-para-el-beneficio-del-pais/> Acesso em: 27 ago. 2021.

SISTEMA INTEGRADO DE MONITOREO DE CULTIVOS ILÍCITOS. **Proyecto SIMCI.** 2019. Disponível em: <https://biesimci.org/index.php?id=57>. Acesso em: 22 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Acuerdo Modificatorio del Convenio de colaboración entre SEDENA, SEMAR, FGR, SRE y UNODC para la implementación del Proyecto MEXK54 “Sistema de Monitoreo de Cultivos ilícitos en el Territorio Mexicano”.** UNODC, 2020.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Bulletin on Narcotics.** Vienna: v. 4, n. 2, UNODC, 1953. Disponível em: https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/bulletin/bulletin_1953-01-01_3_page004.html#n03. Acesso em: 20 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Cannabis, A Short Review.** Vienna: UNODC, 2013. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/drug-prevention-and-treatment/cannabis_review.pdf. Acesso em: 24 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Características Agropecuarias de los Cultivos de Coca en Colombia.** Colombia: UNODC, 2010a.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Caracterización agropecuaria del cultivo de amapola y de los territorios afectados.** Colombia: UNODC, 2019a.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Cocaine – a spectrum of products. **Cocaine Insights 2.** Vienna: UNODC, 2021a. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/cocaine/Cocaine_Insights_2021_2.pdf. Acesso em: 07 oct. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **CRIMJUST - Formação Virtual de Investigação da Produção e Tráfico de Cocaína**. UNODC, 2021b.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Ecuador: Monitoreo de Cultivos de Coca**. Ecuador: UNODC, 2010b. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/crop-monitoring/Ecuador/Ecu09_Coca_Survey_es.pdf. Acesso em: 25 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Heroin**. International UN campaign coordinated by UNODC. Vienna: UNODC, 2021c. Disponível em: <https://www.unodc.org/drugs/es/get-the-facts/heroin.html>. Acesso em: 20 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **La Heroína: Caracterización Química y Mercado Interno**. Colombia: UNODC, 2016.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Maroc: Enquête Sur Le Cannabis 2003**. Maroc: UNODC, 2003.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Maroc: Enquête Sur Le Cannabis 2005**. Maroc: UNODC, 2007.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **México: Monitoreo de Plantíos de Amapola 2018 - 2019**. UNODC, 2021d.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Monitoring and verification of illicit cultivation**. Vienna: UNODC, 1999. Disponível em: https://www.unodc.org/unodc/en/Resolutions/resolution_1999-03-25_3.html. Acesso em: 22 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Monitoring illicit crop production**. Vienna: UNODC, 2008a. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/frontpage/monitoring-illicit-crop-production.html>. Acesso em: 25 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Monitoring illicit crop production**. Vienna: UNODC, 2008b. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/frontpage/monitoring-illicit-crop-production.html>. Acesso em: 25 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Sistema Integrado de Monitoreo de Cultivos Ilícitos (SIMCI). **Colombia: Monitoreo de territorios afectados por cultivos ilícitos 2020**. Bogota: UNODC, 2021e.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Sistema Integrado de Monitoreo de Cultivos Ilícitos (SIMCI). **Colombia: Monitoreo de territorios afectados por cultivos ilícitos 2017**. Bogota: UNODC, 2018.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Sistema Integrado de Monitoreo de Cultivos Ilícitos (SIMCI)**. Bogota: UNODC, 2019b. Disponível em: <https://www.biesimci.org/index.php?id=6>. Acesso em: 07 oct. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **University Module Series, Organized Crime**. Module 3: Organized Crime Markets. UNODC, 2021f. Disponível em: <https://www.unodc.org/e4j/tertiary/organized-crime.html>. Acesso em: 29 out. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **UNODC and illicit crop monitoring**. Vienna: UNODC, 2021g. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/crop-monitoring/index.html>. Acesso em: 25 ago. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2010**. Vienna: UNODC, 2010c.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2019**. Vienna: UNODC, 2019c.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2021**. Vienna: UNODC, 2021h.

UNITED NATIONS. United Nations Conference for the Adoption of a Single Convention on Narcotic Drugs. **Single convention on narcotic drugs, 1961**. New York: United Nations, 1961.

UNITED NATIONS. **United Nations Convention Against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances of 1988**. Vienna: United Nations, 1988.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **2021 International Narcotics Control Strategy Reports**. 2021. Disponível em: <https://www.state.gov/2021-international-narcotics-control-strategy-report/#:~:text=The%202021%20International%20Narcotics%20Control,trade%20in%20Calendar%20Year%202020>. Acesso em: 10 dez. 2021.

UNITED STATES FISH AND WILDLIFE SERVICE. A photograph of hemp (**Cannabis sativa L.**) in Sherburne National Wildlife Refuge. 1 ago. 2007. 1 fotografia. Disponível em: <https://commons.wikimedia.org/w/index.php?curid=21916>. Acesso em: 20 ago. 2021.

WHITE, R. **Transnational Environmental Crime: Toward an eco-global criminology**. London: Taylor & Francis, 2011.

ZAVERUCHA, J.; OLIVEIRA, A; RODRIGUES, E. Polígono da Maconha: contexto socioeconômico, homicídios e atuação do Ministério Público. **Coleção Segurança com Cidadania**, v. 1, p. 175-194, 2009.

3

// Monitoramento e Precificação de Drogas Ilícitas



3

// Monitoramento e Precificação de Drogas Ilícitas

*Capítulo baseado no boletim **Monitoramento dos Preços de Drogas Ilícitas: Lições aprendidas na Colômbia e possíveis desafios no Brasil** (CdE, 2022)

3.1 Contextualização do tema

No enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas e atividades correlatas, um dos principais desafios experimentados pelas autoridades e formuladores de políticas nos diferentes países reside na geração de estratégias e ações que impactam os mercados de drogas ilícitas em seus territórios — sendo esses cada vez mais globalizados, heterogêneos e diversificados. Os mercados de drogas ilícitas no mundo estão em constante mudança, na medida em que atores dinâmicos, tanto internacionais quanto locais (organizações criminosas, traficantes de drogas, grupos armados ilegais, entre outros), geram estratégias alternativas, a fim de garantir a sustentabilidade e a clandestinidade de suas operações nos territórios onde estão estabelecidos.

Em um território afetado pela produção, tráfico, comercialização e consumo de drogas ilícitas, monitorar o comportamento dos preços desse mercado, os atores envolvidos e seus contextos é relevante na medida em que contribui para uma melhor compreensão do fenômeno das drogas em uma determinada região, e pode fornecer dados para sistemas de alerta sobre as mudanças da dinâmica criminal.

A médio prazo, a disponibilidade de uma base de dados de preços facilita avaliações de tendências, ciclos e comportamentos por área. Além disso, fornece indícios sobre as dimensões do mercado de drogas em diferentes etapas de sua cadeia de produção e distribuição, como o aumento na produção de matérias-primas e entorpecentes e a análise da rentabilidade nas diferentes fases da estrutura de mercado.

Contudo, a complexidade do mercado global de drogas ilícitas torna a estimativa de seu tamanho consideravelmente difícil, não porque o mercado de drogas não se comporta como a maioria dos outros em termos de oferta e demanda, mas porque os dados mais básicos necessários para tal estimativa (tais como dados sobre produção, preços, quantidades exportadas, importadas e consumidas) não estão disponíveis de forma sistematizada e são, muitas vezes, estimativas baseadas em dados escassos ou de pouca representatividade (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2005).

Os mercados ilegais são, antes de tudo, mercados, ou seja, operam com características semelhantes a outros bens legais. Como qualquer produto, as drogas têm um grupo de consumidores, sendo importante promover estudos

sobre seus efeitos no mercado em geral, suas variáveis e as políticas públicas implementadas para seu enfrentamento.

Nesse contexto, dados sobre preços são configurados em um indicador que permite compreender como o preço afeta os mercados ilícitos,

e como as interrupções no fornecimento afetam o preço e a pureza das drogas, bem como ajuda a integrar outras medidas relacionadas às drogas na busca de um entendimento mais abrangente ou sistêmico sobre a problemática (CAULKINS, 2007).

3.2 Metodologia e descrição de experiências

3.2.1 América do Norte

Nos Estados Unidos, as principais fontes oficiais de dados sobre os preços de drogas ilícitas são coletadas pela *Drug Enforcement Administration* (DEA)⁷, incluindo: o Sistema de Recuperação de Dados de Evidência de Drogas (STRIDE), o Relatório sobre Preços de Drogas Ilícitas no Atacado e no Varejo e os Relatórios de Preços e Pureza de Drogas Ilícitas (IDPPR).

O STRIDE é um banco de dados de apreensão de drogas, proveniente de instituições federais, estaduais e locais de segurança pública, estabelecido para assegurar que tais dados estejam prontamente disponíveis para pesquisadores e formuladores de políticas, a fim de subsidiar decisões e a resolução de problemas sobre a disponibilidade de drogas ilícitas (GOVERNMENT OF CANADA, 2017).

Por sua vez, o Relatório sobre Preços de Drogas Ilícitas no Atacado e no Varejo e o IDPPR obtêm dados sobre preços e pureza a partir de registros de compras encobertas e posterior análise laboratorial. A esse respeito, vários pesquisadores encontraram uma forte correlação nos preços das drogas obtidos pelos dados oficiais,

entre os conjuntos de dados do IDPPR e o STRIDE. O nível de detalhes incorporado a esses conjuntos de dados tem sido imprescindível para analisar a variação de preços nos mercados de drogas ilícitas.

No Canadá, a *Royal Canadian Mounted Police* (RCMP)⁸ tem feito esforços para coletar dados nacionais sobre preços de drogas por meio de iniciativas como a “Lista de Preços de Drogas Ilícitas”. Entretanto, os dados disponíveis publicamente têm um escopo muito mais amplo, resultando na publicação de estatísticas resumidas em nível macro, em vez dos dados em nível micro necessários para medir as variações regionais de preços (GOVERNMENT OF CANADA, 2017).

3.2.2 Austrália

Outras iniciativas para estudar os preços das drogas ilícitas ao redor do mundo incluem o Sistema de Informação de Drogas Ilícitas (IDRS) da Austrália e a Pesquisa Nacional de Drogas da Nova Zelândia. O IDRS, administrado pelo Centro Nacional de Pesquisa sobre Drogas e

7 O DEA, criado em 1973, é o órgão no âmbito federal encarregado da fiscalização de substâncias psicoativas nos Estados Unidos, e é especialista na temática. Disponível em: <https://www.dea.gov/who-we-are>. Acesso em: 21 nov. 2021.

8 A *Royal Canadian Mounted Police* (RCMP) é o serviço de polícia nacional do Canadá, que integra a estrutura do país desde 1873. Disponível em: <https://www.rcmp-grc.gc.ca/en/about-rcmp>. Acesso em: 17 nov. 2021.

Álcool da Austrália, tem como objetivo monitorar padrões de preço, pureza e disponibilidade de drogas, para identificar tendências nos mercados de drogas ilícitas da Austrália. A iniciativa triangula dados coletados de: 1) pesquisas anuais com usuários de drogas intravenosas — incluindo perguntas sobre o preço de compra de drogas nos últimos seis meses; 2) entrevistas com profissionais que têm contato regular com pessoas no mercado de drogas ilícitas; e 3) dados oficiais e de auto-notificação, incluindo dados sobre apreensões de drogas e pesquisas domiciliares nacionais sobre o uso de drogas (GOVERNMENT OF CANADA, 2017).

3.2.3 Europa

Outros esforços mais focados para obter dados sobre transações de drogas incluem a amostragem de conveniência via pesquisas on-line, como a Global Drug Survey (GDS). A GDS é uma empresa de pesquisa independente sediada em Londres, Inglaterra, que produz relatórios para várias organizações. O GDS consiste em uma pesquisa on-line anônima promovida por meio de fontes de mídia e desenvolvida anualmente. Em 2014 e 2015, a GDS informou ter recebido mais de 100.000 respostas (GOVERNMENT OF CANADA, 2017).

Da mesma forma, o Observatório Europeu de Drogas e Toxicodependência (EMCDDA)⁹ produz e disponibiliza regularmente em seu site institucional estimativas sobre o preço e a pureza do mercado varejista e atacadista de drogas na União Europeia (UE) para *cannabis*, heroína, cocaína, anfetaminas e ecstasy, entre outras drogas.

⁹ O EMCDDA, criado em 1993, é uma das agências descentralizadas da União Europeia. Seu objetivo principal é fornecer à UE e aos seus Estados-membros dados e informações sobre os problemas europeus relacionados a drogas ilícitas que possam subsidiar gestores públicos, pesquisadores e profissionais que lidam com a temática a formular leis e estratégias de intervenção baseadas em evidências. Disponível em: <https://www.emcdda.europa.eu/about-PT>. Acesso em: 17 nov. 2021.

Os preços são fornecidos em euros e os dados provêm de uma série de fontes diferentes, com o registro do preço máximo, mínimo e médio reportados pelos países. Apesar das limitações existentes para coleta e padronização das informações, a prática tem se mostrado um processo valioso para ajudar os formuladores de políticas públicas a priorizar intervenções e compreender as mudanças no mercado de drogas ilícitas ao longo do tempo (EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2018).

3.2.4 Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Ao longo das últimas décadas, foram realizados vários esforços para medir o valor dos mercados de drogas ilícitas, incluindo o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) e a Organização das Nações Unidas (ONU). O GAFI estimou que, no fim dos anos 1980, as vendas de cocaína, heroína e *cannabis* ascendiam a cerca de 124 bilhões de dólares por ano nos Estados Unidos e na Europa — dos quais cerca de 85 bilhões de dólares, ou 70% do total, estariam disponíveis para lavagem de dinheiro e investimento. Considerando a inflação, a estimativa do GAFI para o tamanho da indústria das drogas ilícitas no fim dos anos 1980 seria equivalente, em meados de 2005, a cerca de 200 milhões de dólares (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2005).

Outras tentativas para estimar o valor total do dinheiro ocultado por meio de lavagem de dinheiro anualmente (oriundo de atividades criminosas) foram iniciadas pelo GAFI no fim dos anos 1990, como parte de um trabalho mais amplo. Foi decidido iniciar esse exercício examinando o mercado de drogas ilícitas e foram realizadas várias reuniões com especialistas de diversas organizações internacionais, nacionais e regionais para discussão do tema.

Devido às limitações nos dados, bem como às deficiências e contradições existentes em algumas informações estudadas, os especialistas não conseguiram chegar a um acordo sobre a abordagem metodológica mais apropriada para a mensuração do mercado de drogas ilícitas. A questão básica era se a abordagem descendente (partindo de estimativas de produção global) ou ascendente (partindo de estimativas nacionais baseadas nas taxas de prevalência e estimativas de gastos por usuário de drogas, posteriormente agregadas) oferecia uma melhor chance de se chegar a uma estimativa realista do valor total do mercado de drogas. Ao fim, foi recomendado que os países fossem encorajados a melhorar seus sistemas de coleta de dados sobre drogas e a fazer estimativas do mercado de drogas em nível nacional (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2005).

Até agora, apenas um número limitado de estimativas nacionais do valor do mercado de drogas ilícitas encontra-se disponível, o que seria insuficiente para gerar estimativas globais. Contudo, alguns países vêm aprimorando seus sistemas de estatísticas criminais e de segurança pública, incluindo o índice de preços enquanto indicador, como é o caso da Colômbia, em que o UNODC tem trabalhado junto às instituições nacionais, com o objetivo de obter um parâmetro confiável da magnitude do valor de mercado e estimular mais pesquisas sobre o assunto.

Seguindo essa linha, devido à necessidade de se obter informações relacionadas aos preços de drogas ilícitas, na Colômbia, por exemplo, desde meados dos anos 1990, esse tipo de informação é coletada. Estratégias de precificação de drogas ilícitas em pontos específicos do território nacional sob a liderança do SIMCI/UNODC, a Diretoria Antinarcóticos (DIRAN), o Ministério da Justiça e Direito e em parceria com entidades como a Diretoria Nacional de Drogas Entorpecentes, a Diretoria de Investigação Criminal, a INTERPOL da Polícia Nacional; e instituições e planos que na época contribuíram para o exercício, como o Plano Nacional de Desenvolvimento Alternativo, a Unidade Administrativa Especial de Consolidação Territorial, a Presidência da República, a DEA, entre outras instituições.

Dessa forma, os dados de preços de drogas ilícitas têm sido coletados em áreas de cultivos, bem como em locais de influência da produção e comercialização, após o trabalho de colaboração desenvolvido por oficiais dessas instituições. No âmbito dessa aliança estratégica e de cooperação, foram coletadas informações para a precificação de drogas ilícitas até 2018. Atualmente, a concepção e implementação da metodologia de precificação de drogas ilícitas encontra-se em fase de aprimoramento, levando em consideração as lições aprendidas até o momento, as necessidades na geração de informações relacionadas aos contextos dos mercados e os desafios no desenvolvimento desses estudos.

Box 4 – Etapas da precificação de Drogas Ilícitas Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – Colômbia

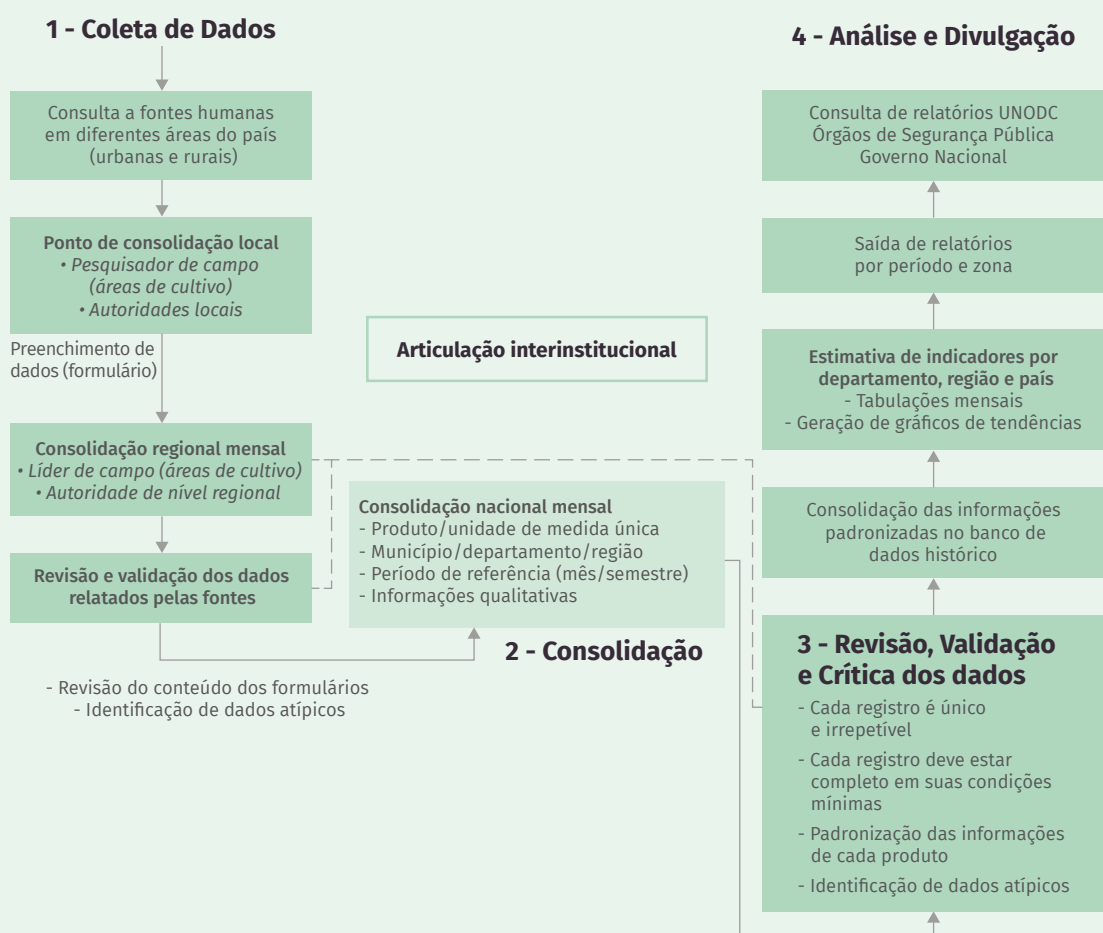
A primeira etapa do processo de precificação de drogas ilícitas é a **coleta de dados**. A partir da identificação dos produtos que são comercializados no mercado, com base na delimitação das áreas em que os mercados de matérias-primas, atacado e consumidor, estão ativos, são realizadas as coletas de preço.

Na segunda etapa, denominada **consolidação**, os diferentes registros de preços de drogas ilícitas de cada uma das regiões em estudo são obtidos das diversas fontes e agrupados por tipo de produto e unidade de mensuração. O resultado nesta fase é a integração e padronização dos variados registros em um único banco de dados.

Na terceira etapa, denominada **revisão, validação e crítica dos dados**, são realizadas análises estatísticas da base de dados consolidada, de acordo com critérios como: a) corroboração de que cada registro é único; b) cada registro deve ser preenchido em suas condições mínimas pactuadas, como mês, unidade de medição e área específica; c) padronização das informações de cada produto (unidade de medição, nomes das variáveis); d) identificação de dados atípicos (comparação com registros históricos da mesma área).

A quarta etapa é denominada **análise e divulgação**, gerada a partir da consolidação final do banco de dados. Nesta etapa, o preço mensal do produto é estimado por região. Após o exposto, é realizada a análise do comportamento histórico e do cruzamento de informações de contexto, incluindo a identificação de tendências. Finalmente, os resultados obtidos são publicados no *Relatório de Monitoramento dos territórios afetados pelos Cultivos ilícitos do UNODC*, no Observatório de Drogas da Colômbia e nos documentos técnicos gerados pelo Centro Internacional de Estudos Estratégicos contra o Narcotráfico (CIENA), da Diretoria Antinarcóticos - Polícia Nacional da Colômbia.

Figura 10 – Etapas da precificação de drogas ilícitas



Fonte: UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Sistema Integrado de Monitoreo de Cultivos Ilícitos. **Experiencias de Colombia en el monitoreo de precios de las drogas ilícitas.** UNODC: 2021.

3.3 Resultados

Foi possível observar a experiência de alguns países na implementação de estratégias para a precificação das drogas ilícitas e como essa variável pode auxiliar no monitoramento dos mercados ilícitos. Porém, ainda são poucos os países que conseguiram estabelecer um sistema consolidado de dados e estatísticas sobre a temática, e é importante ressaltar que, não somente para a precificação de drogas, os desafios de desenvolvimento e sistematização de estatísticas criminais e de segurança pública são diversos globalmente.

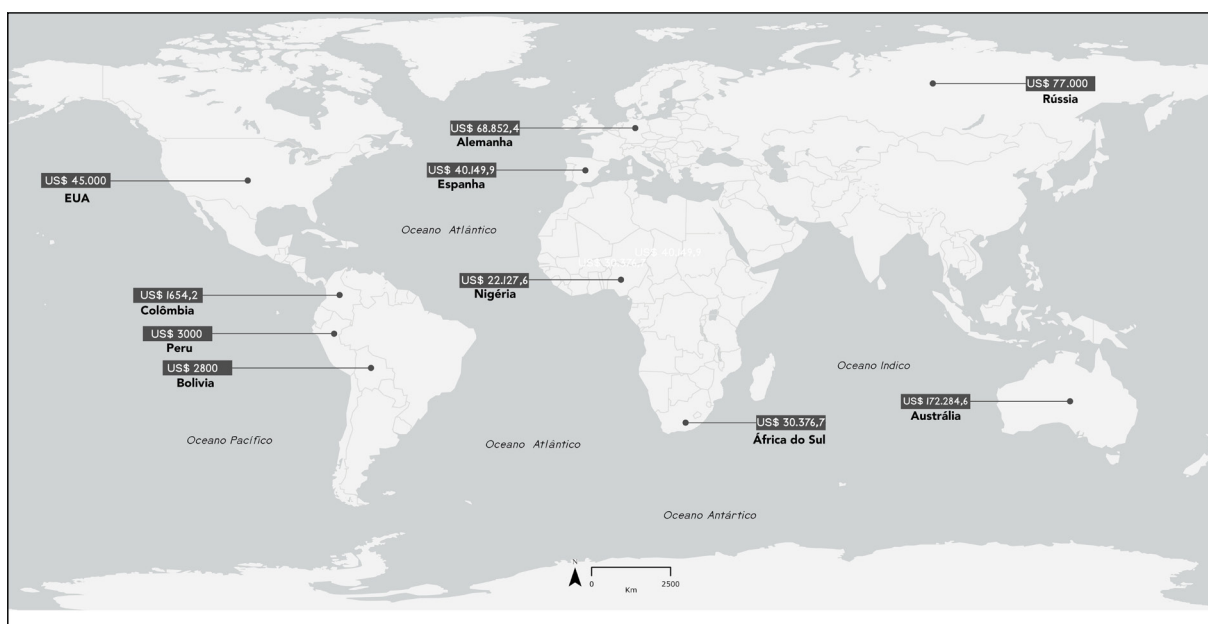
Além disso, é pertinente mencionar que, até o momento, existem diferentes técnicas estatísticas e modelos econométricos que contribuem para a construção de análises abrangentes e facilitam a compreensão das mudanças na dinâmica dos preços de drogas ilícitas. Como mercados ilegais, os preços das drogas variam muito e são difíceis de validar. O maior obstáculo para determinar o valor real das substâncias, no entanto, é que a maioria dos preços em circulação não são facilmente “ajustados pela qualidade”. Isso significa que um grama de cocaína no varejo pode variar se for 90%, 60% ou 30% pura ou se a concentração de

THC em um grama de maconha for significativa ou muito baixa (BERGMAN, 2018).

Adicionalmente, os preços geralmente mostram uma grande disparidade entre as diferentes regiões geográficas, pelo que os preços de mercado devem ser considerados indicativos, uma vez que são derivados de pesquisas cujos dados podem ter origem em diferentes fontes de informação. Como se trata de produtos ilegais, é mais complicado homogeneizar critérios e padrões de coleta de dados entre as diferentes regiões e insti-

tuições envolvidas. Por exemplo, no mapa 4, pode-se ver que existe uma variação consideravelmente maior no preço de 1 kg de cocaína entre os países produtores, os EUA e alguns países da Europa, África e Ásia. Quanto mais longe os países produtores estão dos consumidores, mais caro será o preço; sendo assim, os preços das drogas e suas variações auxiliam na compreensão dessa cadeia global, mas também fornecem subsídios regionais e locais relevantes para a análise e formulação de estratégias para o enfrentamento do mercado de drogas ilícitas.

Mapa 4 – Exemplos de variações no preço de 1 kg de cocaína



Fonte: CdE, 2022.

Por fim, a análise dos preços de drogas ilícitas visa a consolidar informações objetivas, periódicas e comparáveis de diversas regiões do país relacionadas aos preços de drogas ilícitas, o que contribui como insumo, integrando outras variáveis relacionadas à análise das mudanças nas condições dos mercados ilícitos.

Do lado da oferta, o preço depende da intensidade da repressão exercida pelos órgãos de segurança, da pureza das drogas, da disponibilidade traduzida em produção, suprimentos, acesso de traficantes a redes de distribuição e comercialização, e da infraestrutura/logística, tais como as rotas de transporte. É assim que

os preços são configurados em um indicador que permite determinar, entre outras variáveis, a possível eficiência ou nível de impacto das ações e estratégias implementadas pelos governos no combate às drogas ilícitas e atividades relacionadas.

A implementação de estratégias de precificação de drogas ilícitas pode se converter em uma ferramenta decisiva para a análise sistemática das diferentes fases da cadeia produtiva da do tráfico de drogas. Para fortalecer esse propósito, é essencial ativar estratégias de coleta de informações em pontos associados às principais áreas de tráfico e consumo de substâncias entorpecentes, que permitam a geração de ferramentas de monitoramento sobre as mudanças das condições dos mercados nas diferentes regiões do país, que permitirá aos analistas uma melhor compreensão da dinâmica espacial do fenômeno das drogas em uma determinada região.

Além disso, essas informações podem alimentar sistemas nacionais de informação, como no Brasil o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), já que ainda não existem estratégias consolidadas nesse aspecto no país, e contribuir com os indicadores de cada estado, para o planejamento das polícias estaduais, ou a fim de serem utilizados para orientar ações e decisões do Governo Federal, bem como pela academia para sua análise.

Informações sobre os preços de drogas ilícitas contribuem para a elaboração de análises destinadas a redução da oferta de drogas o qual é um dos principais eixos da Política Nacional sobre drogas instituída pelo Decreto n. 9.761/2019, assim como as contribuições do Brasil como Estado membro das Nações Unidas, ao fornecer informações de relevância para o Relatório Mundial sobre Drogas do UNODC, entre outros relatórios nacionais e internacionais que contribuem para a compreensão do problema das drogas ilícitas e das atividades relacionadas no Brasil.

Quadro 4 – Quadro-síntese de informações sobre o monitoramento e precificação de drogas ilícitas

Experiência Internacional	Principais variáveis utilizadas	Periodicidade da coleta de dados ou da publicação de informações	Instituição responsável
Estados Unidos	<ul style="list-style-type: none"> Dados coletados em apreensões de drogas ilícitas Registros de compras encobertas 	Constante, sem publicação de informações	DEA Sistema de Recuperação de Dados de Evidência de Drogas (STRIDE/STARLiMS)
Austrália	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de informação de Drogas Ilícitas Pesquisas anuais com usuários de drogas intravenosas Entrevistas com profissionais que têm contato com pessoas no mercado de drogas ilícitas Dados oficiais Dados coletados em apreensões de drogas ilícitas Pesquisas domiciliares nacionais sobre o uso de drogas ilícitas 	Anual	Centro Nacional de Pesquisa sobre Drogas
Inglaterra	<ul style="list-style-type: none"> Amostragem de conveniência via pesquisas on-line Pesquisa on-line anônima 	Anual	Global Drug Survey
Europa	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa on-line Dados de usuários de drogas ilícitas Dados coletados em apreensões de drogas ilícitas 	Anual	EMCDDA
Colômbia	<ul style="list-style-type: none"> Dados de preços de drogas coletados em áreas de cultivos Dados coletados em locais de influência da produção e comercialização Dados coletados em apreensões de drogas ilícitas Questionários 	Anual	SIMCI/UNODC PONAL
UNODC	<ul style="list-style-type: none"> Estimativas de produção global Estimativas nacionais baseadas nas taxas de prevalência Estimativas de gastos por usuário de drogas 	Anual	Países-membros
Canadá	<ul style="list-style-type: none"> Lista de Preços de Drogas Ilícitas 		Royal Canadian Mounted Police

Elaborado por: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas - CdE.

Fonte: EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2018; GOVERNMENT OF CANADA, 2017; UNODC, 2018, 2021a, 2021b.

Referências bibliográficas

BERGMAN, M. **Illegal Drugs, Drug Trafficking and Violence in Latin America**. Springer International Publishing, 2018.

CAULKINS, J. Price and purity analysis for illicit drug: Data and conceptual issues. **Drug and alcohol dependence**, v. 90, p. 61-68, 2007.

CDE - CENTRO DE EXCELÊNCIA PARA A REDUÇÃO DA OFERTA DE DROGAS ILÍCITAS. **Monitoramento de Preços de Drogas Ilícitas: Lições aprendidas na Colômbia e possíveis desafios no Brasil**. Brasília: SENAD/MJSP, PNUD, UNODC, 2022.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION. **Technical Report. Estimating the size of the main illicit retail drug markets in Europe**. EMCDDA, 2018.

GOVERNMENT OF CANADA. The Price of Cannabis in Canada. RESEARCH REPORT: 2017-R005, 2017. Disponível em: <https://www.publicsafety.gc.ca/cnt/rsracs/pblctns/2017-r005/index-en.aspx>. Acesso em: 10 dez. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Sistema Integrado de Monitoreo de Cultivos Ilícitos (SIMCI), **Colômbia: Monitoreo de territorios afectados por cultivos ilícitos 2020**. Bogota, UNODC, 2021a. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/crop-monitoring/Colombia/Colombia_Monitoreo_de_territorios_afectados_por_cultivos_ilicitos_2020.pdf. Acesso em: 10 dez. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Sistema Integrado de Monitoreo de Cultivos Ilícitos. **Experiencias de Colombia en el monitoreo de precios de las drogas ilícitas**. Colombia: UNODC, 2021b.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Wholesale drug price and purity level : 2018**. Vienna: UNODC, Disponível em: <https://dataunodc.un.org/data/drugs/Wholesale%20drug%20price>. Acesso em: 18 oct. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2005**. Vienna: UNODC, 2005. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/WDR-2005.html>. Acesso em: 10 dez. 2021

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2021**. Vienna: UNODC, 2021c. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/wdr2021.html>. Acesso em: 29 out. 2021.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **2021 International Narcotics Control Strategy Reports**. 2021d. Disponível em: <https://www.state.gov/2021-international-narcotics-control-strategy-report/#:~:text=The%202021%20International%20Narcotics%20Control,trade%20in%20Calendar%20Year%202020>. Acesso em: 29 out. 2021.

4

// Gestão de Ativos e Fluxos Financeiros Ilícitos



// Gestão de Ativos e Fluxos Financeiros Ilícitos

4.1 Contextualização do tema

O problema da criminalidade e da violência tem sido marcante na América Latina nas últimas décadas, região que concentra alguns dos piores indicadores do mundo nessas áreas. Planos, ações e projetos têm sido desenvolvidos nesse conjunto de países com a intenção de aprimorar a segurança pública de uma maneira geral.

Com relação à atuação das instituições públicas no enfrentamento às organizações criminosas no Brasil, um aspecto parece ter ganhado destaque na agenda das políticas públicas e na percepção da sociedade — a descapitalização dessas organizações. Em outras palavras, as instituições responsáveis por fiscalizar e reprimir o crime têm valorizado ações que resultem em uma efetiva perda econômica visando o desmantelamento de grupos criminosos.

Tem sido cada vez mais comum a percepção de policiais responsáveis por investigar grupos criminosos de que, após uma grande apreensão de drogas, o trabalho policial deve ter continuidade para que se busque responsabilizar o “topo” das organizações criminosas, assim como causar prejuízo a estes grupos.

Nesse sentido, o presente capítulo busca destacar estratégias internacionais de descapitalização do crime, além de apresentar o contexto brasileiro.

Em um primeiro momento será apresentada uma metodologia que tem sido utilizada pelo UNODC com o propósito de estimar a dimensão do mercado ilícito. Se no Brasil é possível observar um avanço operacional na descapitalização do crime, o país ainda carece do desenvolvimento de metodologias semelhantes para a sistematização da informação e produção de dados, que permita realizar estimativas mais precisas a respeito da economia movimentada pelas atividades criminais. Essa metodologia é conhecida como a mensuração dos “fluxos financeiros ilícitos”.

Em seguida, serão exploradas algumas práticas promissoras a respeito do tema da gestão de ativos apreendidos do crime. Esse tema também tem ganhado relevância no Brasil nos últimos anos, sendo uma importante área de atuação do poder público, com o propósito de desestimular o crime por meio de recursos gerados a partir de bens apreendidos de organizações criminosas. O CdE recentemente lançou um boletim informativo sobre o

tema, intitulado “Gestão de Ativos do Tráfico de Drogas – Descapitalização do crime organizado para fortalecer as políticas públicas no Brasil”¹⁰.

4.2 Fluxos Financeiros Ilícitos

Atualmente, a economia global está integrada e os fluxos financeiros legais e ilegais transitam com facilidade ao redor do mundo. Essa noção de extraterritorialidade sob a ótica do sistema financeiro, a partir das regras jurídicas e políticas dos diferentes Estados, cria um ambiente favorável para a manipulação dos recursos monetários que transitam de um lugar para o outro (MACHADO, 2017), sendo recorrente a prática de branqueamento de capitais¹¹ e evasão de divisas.

Estimativa aponta que o valor global do mercado transnacional de drogas ilícitas se encontra por volta dos 450 e 600 bilhões de dólares (GLOBAL FINANCIAL INTEGRITY, 2017). Esse valor deriva da dimensão das apreensões das principais drogas em todo o mundo (cocaína, anfetaminas, maconha e opioides), registradas pelos mais de 130 países associados ao protocolo de registro de apreensões de drogas ilícitas das Nações Unidas.

10 Algumas das informações e dados dessa publicação encontram-se no box ao fim do capítulo.

11 Também conhecida como “Lavagem de dinheiro”, que significa o processo de esconder a origem ilícita de determinados ativos ou bens.

Para se ter uma dimensão do problema, o relatório elaborado pela Comissão de Política de Drogas do Hemisfério Ocidental detalha o processo de lavagem de dinheiro oriundo de práticas ilegais, que tem a finalidade de introduzir recursos em fundos legítimos por meio de artifícios contábeis para despistar a origem ilícita do dinheiro. “Lavagem de ativos” é como a publicação nomeia essa prática, uma vez que os produtos ilícitos não se constituem apenas de dinheiro¹², mas também de bens valiosos, como pedras preciosas, artigos de luxo e até moedas digitais (WESTERN HEMISPHERE DRUG POLICY COMMISSION, 2020).

A publicação aponta, ainda, o transporte em massa de moeda entre fronteiras como um dos principais caminhos para a lavagem de dinheiro: uma vez que os valores entram em país estrangeiro, são convertidos em moeda local e depositados em instituição financeira por meio de métodos fraudulentos. Esse crime tem impacto significativo no orçamento público dos estados, e em 2013 foi estimado que países latino-americanos deixaram de arrecadar mais de U\$ 1 trilhão com as saídas ilícitas de capitais (WESTERN HEMISPHERE DRUG POLICY COMMISSION, 2020).

12 O que corrobora com a ideia apresentada no presente capítulo, que trata de estimar os fluxos financeiros ilícitos e fornece uma visão sobre a gestão dos bens apreendidos.

Box 3 – Criptomoedas e Fluxos Financeiros Ilícitos

Atualmente estão sendo utilizadas novas modalidades para a lavagem de dinheiro, dentre as quais as transações em criptomoedas têm se destacado. Da mesma forma, técnicas de investigação e confisco deste tipo de bens devem ser aprimoradas com intuito de coibir a criminalidade diante de novos desafios que surgem.

Publicação feita pelo UNODC e o Centro Regional de Informação e Coordenação da Ásia Central para o Combate ao Tráfico Ilícito de Estupefacientes, Substâncias Psicotrópicas e seus Precursores (CARICC) destaca ser comum a utilização de criptomoedas como forma de pagamento para “serviços criminais” ou produtos ilícitos. A possibilidade de realizar aplicações fragmentadas, mediante um semianonimato, são recursos operados pelas organizações criminosas para a lavagem de dinheiro, assim como a troca de criptomoeda como forma de pagamento entre elas.

Para se ter noção do problema, entre os 20 países em que se identificou a maior intensidade da utilização de criptoativos, encontram-se países em que há elevada produção de drogas, como Colômbia e o Afeganistão, assim como Estados identificados como as principais rotas do narcotráfico. Diante desta rápida inovação, as agências de segurança ainda estão desenvolvendo ferramentas necessárias para efetiva investigação dos crimes que se utilizam das criptomoedas (UNODC; CARICC, 2021).

EUA

A partir do ano de 2014, os EUA reconheceram os ativos virtuais como bens para fins fiscais, os quais já renderam uma considerável arrecadação de impostos no país. Com relação as apreensões de criptomoedas, em 2021 chegou-se ao confisco de cerca de 1,2 bilhão de dólares. Após a apreensão deste tipo de bem, é feita a conversão para moeda local, que é depositada em fundos gerenciados pelo governo americano. Outra maneira dos criptoativos apreendidos serem devolvidos para a sociedade é através de leilões, os quais também arrecadam um considerável valor monetário (idem).

Reino Unido

Em 2021, a Polícia Metropolitana do Reino Unido fez uma apreensão recorde de U\$ 250 milhões em criptomoedas, ligados a lavagem de dinheiro oriundo de atividades criminosas (idem).

Alemanha

Em 2019 a polícia alemã encerrou as atividades de uma rede conhecida como The Wall Street Market que operava na Darknet, em que se traficavam drogas (cocaína, heroína, maconha e anfetaminas), dados roubados, entre outras atividades ilícitas. Dentro deste mercado com milhares de vendedores, e transações ilícitas, eram usadas ofertas em criptomoedas (idem).

Brasil

Em 2021 a Polícia Federal do Brasil apreendeu R\$ 150 milhões em criptomoedas em uma única operação, que estavam ligados a um esquema ilegal de pirâmide financeira. Além disso, a Polícia Federal do Brasil apreendeu mais de R\$ 1 bilhão em criptomoedas ao longo do mesmo ano.

Fonte: UNODC; CARICC, 2021.

Nesse sentido, a partir do ano de 2003, surge um movimento global de “justiça tributária”¹³ que teve a capacidade de influenciar políticas públicas ao redor do mundo. Posteriormente, em 2013, uma série de propostas inovadoras nessa área surgiu nas agendas de diversos grupos de países, como o G8, G20 e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de certa maneira, a agenda dos FFIs surge como uma oposição à ideia de que o problema da corrupção é uma questão exclusiva de países mais pobres (COBHAM; JANSKÝ, 2020).

13 Movimento que buscou promover um sistema tributário mais justo, o qual fomentou mecanismos de combate à corrupção e a redução de evasão de divisas (DALLYN, 2017).

Além da importância desses temas como áreas do conhecimento em si, verifica-se sua relevância como parte um esforço global no contexto da Agenda 2030 das Nações Unidas, cuja meta 16.4 tem como um de seus propósitos a redução dos fluxos financeiros ilícitos. Em 2015, as Nações Unidas criam um indicador com o propósito de reduzir os fluxos financeiros ilícitos no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme o quadro abaixo.

Quadro 5 – Meta da Agenda 2030

Meta 16.4 da Agenda 2030 das Nações Unidas
Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.
Indicadores
16.4.1 – Valor total de entradas e saídas de fluxos financeiros ilícitos (em dólares americanos correntes).
16.4.2 – Proporção de armas apreendidas, encontradas ou entregues, cuja origem ou contexto ilícito tenha sido detectado ou estabelecido por uma autoridade competente, em linha com instrumentos internacionais.

Elaboração: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas – CdE.
Fonte: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (2018).

No Brasil, pouco tem sido produzido nessa área. Há algumas exceções de publicações que têm essa temática como foco, a exemplo da pesquisa que faz uma avaliação econômica do tráfico de drogas no estado do Acre, na qual é realizada uma análise econômica e financeira do tráfico de drogas nessa região, além de identificar os fatores comuns entre as pessoas que migram para essa atividade (LIMA LIMA, DA SILVA, ALMEIDA, 2011).

A falta de indicadores que possibilitem mensurar as atividades ilícitas são uma das grandes dificuldades para o planejamento de políticas públicas para restringir o tráfico de drogas e seus crimes conexos. Nesse sentido, a temática dos “Fluxos Financeiros Ilícitos” (FFIs) ganha importância como um campo de conhecimento complexo e com potencial para apoiar ações na área da segurança pública.

Logo, para além de uma estimativa global sobre os FFIs, a efetiva redução dos fluxos financeiros ilícitos demanda a construção de indicadores que abarquem a complexidade das diferentes etapas da cadeia de produção de um mercado ilícito considerando as peculiaridades regionais e locais, e também o mapeamento de atividades que tenham como finalidade a descapitalização das organizações criminosas.

Nesta seção, será exposto o trabalho do *Centro de Excelencia para Información Estadística de Gobierno, Seguridad Pública, Victimización y Justicia* (CdE México¹⁴) — projeto do UNODC sediado no México que atua em parceria com o *Instituto Nacional de Estadística y Geografía*¹⁵ (INEGI) no desenvolvimento de sistemas estatísticos sobre segurança e justiça criminal. Entre as áreas de atuação do CdE México, verifica-se o desenvolvimento de metodologias e estudos com o intuito de mensurar os fluxos financeiros ilícitos.

Uma recente publicação intitulada *Conceptual Framework for The Statistical Measurement of Illicit Financial Flows*, elaborada pelo UNODC em conjunto com a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), traz um panorama dessa metodologia, a qual será abordada em seguida.

¹⁴ Abreviação de “Centro de Excelência”.

¹⁵ Órgão do Estado mexicano com a incumbência de produzir dados estatísticos oficiais, semelhante ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Brasil.

4.2.1 Metodologia

A definição trazida pela UNCTAD e pelo UNODC para se referir aos FFIs amplia o entendimento para além das práticas ilícitas, incluindo no cálculo desses fluxos também comportamentos associados a algumas práticas fiscais e comerciais. A Classificação Internacional de Crimes para Fins Estatísticos (ICCS) identifica quatro atividades que podem gerar FFIs:

Tabela 1 – Atividades que geram FFI

1) Atividades fiscais e comerciais
2) Mercados ilegais
3) Corrupção
4) Atividades do tipo exploração e financiamento do crime e terrorismo

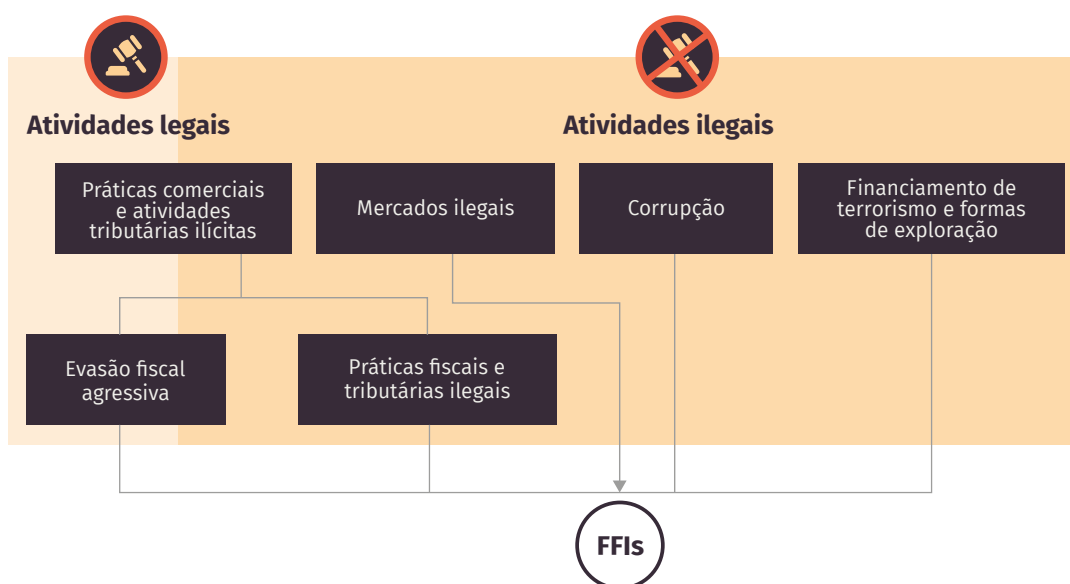
Elaboração: CdE – Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas.
Fonte: UNCTAD; UNODC, 2020.

A partir de cada uma dessas quatro atividades, emergem dois estágios, sendo o primeiro a *geração da renda* em si — a qual se refere a transações transfronteiriças feitas “no contexto da produção de bens e serviços ilícitos ou que geram renda ilícita para um ator durante uma atividade ilícita não produtiva”. O segundo estágio se refere à *gestão da renda ilícita* — a qual está relacionada com “transações transfronteiriças que usam renda ilícita para investir em ativos financeiros e não financeiros ou para consumir bens e serviços” (UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT; UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2020, p. 7-8 – *tradução nossa*).

Um dos grandes desafios para classificar os fluxos financeiros ilícitos são a sua característica multidimensional e possibilidade de se referirem a uma grande amplitude de atividades, desde fluxos com origem em operações ilegais e a possibilidade dessas se movimentarem para fundos lícitos, criados a partir de meios legais, mas utilizados de forma ilícita. Além disso, nem todo FFI é gerado a partir de atividades ilícitas,

pois esse indicador também pode incluir a evasão fiscal agressiva, por ser considerada uma operação prejudicial ao desenvolvimento sustentável em muitos países, a despeito de não ser uma prática ilegal (UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT; UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2020).

Figura 11 – Categorias de atividades que podem gerar fluxos financeiros ilícitos



Fonte: Adaptado de UNCTAD; UNODC.

Em algumas pesquisas do UNODC, considera-se um fluxo ilícito financeiro quando essas práticas cruzam a fronteira de um país para outro. A metodologia descrita no presente capítulo é uma forma conceitual de ser apresentada. Cada pesquisa pode apresentar peculiaridades, as quais são adaptadas de acordo com as variáveis pesquisadas, assim como da realidade descrita.

Um dos principais desafios desse tipo de estudo é a obtenção de dados e informações, as quais muitas vezes estão pulverizadas entre diferentes agências governamentais. Portanto, parte do trabalho que envolve o cálculo

dos FFIs requer uma capacidade de articulação com diferentes instituições que produzem informações pela natureza de suas atividades¹⁶ ou pela sua especialidade em elaborar conhecimento¹⁷, com o intuito de assegurar a qualidade dos dados obtidos para agregá-los de forma adequada.

Nesse sentido, a metodologia tem uma natureza flexível, tendo em vista que deve se adap-

¹⁶ Por exemplo, os dados de apreensões de drogas das diferentes polícias para se ter uma estimativa do mercado ilícito do tráfico de drogas.

¹⁷ Por exemplo, indicadores sociais e/ou econômicos produzidos por órgãos de Estado.

tar ao tipo de mercado e prática ilegal que se pretende verificar, e viabiliza a produção de estudos e estimativas — as quais poderão apoiar o planejamento de políticas públicas de segurança e de redução da oferta de drogas ilícitas.

A título de exemplo, o CoE México vem aprimorando essa metodologia de mensuração dos fluxos ilícitos financeiros e adaptando-a para a realidade dos países em que se fez essa estimativa. Foi feito um primeiro esforço de aplicação da metodologia em um piloto realizado no México, Colômbia, Equador e Peru nos últimos anos, com foco nos seguintes mercados ilegais: tráfico de drogas, tráfico de pessoas, contrabando de imigrantes e mineração ilegal.

Os potenciais benefícios do desenvolvimento desse tipo de informação se refere a uma maior capacidade de guiar recursos públicos no combate a organizações criminosas, os quais muitas vezes são escassos. Compreender os FFIs podem contribuir para ações mais eficazes no enfrentamento do crime.

4.3 Gestão de ativos apreendidos

O tema da gestão de bens apreendidos tem ganhado espaço no cenário internacional como uma boa prática que beneficia a sociedade como um todo por apoiar o enfrentamento ao crime, ao mesmo tempo em que estimula o incremento do orçamento público. Nesse sentido, a produção de conhecimento sobre a temática ganha relevância como um dos objetivos para que suas ações sejam aprimoradas no âmbito das políticas públicas. Nesta seção, será apresentada a convenção das Nações Unidas que trata desse tema, assim como algumas iniciativas de outros organismos internacionais e projetos que tratam da temática com o intuito de induzir melhorias na área.

4.3.1 Metodologia e descrição de experiências

ONU

O tema da gestão de ativos é um esforço global contínuo que pode ser verificado, por exemplo, no parágrafo 3º do artigo 31 da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (UNCAC) de 2005. Um dos importantes aspectos

desse dispositivo é o estímulo à criação de mecanismos para a descapitalização de ativos oriundos de práticas criminosas, assim como a gestão desses ativos. O artigo supramencionado que trata da temática da gestão de ativos segue no box.

Artigo 31

Embargo preventivo, apreensão e confisco

1. Cada Estado-membro adotará, no maior grau permitido em seu ordenamento jurídico interno, as medidas que sejam necessárias para autorizar o confisco:
 - a) Do produto de delito qualificado de acordo com a presente Convenção ou de bens cujo valor corresponda ao de tal produto;
 - b) Dos bens, equipamentos ou outros instrumentos utilizados ou destinados utilizados na prática dos delitos qualificados de acordo com a presente Convenção.
2. Cada Estado-membro adotará as medidas que sejam necessárias para permitir a identificação, localização, embargo preventivo ou a apreensão de qualquer bem a que se tenha referência no parágrafo 1 do presente Artigo com vistas ao seu eventual confisco.
3. **Cada Estado-membro adotará, em conformidade com sua legislação interna, as medidas legislativas e de outras índoles que sejam necessárias para regular a administração, por parte das autoridades competentes, dos bens embargados, incautados ou confiscados compreendidos nos parágrafos 1 e 2 do presente Artigo.**
4. Quando esse produto de delito se tiver transformado ou convertido parcialmente ou totalmente em outros bens, estes serão objeto das medidas aplicáveis a tal produto de acordo com o presente Artigo.
5. Quando esse produto de delito se houver mesclado com bens adquiridos de fontes lícitas, esses bens serão objeto de confisco até o valor estimado do produto mesclado, sem menosprezo de qualquer outra faculdade de embargo preventivo ou apreensão.
6. Os ingressos e outros benefícios derivados desse produto de delito, de bens nos quais se tenham transformado ou convertido tal produto ou de bens que se tenham mesclado a esse produto de delito também serão objeto das medidas previstas no presente Artigo, da mesma maneira e no mesmo grau que o produto do delito.
7. Aos efeitos do presente Artigo e do Artigo 55 da presente Convenção, cada Estado-membro facultará a seus tribunais ou outras autoridades competentes para ordenar a apresentação ou a apreensão de documentos bancários, financeiros ou comerciais. Os Estados-membros não poderão abster-se de aplicar as disposições do presente parágrafo amparando-se no sigilo bancário.
8. Os Estados-membros poderão considerar a possibilidade de exigir de um delinquente que demonstre a origem lícita do alegado produto de delito ou de outros bens expostos ao confisco, na medida em que ele seja conforme com os princípios fundamentais de sua legislação interna e com a índole do processo judicial ou outros processos.
9. As disposições do presente Artigo não se interpretarão em prejuízo do direito de terceiros que atuem de boa-fé.
10. Nada do disposto no presente Artigo afetará o princípio de que as medidas nele previstas se definirão e aplicar-se-ão em conformidade com a legislação interna dos Estados-membros e com sujeição a este.

Fonte: CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO (2005) – *Grifo nosso.*

Quase todos os Estados-membros das Nações Unidas possuem procedimentos de confisco de bens derivados do crime¹⁸ estabelecidos de acordo com o artigo 2 da Convenção, que define tal procedimento como “a privação em caráter definitivo de bens por ordem de um tribunal ou outra autoridade competente” (UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION, 2005, p. 7).

O UNODC integra o esforço de auxiliar a criação de mecanismos que contribuam para o enfrentamento da corrupção. Além de assessorar os Estados-membros na implementação da convenção, o UNODC elaborou um estudo que monitora a efetivação da UNCAC como uma forma de apoiar os compromissos representados por essa convenção e fornecer assistência técnica para sua implementação. Embora algumas questões e dificuldades comuns tenham sido observadas entre os países estudados, verificou-se a tendência de uma convergência legislativa que aprimore as normas aplicáveis no âmbito da UNCAC (UNITED NATIONS, 2017).

O referido estudo, intitulado *State of implementation of the United Nations Convention against Corruption*¹⁹, trata-se de uma publicação bastante útil na área de gestão de ativos pelo diversificado conteúdo sobre o tema, relatando uma série de procedimentos e legislações vigentes em diversos países. Entre os assuntos abordados, destacam-se: Confisco baseado em valor; Extensão de domínio; Confisco não

18 Apenas 7 países divergem e não possuem procedimentos de confisco de bens nos termos da UNCAC (UNITED NATIONS, 2017).

19 Disponível em: https://www.unodc.org/unodc/en/corruption/tools_and_publications/state_of_uncac_implementation.html. Acesso em: 24 ago. 2021.

baseado em condenação; Identificação, rastreamento, congelamento e apreensão; Administração de bens; Alcance da propriedade sujeita a apreensão e confisco; Produção de registros bancários, financeiros ou comerciais, entre outros (UNITED NATIONS, 2017).

Outra importante publicação do UNODC, *Effective management and disposal of seized and confiscated assets*²⁰, faz um levantamento acerca da gestão de ativos apreendidos em 64 países. Sobre a implementação do artigo 31 da UNCAC, entre os 3 principais desafios apontados pelas nações que fizeram parte do estudo, 24% relataram “Medidas ausentes ou inadequadas para facilitar o confisco e requisitos excessivamente onerosos”, 23%, “Desafios na administração de bens congelados, apreendidos ou confiscados” e 18%, “Cobertura de rendimentos criminais transformados, convertidos e misturados, bem como rendimentos e benefícios deles derivados” (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2017, p. 2).

O estudo faz um importante levantamento de manuais e documentos com boas práticas de renomados organismos internacionais, com o objetivo de compilar informações sobre a legislação da gestão de ativos na fase provisória, durante o processo de alienação, e na fase final, assim como mecanismos para preservar o valor dos bens apreendidos.

A Conferência das Nações Unidas contra Corrupção, em reunião da oitava sessão, realizada no ano de 2019, elaborou um guia com 14 diretrizes não vinculantes para assessorar os Estados-membros na área de gestão de ativos.

20 Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/WorkingGroups/workinggroup2/2017-August-24-25/V1705952e.pdf>. Acesso em 24 ago. 2021.

Quadro 6 – Diretrizes na área da Gestão de Ativos da UNCAC

Diretriz 1	Antes de confiscar ou congelar um bem, pode ser importante fazer uma avaliação do ativo com o intuito de orientar a melhor ação a ser tomada. Para isso, os Estados-membros devem considerar alocar recursos para melhorar sua capacidade de planejamento em uma etapa anterior à apreensão de um bem, assim como adotar medidas que preservem os ativos, possibilitando até mesmo a valorização dos mesmos.
Diretriz 2	A alienação antecipada de um ativo pode ser um mecanismo que reduz os custos associados à preservação do bem, assim como pode garantir o valor da venda antes que a decisão judicial final seja tomada. Os Estados-membros podem, através de sua legislação nacional, considerar a venda antecipada quando os ativos (incluindo os imóveis) são perecíveis ou de rápida depreciação, demandam uma gestão muito onerosa por parte do Estado ou quando são fáceis de substituir.
Diretriz 3	Determinadas medidas provisórias podem ser consideradas, como o confisco de um ativo de um proprietário ou a determinação de uso provisório do bem sob a custódia de um terceiro. Os Estados-membros podem considerar mecanismos que permitam a destruição de ativos inseguros ou ilegais, ou que não tenham valor comercial após seu confisco.
Diretriz 4	Durante a execução das medidas provisórias, os Estados-membros podem adotar medidas para proteger terceiros que estejam envolvidos no processo de alienação de boa-fé.
Diretriz 5	Os Estados-membros podem considerar oferecer um conjunto de ordens de confisco de acordo com as opções de alienação e considerando o ativo e seu valor, da maneira que for mais apropriada.
Diretriz 6	Com relação à alocação dos ativos apreendidos, os Estados-membros podem desenvolver suas legislações para aplicação dos recursos de acordo com suas preferências, seja para a criação de um fundo de receita no tesouro nacional ou para objetivos específicos.
Diretriz 7	Quando forem alocados recursos com objetivos específicos, os Estados-membros podem considerar regras claras com o intuito de determinar seus beneficiários e regulamentos.
Diretriz 8	Tendo em vista a importância do princípio da transparência, os Estados-membros podem considerá-lo na gestão dos ativos, em particular nos fundos e programas específicos.
Diretriz 9	Nos casos em que houver alienação antecipada e, posteriormente, a decisão final pelo confisco não for concedida, os Estados-membros podem estabelecer, a partir de sua legislação, mecanismos de devolução ao proprietário.
Diretriz 10	No que se refere ao processo de confisco, os Estados-membros podem considerar em sua legislação medidas para garantir que todas as pessoas com interesse legítimo em um ativo tenham a oportunidade de requerê-lo.
Diretriz 11	Sobre as disposições institucionais, os Estados-membros devem considerar o volume de bens apreendidos ou confiscados, assim como as capacidades dos órgãos, com o intuito de estabelecer o arranjo mais eficiente, considerando a legislação vigente.

Diretriz 12	Independentemente da maneira como os órgãos realizam a gestão de ativos apreendidos, os Estados-membros podem equipar determinadas instituições que julguem relevantes, da maneira que for necessária para seu funcionamento eficaz. Os acordos podem ser de longo prazo, conforme a necessidade, a fim de reduzir os riscos de corrupção.
Diretriz 13	Sistemas de cadastramento de ativos e bancos de dados centrais que registrem todas as etapas da alienação de um bem são fundamentais para um gerenciamento transparente e responsável de bens apreendidos. Nesse sentido, os Estados-membros podem considerar a criação de tecnologias da informação que atendam apropriadamente suas realidades locais.
Diretriz 14	Deve-se considerar a gestão e autonomia dos órgãos que lidam com a gestão de ativos. Nesse sentido, os Estados-membros podem oferecer recursos a essas instituições para que financiem suas operações, tornando-as economicamente sustentáveis.

Elaboração: Cde – Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas.
Fonte: UNITED NATIONS (2019).

Em uma perspectiva mundial, naturalmente as Nações Unidas se destacam como uma fomentadora de ações na área de gestão de ativos, assessorando Estados-membros e estimulando práticas promissoras na área.

CICAD

Além da ONU, verifica-se outras iniciativas interessantes que têm fomentado o desenvolvimento de diagnósticos, debates legislativos e ações práticas de aprimoramento da gestão dos bens apreendidos, como a Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Controle do Abuso de Drogas da Organização dos Estados Americanos (CICAD/OEA), que deu início ao projeto sobre Bens Apreendidos e Confiscados na América Latina (projeto BIDAL²¹). A iniciativa é o resultado de uma série de análises detalhadas com o objetivo de definir o melhor curso de ação para que órgãos nacionais antidrogas lidem com a recorrente

te falta de fundos para financiar programas de redução da demanda, aplicação da lei de drogas e mecanismos para gerenciar eficientemente as apreensões de bens derivados do crime organizado e do tráfico ilícito de drogas.

Durante sua criação e primeira fase, em 2008 e 2009, o projeto BIDAL foi implementado em três países: Argentina, Chile e Uruguai, escolhidos pela semelhança de seus sistemas jurídicos e proximidade geográfica. Em 2011 e 2012, na segunda fase, foi aplicado em El Salvador e na República Dominicana, permitindo a realização de diagnósticos situacionais, tais como: identificação dos pontos fortes e fracos de cada país em relação à investigação, apreensão e administração de bens apreendidos e confiscados, destino final, troca de experiências e melhores práticas no contexto da cooperação internacional. Em 2014, o projeto fez um diagnóstico com recomendações para o contexto brasileiro.

A ilustração a seguir faz um resumo das ações realizadas nos países em que o projeto atuou.

21 Sigla em espanhol que se refere a "Proyecto de Administración de Bienes Incautados y Decomisados en América Latina" (BIDAL).



Fez diagnóstico situacional que identificou as deficiências existentes no sistema de confisco e do órgão responsável pela administração dos bens apreendidos e confiscados.

No ano de 2014, em colaboração com o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/SENAJUS) e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), a CICAD/OEA deu início à implementação do Projeto BIDL no Brasil. Para esse fim, foi criado um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), formado por pessoal técnico das instituições nacionais relacionadas aos processos de investigação patrimonial, administração e destinação dos bens apreendidos no país.

Prestou assistência técnica e trabalhou em coordenação com diferentes instituições nacionais dos três poderes da República; promulgou a "Lei de Extinção do Domínio"; criou a natureza jurídica do Conselho Nacional de Administração de Bens (CONAB), bem como implementou disposições especiais sobre a administração de bens apreendidos e confiscados.

Identificou as fraquezas de cada um dos processos do Ministério Público e outros órgãos do país, gerando uma série de recomendações e propostas para ajustar suas normas legais à criação de um órgão especializado na administração de bens derivados do crime organizado.

Criou o Registro Nacional de Bens Apreendidos e Confiscados durante o Processo Penal, cuja função principal é a identificação, registro, avaliação e localização de todos os bens apreendidos, confiscados ou afetados por uma medida cautelar no âmbito de um processo penal; fez modificações no Código Penal para incorporar a questão do "confisco sem sentença ou condenação" e desenvolveu o Manual de Investigação Patrimonial do Ministério Público da Nação.

Impactou na promulgação de uma lei para incorporar o chamado "Confisco de Direito Pleno" e alguns outros elementos relacionados ao abandono e administração de bens apreendidos e confiscados; as provisões relacionadas ao Fundo de Ativos Confiscados da Junta Nacional de Drogas foram modificadas; foram criados os Regulamentos do Fundo de Ativos Confiscados, cujo objetivo constitui o marco regulatório dos procedimentos para a administração eficiente de ativos apreendidos e confiscados.

Basel Institute on Governance

Outras ações desenvolvidas na área de gestão de ativos têm sido realizadas pela organização sem fins lucrativos *Basel Institute on Governance*, fundada em 2003 e atuante em diversas partes do mundo, por meio de parcerias com setores públicos e privados, com o intuito de prevenir e combater a corrupção. Entre outras áreas de atuação, o instituto criou o *International Centre for Asset Recovery*²² (ICAR), que tem o objetivo de apoiar a recuperação de bens roubados. A atuação do referido centro se dá por aconselhamento e treinamento aos parceiros, além da oferta de espaços de troca de informações para auxiliar em reformas legislativas que envolvam a gestão de ativos.

Essa iniciativa possui um guia de boas práticas, o qual aborda temas desde a estratégia de investigação até mecanismos legais e desafios que envolvem a recuperação de ativos²³.

²² Disponível em: <https://baselgovernance.org/asset-recovery>. Acesso em: 29 set. 2021.

²³ Disponível em: https://learn.baselgovernance.org/pluginfile.php/6239/mod_resource/content/4/Asset%20recovery%20guidelines.pdf. Acesso em: 15 out. 2021.

Stolen Asset Recovery Initiative

Iniciativa fruto de parceria entre o UNODC e o Banco Mundial, a *Stolen Asset Recovery Initiative*²⁴ (StAR) busca apoiar esforços que contribuam para acabar com refúgios de recursos oriundos de crimes como roubo ou corrupção. Essa iniciativa se beneficia da influência de suas organizações parceiras para potencializar esforços internacionais para a recuperação de ativos roubados.

A StAR possui em seu acervo diversas publicações com recomendações e linhas de atuação para recuperação de ativos e para promoção de medidas contra a corrupção. Entre algumas dessas publicações, lançou recente livro de boas práticas intitulado *Asset Recovery Handbook: A Guide for Practitioners*. A publicação faz um balanço de legislações e convenções na área de recuperação de ativos, expondo exemplos, procedimentos e informações relevantes para área (BRUN, 2021).

O impacto da StAR se dá na promoção e disseminação do conhecimento por meio da expertise de especialistas diretamente envolvidos com o trabalho de recuperação de ativos. A iniciativa também mantém base de dados com casos importantes para o entendimento e oferecimento de assistência técnica, atuando em quase 70 países.

²⁴ “Iniciativa de Recuperação de Ativos Roubados” em tradução livre. Disponível em: <https://star.worldbank.org/>. Acesso em: 16 ago. 2021.

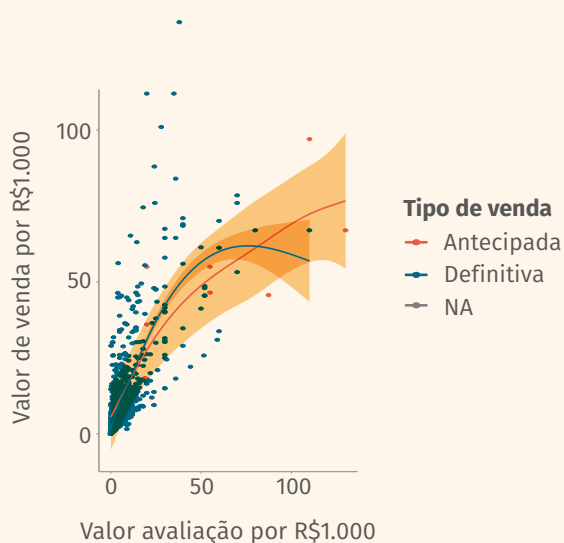
Boletim Temático do CdE – Gestão de Ativos do Tráfico de Drogas - Descapitalização do crime organizado para fortalecer as políticas públicas no Brasil

Como fonte de informação, este boletim apresenta algumas experiências internacionais e utiliza dados do Sistema de Gestão de Ativos do Fundo Nacional Antidrogas (GFUNAD) e o mapeamento de processos e fluxos de trabalho realizados pela SENAD e pelos atores envolvidos no âmbito estadual. O boletim aborda a Política Nacional sobre Drogas (Pnad), que tem como um de seus pressupostos a redução da oferta de drogas e como um de seus principais instrumentos de gestão e atuação o Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) — que por sua vez conta como uma importante fonte de financiamento os recursos oriundos de apreensões e a venda de bens oriundos de crimes relacionados ao tráfico de drogas.

Recente mudança legislativa (Lei nº 13.840/2019) regulamenta a alienação antecipada, ou seja, possibilita a venda de bens antes da sentença transitada em julgado, criando novos mecanismos para gestão de ativos, evitando a depreciação de bens apreendidos e contribuindo para uma maior arrecadação do FUNAD, que por sua vez apoiará políticas públicas sobre drogas.

Os bens que vão para leilão geram ações administrativas mais complexas. Há uma grande diversidade entre os ativos categorizados como “Diversos”, entre os quais, os bens vivos, pedras preciosas e empresas. Diante disso, a SENAD firmou parcerias para dar conta de especificidades que esses ativos demandam. Entre os bens que vão à leilão, os veículos são os mais frequentes. Dados sugerem que a alienação antecipada pode fazer com que em média sejam vendidos por um valor maior.

Figura 12 – Dispersão entre o valor de avaliação e o valor de venda dos veículos leiloados, segundo o tipo de venda



Fonte: GFUNAD – Ministério da Justiça e Segurança Pública (2020).

Tabela 2 – Tipos de ativos leiloados em 2020

Tipo	Quantidade	Valor de venda
Veículo	2.173	R\$ 24.149.260,00
Diversos	1.368	R\$ 9.609.891,00
Eletrônicos	186	R\$ 54.570,00
Imóvel	9	R\$ 2.835.850,00
Embarcações	9	R\$ 396.650,00
Aeronave	7	R\$ 3.284.000,00
Total	3.752	R\$ 40.330.221,00

Fonte: GFUNAD – Painel Power BI/SENAD, 12/02/2021 – Ministério da Justiça e Segurança Pública (2021).

As mudanças na legislação, os dados obtidos no GFUNAD e os subsídios coletados nas entrevistas com gestores estaduais e nacionais apontam para mudanças significativas no processo de gestão de ativos vinculados ao tráfico de drogas nos últimos anos. A nova legislação, a reestruturação da SENAD, a implantação do Projeto Check in e a contratação de leiloeiros trouxeram aprimoramentos na gestão de ativos no país, tema analisado nesta publicação do CdE.

Fonte: CdE, 2021.

Referências bibliográficas

BRUN, J.; SOTIROPOULOU, A.; GRAY, L.; SCOTT, C.; STEPHENSON, K. **Asset Recovery Handbook: A Guide for Practitioners**, second edition. Washington, DC: The World Bank, 2021. Disponível em: <https://star.worldbank.org/resources/asset-recovery-handbook-guide-practitioners-second-edition>. Acesso em 28 jul. 2021.

CDE - CENTRO DE EXCELÊNCIA PARA A REDUÇÃO DA OFERTA DE DROGAS ILÍCITAS. **Gestão de Ativos do Tráfico de Drogas** - Descapitalização do crime organizado para fortalecer as políticas públicas no Brasil. Brasília: SENAD/MJSP, PNUD, UNODC, 2021.

COBHAM, A.; JANSKÝ, P. **Estimating Illicit Financial Flows: A Critical Guide to the Data, Methodologies, and Findings**. Oxford: Oxford University Press, 2020.

DALLYN, S. An examination of the political salience of corporate tax avoidance: A case study of the Tax Justice Network. London: **Accounting Forum**, n. 41, p. 336–352, 2017.

GLOBAL FINANCIAL INTEGRITY. **Transnational Crime and the Developing World**, 2017. Disponível em: https://secureservercdn.net/50.62.198.97/34n.8bd.myftpupload.com/wp-content/uploads/2017/03/Transnational_Crime-final.pdf. Acesso em: 29 out. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Agenda 2030 – ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Ipea, 2018.

LIMA LIMA, R.; SILVA, R. da; ALMEIDA, E. S. Avaliação econômica do tráfico de drogas no Estado do Acre. **REDES**, Santa Cruz do Sul – RS: v. 16, n. 2, p. 102-130, 2011.

MACHADO, L. O. O visível e o invisível: o sistema financeiro-corporativo mundial sob o prisma da extraterritorialidade e do binômio legal/ilegal. **Geosp – Espaço e Tempo (Online)**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 325-340, 2017.


ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Documento de Trabalho Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI). **Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas - Projeto Bidal**, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/arquivos_anexos/projeto.pdf. Acesso em: 15 jul. 2021.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT; UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Conceptual Framework for the Statistical Measurement of Illicit Financial Flows**. Viena: UNCTAD; UNODC, 2020. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/IFF/IFF_Conceptual_Framework_for_publication_15Oct.pdf. Acesso em: 15 jul. 2021.

UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION. **Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção**. Viena: UNCAC, 2005.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Effective management and disposal of seized and confiscated assets 2017**. Vienna: UNODC, 2017. Disponível em: https://www.portalbcft.pt/sites/default/files/anexos/unocd_administracao_e_disponibilizacao_bens_apreendidos_e_declarados_perdidos.pdf. Acesso em: 15 jul. 2021.

UNITED NATIONS. Conference of the States Parties to the United Nations Convention against Corruption. **CAC/COSP/2019/16**. Abu Dhabi: 3 out. 2019. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/COSP/session8/CAC_COSP_2019_16_E.pdf. Acesso em 27 jul. 2021.



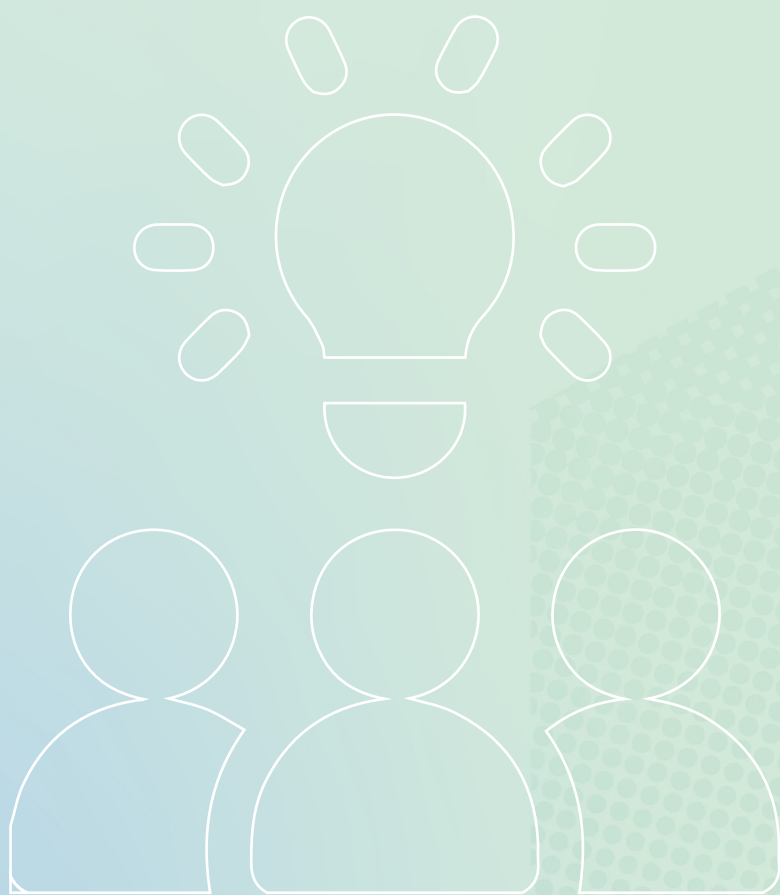
WESTERN HEMISPHERE DRUG POLICY COMMISSION. **Report of the Western Hemisphere Drug Policy Commission.** Washington, DC: 2020.

UNITED NATIONS. **State of implementation of the United Nations Convention against Corruption.** Vienna: United Nations, 2017.

UNODC; CARICC. **The practice of detecting financial flows and confiscating assets of transnational organized crime.** Almaty: CARICC - Central Asian Regional Information and Coordination Centre for combating illicit trafficking of narcotic drugs, psychotropic substances and their precursors, 2021.

5

// Centros de
Excelência sobre
a Redução da
Oferta de Drogas
Ilícitas e temas
correlatos



5

// Centros de Excelência sobre a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas e Temas Correlatos

5.1 Contextualização do tema

Este capítulo destina-se a apresentar práticas promissoras relacionadas aos Centros de Excelência (CdE) ou Centros de Evidências na área da oferta de drogas ilícitas e temas correlatos. Especificamente, conforme alguns estudos, o termo “Centro de Excelência” pode ser caracterizado como uma estratégia que busca integrar habilidades técnicas especializadas, desenvolver pesquisas e/ou serviços de elevada qualidade, trazer mecanismos inovadores e de tecnologia (MANYAZEVAL, 2021).

Historicamente, os CdEs vêm sendo estabelecidos por diversas instituições e campos do saber, objetivam a criação de redes para compartilhamento de conhecimento e o aprimoramento de capacidades e a busca por “Excelência” é uma prática a ser incorporada em todos os processos de trabalho. Em uma pesquisa bibliográfica sobre a implementação e caracterização de CdEs globalmente, foi identificado a ênfase de CdEs na área da saúde e uma das principais características observadas, independentemente da temática abordada, é que todos os CdEs têm em comum a noção de excelência e prezam por requisitos relacionados, tais como alta qualidade de pesquisa e produtividade,

captação de recursos, visibilidade internacional e atratividade e solidez organizacional. (MANYAZEVAL, 2021).

Por outro lado, com o crescimento do reconhecimento do saber científico e da utilização de diversas metodologias para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações no âmbito da gestão pública, em meados dos anos 1970, espalhou-se a denominada “revolução das evidências”, que ganhou ênfase nos anos 1990, pelo movimento de Políticas Públicas baseadas em Evidências (PPBE) (WHITE, 2019). Tal movimento vem influenciando o cenário da gestão pública globalmente, e propõe que as melhores evidências científicas disponíveis sejam utilizadas para subsidiar a formulação, execução e avaliação das políticas públicas, visando a produção de conhecimento e o aprimoramento contínuo das mesmas (KOPTTIKE, 2019).

Sendo assim, o movimento PPBE busca a interlocução entre três diferentes áreas: a científica, a política e a de políticas públicas (pessoas que executam as políticas públicas na ponta), visando a complementariedade de visões e saberes, para qualificar o desenvolvimento e utilização das evidências, em quatro etapas:

1. Produção das evidências: fomento para a produção de avaliações primárias dos programas;
2. Sistematização das evidências: apoio para a sistematização das evidências disponíveis, com o objetivo de produzir sínteses de evidências;
3. Tradução das evidências: construção de ferramentas de tradução das evidências sistematizadas que sejam de fácil acesso e compreensão para o público em geral, como a construção de portais e ferramentas visuais;
4. Institucionalização: incorporação formal da utilização de evidências no ciclo das políticas públicas e criação de órgãos internos nas diferentes áreas voltadas para a produção, sistematização e difusão de evidências, garantindo que esse processo seja profissionalizado e entre na rotina de gestão, com apoio a longo prazo e fortes investimentos na formação de pessoal preparado, produção de dados de qualidade e em pesquisa de grande porte, independente de mudanças de governo (KOPITKE, 2019, p. 48).

Segundo White (2019), é possível observar o surgimento de Centros de Evidências (*Evidence Base Centre*), com ênfase nas últimas duas décadas, em decorrência do movimento supracitado, que fomentam e fortalecem o crescimento da utilização de evidências para indicar “o que funciona e o que não funciona” nas diversas áreas da gestão pública. Tais Centros de Evidências “são órgãos governamentais com autonomia científica e (...) buscam qualificar o modelo das políticas públicas” (KOPITKE, 2019, p.53), e foram implementados, por exemplo, na Inglaterra, a partir de 1997; nos Estados Unidos, desde o fim da década de 1990; e na China, em 2009.

O movimento estendeu-se para diversas outras áreas, como a segurança pública, devido à demanda por produção de evidências confiá-

veis e aplicáveis à prática cotidiana, a fim de subsidiar a tomada de decisões (LUM; KOPER; TELEP, 2010). A produção de conhecimento baseada em evidências visa romper com o ideário de implementação de políticas públicas baseadas em crenças, tradições, interesses pessoais e/ou econômicos e auxiliar seu aprimoramento com base nas conclusões de estudos e pesquisas, que indicam os possíveis impactos positivos e negativos de determinadas ações. Nesse sentido, conforme a produção de conhecimento aumenta, importantes avanços são efetuados. A seguir serão apresentadas algumas experiências de Centros de Excelência, ou iniciativas similares na temática da redução da oferta de drogas ilícitas, enfrentamento ao tráfico de drogas e o crime organizado transnacional e segurança pública.

5.2 Metodologia e descrição das experiências

5.2.1 Centros de Excelência do UNODC

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime é a entidade especializada da ONU em controle de drogas e prevenção da criminalidade, possuindo ampla experiência internacional na produção, análise e divulgação de estatísticas sobre drogas e crimes, assim como na promoção da cooperação regional e internacional. É o guardião das três convenções internacionais de controle de drogas e das convenções contra a corrupção e o crime organizado transnacional da ONU. O protagonismo do UNODC no campo da gestão da informação e do conhecimento aplicado é comprovado por diferentes ações executadas pela instituição. Destacam-se, por exemplo, as publicações realizadas, como a elaboração dos estudos técnicos sobre novas substâncias psicoativas — *Global SMART Programme* — e o Relatório Mundial de Drogas — *World Drug Report* —, entre outros.

As informações estatísticas são parte importante do processo de tomada de decisão para o governo. A realidade dinâmica do crime e seu impacto sobre a sociedade e as políticas públicas evidenciam a necessidade de geração de dados de qualidade a fim de compreender tendências e padrões em relação ao crime e violência, tráfico ilícito, acesso à justiça, estado de direito e corrupção.

O estabelecimento de “Centros de Excelência” ou “Centros de Cooperação Internacional” é uma estratégia do UNODC para fornecer assistência técnica aos Estados-membros; produzir informações e dados estatísticos acessíveis, transparentes e metodologicamente sólidos

que possam ser compartilhados em nível nacional e comparados entre diferentes países e regiões; e também para monitorar metas relevantes da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030.

De forma geral, o CdE é um centro regional de inovação para o intercâmbio de conhecimento, experiências e informações entre as diversas partes interessadas envolvidas, como: sistemas nacionais de estatísticas criminais, órgãos e instituições da área da segurança pública, justiça criminal, e outras entidades relevantes advindas das universidades, ONGs e sociedade civil, a fim de fomentar uma rede colaborativa nesse campo.

O CdE fornece assistência técnica, atividades de treinamento e fortalecimento de capacidades para apoiar os Estados-membros no aprimoramento de metodologias, estatísticas, capacidades técnicas com respeito à produção, coleta, análise e disseminação de dados sobre crime e justiça criminal para a elaboração de políticas baseadas em evidências.

Dentre as atividades desenvolvidas pelos CdEs, é dado especial enfoque à promoção e implementação da Classificação Internacional do Crime para Fins Estatísticos (ICCS), pesquisas de vitimização do crime, pesquisas de corrupção, aumento da disponibilidade e qualidade dos dados, apoio à produção de metodologias e indicadores de dados necessários para monitorar as Metas de Desenvolvimento Sustentável relevantes nas áreas de crime, violência, tráfico, acesso à justiça e Estado de Direito (ODSs 3, 5, 11, 15 e 16).

O Centro de Excelência em Informação Estatística sobre Governo, Segurança Pública, Vitimização e Justiça no México (CdE México)

O Centro de Excelência em Informação Estatística sobre Governo, Segurança Pública, Vitimização e Justiça no México (CdE UNODC-INEGI, que nesse documento será denominado pelo acrônimo CdE México)²⁵, foi estabelecido em 2011, por um acordo de colaboração entre o UNODC e o Instituto Nacional de Estatística e Geografia do México (INEGI). Importante ressaltar que a iniciativa se desdobrou de atividades anteriores desenvolvidas em parceria, a partir do interesse do INEGI em receber assistência técnica do UNODC para realizar sua primeira Pesquisa Nacional de Vitimização em 2009.

²⁵ Para mais informações: <https://www.cdeunodc.inegi.org.mx/>

O INEGI é um órgão público autônomo do México, que regulamenta e coordena o Sistema Nacional de Informações Estatísticas e Geográficas. É responsável pela produção e divulgação de informações estatísticas sobre fenômenos demográficos, sociais, econômicos, governamentais, de segurança pública, vitimização e justiça, o que permite maior conhecimento das diversas características do país e orienta a tomada de decisões.

Com a implementação da parceria, o CdE México iniciou suas atividades com a sede na Cidade do México. A amplitude de suas atividades é global; contudo, a atenção recai principalmente na atuação junto aos países e instituições do México, da América Latina e Caribe. Sendo assim, os principais parceiros e beneficiários são organizações destinadas à produção de análises estatísticas, como universidades, organizações não governamentais, institutos nacionais de estatísticas e demais atores vinculados ao sistema de justiça criminal e temas correlatos.

Tabela 3 – Estrutura de Governança do CdE México

COMITÊ DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Comitê de Gestão, Monitoramento e Avaliação, estabelecido pelo INEGI e pelo UNODC, se reúne duas vezes ao ano de forma ordinária, e de forma extraordinária quando necessário. As decisões são tomadas por consenso e alguns de seus objetivos principais são:

- Analisar o progresso na implementação do plano de trabalho do CdE México.
- Dar direção à implementação das atividades estabelecidas no plano de trabalho do CdE México.
- Aprovar o plano de trabalho, assim como o orçamento anual e outros documentos/ revisões de projeto.
- Discutir e aprovar as principais iniciativas internacionais do CdE que não foram incluídas no plano de trabalho aprovado, levando em conta as implicações substantivas e financeiras para o CdE.

COMITÊ CONSULTIVO

O Comitê Consultivo orienta as atividades do Centro de Excelência, com a função de:

- Assegurar a relevância e a qualidade dos produtos.
- Propor novas atividades relevantes, áreas de oportunidade e linhas de pesquisa.

Fonte: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas - CdE.

O CdE México tem como principal objetivo fortalecer as capacidades estatísticas, analíticas e de monitoramento nas áreas de governo, vitimização, segurança pública e justiça criminal, em nível local, nacional e regional. Em 2011 o CdE México contava com apenas dois (2) colaboradores, equipe que se expandiu a partir do seu crescimento e das demandas. A atual equipe é composta por mais de 15 profissionais, dentre eles pesquisadores, analistas de dados, estatísticos, especialistas das temáticas de trabalho, entre outros, visando a multidisciplinariedade.

Centro de Excelência em Estatística sobre Crime e Justiça Criminal da Ásia e Pacífico (CdE Coreia)

Apoiado no modelo do CdE México, que demonstrou efetivos resultados, em fevereiro de 2019 foi estabelecido o Centro de Excelência em Estatística sobre Crime e Justiça Criminal da Ásia e Pacífico²⁶ (CdE UNODC-KOSTAT, que nesse documento será denominado pelo acrônimo CdE Coreia), por meio da parceria entre o UNODC e o Coreia Estatísticas (KOSTAT), que está sediado em Daejeon, República da Coreia.

²⁶ Para mais informações: <https://coekostat.unodc.org/>

A iniciativa surgiu após reunião da Comissão Estatística das Nações Unidas (UNSC), que estabeleceu e atualizou um Plano de Trabalho para apoiar os países em sua produção de dados necessários para monitorar os ODS. O Plano de Trabalho reflete uma abordagem ampla para a melhoria das estatísticas de crime e justiça criminal em nível global, baseado em quatro pilares principais: 1. Desenvolvimento de ferramentas metodológicas; 2. Capacitação; 3. Coleta e análise de dados internacionais e 4. Fortalecimento da estrutura institucional dos países da Ásia e Pacífico para execução do Plano de Trabalho supracitado.

Logo, o CdE Coreia foi criado com o objetivo de apoiar os países da Ásia e região do Pacífico no aprimoramento de dados e estatísticas sobre crime e justiça criminal, para o monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especificamente o ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes. A região possui mais de 60% da população global, e enfrenta desafios significativos contra o crime organizado, a corrupção, o acesso à justiça e o Estado de Direito. Reconhecidamente, essas problemáticas comprometem o desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que este é um fator capacitante para que os Estados avancem em prevenção e enfrentamento dessas temáticas. Sendo assim, o desenvolvimento sustentável e o Estado de Direito estão interligados.

Tabela 4 – Estrutura de Governança do CdE Coreia

COMITÊ DIRETOR DO PROJETO (PROJECT STEERING COMMITTEE)

O Comitê de Direção do Projeto é constituído por representantes das instituições parceiras, e possui como alguns de seus objetivos principais:

- Desenvolver a estratégia e o Plano de Trabalho do CdE Coreia e monitorar o progresso do projeto.
- Assegurar a relevância e a qualidade das atividades do CdE Coreia.
- Estabelecer vínculos regionalmente e internacionalmente, viabilizando parcerias estratégicas entre o CdE Coreia e organizações internacionais.

GRUPO CONSULTIVO REGIONAL (REGIONAL ADVISORY GROUP)

O Grupo Consultivo Regional é composto por especialistas em estatísticas sobre crime e justiça criminal, usuários de tais dados e informações com conhecimento sobre o tema, e representantes de instituições regionais/internacionais atuantes nas áreas de estatística e/ou crime. O Grupo fornece assessoria técnica sobre a estratégia e o Plano de Trabalho do CdE Coreia, e analisa regularmente o progresso de suas atividades, conforme necessário. O grupo também analisa as realizações do CdE Coreia a fim de garantir a relevância e qualidade de seus produtos, sugerindo inovações, áreas de oportunidade de possíveis parcerias e atividades de pesquisa. Suas principais funções são:

- Assegurar a relevância e a qualidade dos produtos do CdE Coreia.
- Aconselhar sobre atividades relevantes, levantando questões e áreas de oportunidade.
- Orientar sobre as prioridades do programa a curto e médio prazo.
- Promover o CdE Coreia e suas atividades em nível regional e internacional.
- Facilitar a construção de sinergias com os atores relevantes.

Fonte: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas - CdE.

Principais atividades dos CdEs México e Coreia

- Fornecimento de assistência técnica aos países da região para melhorar a qualidade e disponibilidade das estatísticas criminais sobre segurança pública, corrupção, governo e justiça;
- Organização de atividades de treinamento e capacitação, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- Contribuição para o desenvolvimento e implementação de normas internacionais para aprimoramento e fortalecimento dos sistemas e informações estatísticas sobre segurança e justiça criminal — por exemplo, a Classificação Internacional do Crime para fins estatísticos;

- Desenvolvimento de novas metodologias, indicadores e ferramentas para analisar e medir fenômenos relacionados ao crime convencional e práticas emergentes, segurança pública, vitimização, justiça e governo;
- Promoção ativa do desenvolvimento e da melhoria das capacidades institucionais em relação às pesquisas de vitimização na América Latina;
- Auxílio na medição dos indicadores dos ODS's, especificamente o Objetivo 16.

Figura 13 - Algumas atividades e publicações do CdE México



Fonte: Adaptado de CdE INEGI-UNODC. Disponível em: <https://www.cdeunodc.inegi.org.mx/>.

Projeto Piloto do Centro de Excelência sobre a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas no Brasil (CdE Brasil)

O Projeto Piloto do CdE Brasil é fruto de uma parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o UNODC, no âmbito do Projeto BRA/15/009, por meio do Acordo de Contribuição assinado em 28 de maio de 2020 entre o PNUD e o UNODC. Sua proposta de criação foi fundamentada nas experiências promissoras anteriores dos Centros de Excelência no âmbito do UNODC. O CdE Brasil possui como objetivo promover, sistematizar e disseminar conhecimentos baseados em evidências, bem como fortalecer as capacidades técnicas e institucionais para o aprimoramento e monitoramento de políticas públicas que contribuam para a redução da oferta de drogas, enaltecendo a necessidade de uma abordagem qualificada para o enfrentamento do crime organizado transnacional.

A SENAD possui o papel central no cenário nacional e internacional de atuar na redução da oferta de drogas, e de assessorar e monitorar as políticas sobre drogas — em especial aquelas destinadas à repressão da produção e do tráfico ilícito a partir de uma aborda-

gem integrada a outros crimes correlatos, tais como crime organizado, lavagem de dinheiro, corrupção, além da administração de ativos apreendidos no contexto da repressão ao narcotráfico.

Dada a complexidade desses desafios, e compreendendo que a coleta de dados e a promoção de análises são fundamentais para orientar a atuação da SENAD cada vez mais baseada em evidências, é que surge a proposta da criação do Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE Brasil). O UNODC, que atua desde 1991 em parceria com o governo brasileiro, de acordo com as prioridades nacionais, foi indicado para apoiar a SENAD na implementação desse projeto, considerando sua atuação relevante como entidade especializada da ONU em controle de drogas e prevenção da criminalidade.

Assim sendo, foi estabelecida a parceria entre a SENAD e as Agências da ONU para a implementação do CdE, com o objetivo central de auxiliar a SENAD a traçar estratégias para o enfrentamento da oferta de drogas ilícitas — elemento essencial da dinâmica criminal no Brasil e na América do Sul.

Quadro 7 – Quadro-síntese dos Centros de Excelência

	CdE México	CdE Coreia	CdE Brasil
Ano de criação	2011	2019	2020
Missão	Desenvolvimento de dados sobre segurança e justiça criminal, garantindo padrões internacionais, metodologias sólidas e monitoramento de indicadores dos ODS.	Desenvolver um centro de conhecimento regional para melhorar as capacidades estatísticas, analíticas e de monitoramento com respeito aos dados de crime e justiça criminal dos Estados-membros da ONU na Ásia-Pacífico.	Instrumentalizar o Estado e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências visando à redução da oferta de drogas ilícitas e o enfrentamento ao crime organizado transnacional.
Financiamento	Recursos governamentais e provenientes de organizações internacionais.	Recursos governamentais.	Recursos governamentais.
Estrutura Organizacional	Comitê de Gestão, Monitoramento, Avaliação e Comitê Consultivo.	Comitê Gestor de Projeto e Grupo Consultivo Regional.	Comitê Gestor e Comitê Operacional.
Sistema de Governança	Obedece às normas e regulamentos das Nações Unidas.	Obedece às normas e regulamentos das Nações Unidas.	Obedece a legislação nacional e regulamentos referentes aos Projetos de Cooperação Técnica em âmbito nacional, e também obedece às normas e regulamentos das Nações Unidas.
Principais temáticas de trabalho	Segurança Pública, Vitimização, Justiça Criminal e temas correlatos ao alcance das metas e indicadores dos ODS, especificamente o ODS 16.	Crime e Justiça Criminal e temas correlatos ao alcance das metas e indicadores dos ODS, especificamente o ODS 16.	Redução da oferta de drogas ilícitas, enfrentamento do crime organizado transnacional e temas correlatos.

Elaboração: Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas - CdE.

Fonte: CdE. As informações foram coletadas no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, e podem haver mudanças.

5.2.2 Caribbean Basin Security Initiative (CBSI)

O CBSI é um programa que visa reduzir o tráfico de ilícitos, fortalecer a segurança pública e promover a justiça social na região do Caribe. A iniciativa foi desenvolvida em diálogo entre Estados Unidos e países do Caribe em 2009, formalmente lançada no ano de 2010, e reúne membros da Caribbean Community (CARICOM), a República Dominicana e os Estados Unidos, representados principalmente pelo *State Department's (State) Bureau of International Narcotics and Law Enforcement Affairs* (INL) e a *Agency for International Development* (USAID). Sendo assim, o CBSI integra o pilar de segurança da Estratégia EUA-Caribe 2020, constituindo uma parceria de segurança compartilhada, por meio de um programa de assistência advindo dos Estados Unidos, que destinou, de 2010 até 2021, o valor de \$751 milhões para o CBSI.

Tais ações foram resultantes da crescente preocupação com a possibilidade de aumento do narcotráfico na região caribenha — que, devido a sua localização geográfica, se tornou relevante rota para o tráfico de drogas advindo da América do Sul e destinado aos mercados de drogas nos Estados Unidos e Europa, por exemplo, através do mar do Caribe. Muitos países da região também sofreram com o expressivo aumento dos índices de criminalidade violenta, incluindo homicídios, em grande parte relacionados às atividades do tráfico de drogas.

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento identificaram o tráfico de drogas como um dos principais propulsores dos homicídios e outros crimes violentos na região do Caribe (UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME, 2007; IDB, 2017). Tais ameaças à segurança na região colocam diversos riscos para o seu desenvolvimento e estabilidade.

Os países membros do CBSI são: Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Dominica, República Dominicana, Granada, Guiana, Jamaica, Santa Lúcia, São Cristóvão e Neves, São Vicente e Granadinas, Suriname, e Trinidad e Tobago. Alguns países como Haiti e Belize, e ilhas caribenhas, têm sido beneficiados pelas ações do programa também. Logo, o CBSI busca o fortalecimento de capacidades das forças policiais nos países a fim de contribuir com o aumento da segurança na região e a qualificação de ações para prevenir, investigar e processar o crime. Nesse contexto, o INL auxilia as ações de treinamento das forças de segurança e aquisições de equipamento, e a USAID atua nas áreas de aumento de oportunidades para a juventude em situação de risco e aprimoramento de habilidades de atores do sistema de justiça criminal.

Os Estados Unidos e os países do Caribe identificaram três objetivos centrais para lidar com as ameaças de segurança pública que o Caribe enfrenta na atualidade:

- 1 - Reduzir substancialmente o tráfico de ilícitos com ações de enfrentamento do tráfico de drogas e armas ilícitas e de outros fluxos ilícitos relacionados.
- 2 - Fortalecer a Segurança Pública por meio de programas de profissionalização das instituições relacionadas, do fornecimento de assistência técnica e treinamento; e também favorecer o aprimoramento do Estado de Direito pelo apoio ao desenvolvimento do setor de justiça.
- 3 - Promover a Justiça Social com atividades de prevenção ao crime em comunidades vulneráveis, reformas nos setores policiais e de justiça criminal, programas de combate à corrupção e aumento das oportunidades educacionais, econômicas e sociais para jovens em situação de risco.

Figura 14 – Países caribenhos que recebem assistência do CBSI



Fonte: CARIBBEAN BASIN SECURITY INITIATIVE, 2021.

As estratégias do CBSI são pactuadas anualmente no Diálogo Anual de Cooperação em Segurança EUA – Caribe, que reúne os membros da CARICOM, a República Dominicana e os Estados Unidos. O Diálogo também analisa o progresso das atividades do CBSI, e estabelece as metas para o ano seguinte, assim como grupos de trabalho e avaliações técnicas, que auxiliam na avaliação e monitoramento do impacto do programa na segurança da região. Com o objetivo de compreender melhor as atividades desenvolvidas, segue a descrição de ações nos países integrantes:

- Aumento da capacidade das forças militares e policiais para salvaguardar a segurança dos cidadãos e combater o tráfico de drogas por meio de treinamento, assistência técnica, oportunidades de desenvolvimento profissional e aquisição de equipamentos.

- Treinamento, assistência técnica e aquisição de equipamento para aprimorar os esforços no enfrentamento do tráfico de drogas e na capacidade de interdição marítima; incluindo barcos interceptores, assim como treinamento de apoio logístico e de manutenção.
- Assessoria técnica e treinamento para fortalecer a capacidade investigativa e litigiosa de confisco de bens civis.
- Treinamento e apoio consultivo às instituições do setor de justiça para implementar legislação e procedimentos penais modernos para incorporar as melhores práticas de direito regional, destinadas a melhorar a eficiência do sistema de justiça criminal.
- Fortalecimento do sistema de justiça juvenil por meio do apoio à reforma da estrutura jurídica, capacitação do setor de justiça,

promoção do uso de alternativas penais e modernização dos processos de detenção para criar um foco na reinserção social de jovens em conflito com a lei.

- Treinamento e assessoria técnica sobre manutenção marítima da equipe de campo de assistência técnica para melhorar a prontidão operacional de sua frota de barcos de patrulha, para incluir equipamentos e tecnologias que assegurem que questões de manutenção sejam rastreadas.
- Treinamento contínuo e manutenção das embarcações nos EUA.
- Disponibilização de oportunidades para desenvolvimento de capacidades profissionais para jovens, a fim de favorecer a inserção no mercado de trabalho, reduzindo assim o risco de seu envolvimento em atividades criminosas.
- Incentivo ao desenvolvimento de talentos e habilidades entre jovens em situação de risco, possibilitando seu acesso a programas

educacionais e vocacionais para sua contribuição positiva à sociedade.

- Assistência técnica e treinamento às autoridades das forças de segurança sobre a reforma da polícia; processamento de crimes mais efetivo; redução da corrupção; aumento da transparência; aumento do conhecimento sobre a violência de gênero; combate à lavagem de dinheiro e ao crime organizado; e aumento da segurança nos portos de entrada dos países.
- Fortalecimento do sistema de justiça criminal, melhorando a oportunidade e a eficácia dos processos criminais e prestando serviços de resolução de disputas e melhorando o acesso à justiça.
- Auxílio no desenvolvimento e implantação de um sistema nacional de resposta a emergências.
- Fornecimento de subsídios e conhecimentos especializados aos esforços locais para combater o tráfico de pessoas.

CBSI-Connect

A iniciativa regional de Treinamento da Academia de Polícia do Caribe criou em 2012 o CBSI-Connect — um mecanismo tecnológico com o objetivo de facilitar a disponibilidade de treinamentos, as capacitações e o trabalho em conjunto entre as diferentes instituições integrantes do programa.

Sendo assim, o CBSI-Connect é uma plataforma de treinamento virtual nas temáticas de interesse para as forças policiais que inclui cursos e um sistema de gestão de aprendizagem e, adicionalmente, oferece mecanismos que viabilizam a realização de videoconferências e eventos e o compartilhamento de informações. O sistema CBSI-Connect Learning Management é feito de uma série de subsites conectados ao site principal por meio da replicação de contas. Para viabilizar sua implementação, foram instalados equipamentos de multimídia nos espaços de 18 instituições participantes, que se conectam com logins e credenciais próprias, mas previamente autorizadas — já que a ferramenta é de uso exclusivo de pessoas e instituições específicas.

Com o advento da pandemia da COVID-19, a utilização do CBSI-Connect foi reforçada, já que o aprendizado virtual e a realização de reuniões e treinamentos no formato remoto se tornaram comuns e necessários, além de propiciar maior economia e agilidade no desenvolvimento de algumas atividades.

Pretende-se que a ferramenta auxilie na consolidação do CBSI como um Centro de Excelência Regional destinado a fortalecer e aprimorar as capacidades das instituições de segurança pública, com a realização de treinamentos às instituições da região e o aumento da capacidade de trabalhar de forma integrada, visto que o CBSI-Connect facilita as interações e oferece cursos de conhecimento técnico, para, inclusive, contribuir com a padronização de diretrizes e orientações na área da segurança pública na região.

Fonte: CARIBBEAN BASIN SECURITY INITIATIVE CONNECT, 2021.

5.2.3 Central Asian Regional Information and Coordination Centre for combating the illicit trafficking of narcotic drugs, psychotropic substances and their precursors - CARICC

O CARICC²⁷ é um Centro de atuação regional, com o objetivo de coordenar e facilitar, entre os diferentes países e instituições participantes, operações e ações internacionais conjuntas para o combate ao tráfico de drogas ilícitas, assim como a coleta, armazenamento e compartilhamento de informações relevantes sobre o crime transfronteiriço associado ao tráfico de ilícitos.

Foi estabelecido no âmbito do Memorando de Entendimento de cooperação sub-regional sobre o controle de drogas, de 4 de maio de 1996 entre os seguintes países: República do Azerbaijão, a República do Cazaquistão, a República do Quirguistão, a Federação Russa, a República do Tadjiquistão, o Turcomenistão, a República do Uzbequistão e o UNODC. Para além do acordo assinado entre esses países, o CARICC possui uma estrutura de funcionamento bem delimitada, com mais de 30 funcionários em diferentes divisões de traba-

lho, assim como um regulamento que indica seus objetivos, funções, organização de fluxos de informações entre os oficiais de ligação e representantes dos países, instituições, entre outros pontos adicionais. Dentre os principais objetivos e atividades do CARICC, estão:

- Coordenação dos esforços entre os Estados membros no combate ao tráfico ilícito de drogas em nível regional.
- Facilitação da cooperação internacional e estabelecimento de mecanismos de cooperação entre as autoridades competentes dos Estados membros no combate ao crime transfronteiriço associado ao tráfico ilícito de drogas.
- Assistência na organização e execução de operações e investigações internacionais conjuntas, incluindo entregas controladas.
- Coleta, armazenamento, proteção, análise e intercâmbio de informações no campo do combate ao tráfico ilícito de drogas.
- Assistência técnica no desenvolvimento e padronização dos sistemas de informação, incluindo as bases de dados das autoridades competentes das Partes envolvidas;

²⁷ Para mais informações: <https://caricc.org/index.php/en/>

- Formulação e implementação de fluxos e sistemas para o intercâmbio de informações, assim como instalação e operação de softwares avançados para análise de informações;
- Assistência às autoridades competentes das Partes, bem como a outros Estados cujo território seja utilizado para a produção e tráfico ilícito de drogas, na implementação de programas para o controle das drogas, conforme solicitado;
- Assistência na harmonização do quadro jurídico e regulamentar dos Estados membros no âmbito do combate ao tráfico ilícito de drogas;
- Realização de conferências, treinamentos e seminários relativos ao aperfeiçoamento dos métodos de combate ao tráfico de drogas ilícitas e ao fortalecimento da cooperação internacional.

5.2.4 *InSight Crime*

O InSight Crime²⁸ busca fomentar o debate em torno da temática do crime organizado nas regiões da América do Sul, América Central e Caribe, através do desenvolvimento de pesquisas, análises e recomendações políticas sobre como enfrentar os múltiplos desafios que ele apresenta. Nesse sentido, consultorias também poderão ser fornecidas conforme a solicitação dos governos. Caracteriza-se principalmente pela aplicação do jornalismo investigativo como técnica para a construção de suas análises, considerando diferentes perspectivas em suas pesquisas, a partir de entrevistas em campo com diversos atores, legais e ilegais.

Além das publicações e relatórios regulares, o InSight Crime vem desenvolvendo ferramentas inovadoras, como mapas interativos e banco de dados e informações por meio de fontes abertas, para informar sobre o crime organizado nas Américas.

²⁸ Para mais informações: <https://insightcrime.org/>

5.2.5 *University for Peace (UPEACE) - Chair on Illicit Trade and Transnational Organized Crime*

A UPEACE do Sistema das Nações Unidas, localizada em Costa Rica iniciou em janeiro de 2021 a Chair on Illicit Trade and Transnational Organized Crime²⁹ com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de pesquisas e ações para a prevenção dos comércios ilícitos e do crime organizado transnacional em âmbito regional. Abordagens teórica e conceitual sobre o impacto do crime organizado na sociedade, e suas relações com os Estados embasarão as atividades desenvolvidas, assim como os estudos sobre as conflitualidades e aspectos da violência estrutural.

Sua estrutura consiste em três pilares de ação: 1) Ensino, onde serão promovidos treinamentos entre os estudantes da Universidade da Paz e a participantes externos, a fim de promover estratégias de cooperação internacional para combate do comércio ilícito e o crime organizado transnacional; 2) Pesquisa acadêmica sobre as temáticas de interesse, a fim de subsidiar políticas públicas e internacionais e 3) Eventos para compartilhar experiências e promover a aquisição de conhecimentos, em articulação e cooperação com parceiros estratégicos.

5.3 Resultados

As experiências descritas demonstram que os Centros e as iniciativas possuem o objetivo comum de gerar subsídios para o desenvolvimento de ações e políticas públicas orientadas por evidências e práticas promissoras, o fortalecimento de dados e estatísticas nas temáticas de trabalho, da cooperação internacional e o compartilhamento qualificado, e por vezes protegido, de informações.

²⁹ Para mais informações: <https://www.upeace.org/noticias/upeace-introduces-its-new-chair-on-illicit-trade-and-transnational-organized-crime>

No âmbito dos Centros similares ao CdE no Brasil, o estabelecimento de “Centros de Excelência” ou “Centros de Cooperação Internacional” vem sendo uma estratégia do UNODC para gerar e desenvolver informações estatísticas sobre drogas e crime. O Centro do México, a título de exemplo, foi criado em 2011 para contribuir com o desenvolvimento de boas práticas que instrumentalizam o aprimoramento de políticas públicas, desenvolvimento de metodologias com eficácia comprovada, facilitação da cooperação entre os países e capacitação técnica. O referido Centro vem sendo considerado líder na área de estatística sobre crime e drogas no plano internacional, por meio da promoção da colaboração interinstitucional em nível nacional e regional, do apoio às instituições nacionais para a efetiva utilização de dados na formulação de políticas, e do desenvolvimento de metodologias e estudos — amparados na expertise técnica do UNODC.

Nesse sentido, tornou-se uma referência regional na realização e treinamento de Pesquisas de Vitimização, e também forneceu assistência técnica e apoio a mais de 10 países da América Latina e Caribe para a adoção da Classificação Internacional do crime para fins estatísticos. Na temática da Corrupção, o CdE México vem trabalhando para estabelecer estratégias de mensuração da corrupção, elaborou um marco de indicadores sobre corrupção em cooperação com instituições do México e Equador, um manual de pesquisas sobre corrupção, além de realizar pesquisas específicas no México sobre o tema. Adicionalmente, diversas metodologias inovadoras e estatísticas vêm sendo implementadas, como para a mensuração/medição do crime organizado, dos fluxos financeiros ilícitos e do feminicídio.

Desde a implementação do CdE México e Coreia, são diversos os resultados observados por meio do fomento e construção de uma comunidade de conhecimento e comunicação em torno das temáticas abordadas,

como a promoção de seminários, reuniões interinstitucionais, treinamentos, cursos e a facilitação da cooperação internacional entre os países.

Algumas práticas foram identificadas, e podem apoiar a consolidação do CdE no Brasil, como a estrutura organizacional desses Centros, que se baseia em modelos objetivos, visando assegurar a agilidade nos processos decisórios, mas também a transparência dos mesmos, a ampliação gradual das equipes de trabalho, conforme o crescimento das atividades de pesquisa, assessoria técnica, desenvolvimento e aplicação de indicadores e metodologias, aprimoramento de dados e estatísticas. Adicionalmente, tais Centros possuem grupos consultivos composto por especialistas que possam aconselhar sobre tendências, janelas de oportunidade, e assegurar a qualidade e relevância das ações executadas e em planejamento. É importante ressaltar também que são orientados e assessorados continuamente por especialistas do UNODC, através de parcerias e trabalho em conjunto, que consistem o quesito diferencial para assegurar a inserção nos debates internacionais sobre as temáticas de trabalho, a relevância técnica para o desenvolvimento de pesquisas e aspectos de inovação.

Percebe-se que a tendência do surgimento e consolidação dos Centros de Excelência e iniciativas similares, como Observatórios e Centros de Pesquisa em todo o mundo, sobre a temática da segurança pública, o que pode ser explicado pela crescente demanda de informações qualificadas e confiáveis, assim como a necessidade de fortalecimento das estratégias e cooperação internacional para o enfrentamento da problemática do tráfico de drogas e do crime organizado transnacional.

Referências bibliográficas

CARIBBEAN BASIN SECURITY INITIATIVE. **CBSI Connect regionalization and transition to Caribbean stewardship.** Disponível em: <https://caricomimpacs.org/wp-content/uploads/2020/09/CBSI-Connect-regionalization-and-transition-to-Caribbean-stewardship.pdf>. Acesso em 29/11/2021.

CENTRAL ASIAN REGIONAL INFORMATION AND COORDINATION CENTRE FOR COMBATING THE ILLICIT TRAFFICKING OF NARCOTIC DRUGS, PSYCHOTROPIC SUBSTANCES AND THEIR PRECURSORS. **About CARICC.** Disponível em: <https://caricc.org/index.php/en/caricc/about-caricc/about-centre>. Acesso em 29/11/2021.

CONGRESSIONAL RESEARCH SERVICE. **Caribbean Basin Security Initiative.** Congressional Research Service Reports, versão 23, 16 de novembro de 2021. Disponível em: <https://sgp.fas.org/crs/row/IF10789.pdf>. Acesso em 29/11/2021.

GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME. **About us.** Disponível em: <https://globalinitiative.net/about-us/our-story/>. Acesso em 29/11/2021.

INSIGHT CRIME. **About us.** Disponível em: <https://insightcrime.org/about-us/>. Acesso em 29/11/2021.

JAITMAN, L. (ed.). **The Costs of Crime and Violence:** New Evidence and Insights in Latin America and the Caribbean. IDB, Inter-American Development Bank, Washington: 2017.

KOPITKE, A. L. W. **Segurança Pública Baseada em Evidências:** a revolução das evidências na prevenção à violência no Brasil e no mundo. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: p. 414, 2019.

LUM, C.; KOPER, C. **Evidence-Based Policing:** Translating research into Practice. New York: Oxford University Press, 2017.

LUM, C.; KOPER, C.; TELEP, C. W. **The Evidence-Based Policing Matrix.** Springer Science, Business Media B.V. 2010.

MANYAZEVAL, T. *et al.* **Conceptualizing centers of excellence:** A global evidence. Medrxiv, 2021.

OXMAN, A.D.; LEWIN, S.; LAVIS, J.N.; FRETHEIM A. **SUPPORT Tools for evidence-informed health Policymaking (STP) 15:** Engaging the public in evidence-informed policymaking. Health Res Policy Sys 7, S15, 2009. Disponível em: <https://health-policy-systems.biomedcentral.com/articles/10.1186/1478-4505-7-S1-S15>. Acesso em: 14 out. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME; THE LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN REGION OF THE WORLD BANK. **Crime, Violence, and Development:** Trends, Costs, and Policy Options in the Caribbean. Report n. 37820, mar. 2007.

UNITED STATES GOVERNMENT ACCOUNTABILITY OFFICE. **Security assistance: U.S. Agencies Should Establish a Mechanism to Assess Caribbean Basin Security Initiative Progress.** GAO Highlights. GAO-19-201, February, 2019. Disponível em: <https://www.gao.gov/assets/gao-19-201.pdf>. Acesso em: 29/11/2021.

UNIVERSITY FOR PEACE. **UPEACE introduces its new chair on Illicit Trade and Transnational Organized Crime.** Disponível em: <https://www.upeace.org/noticias/upeace-introduces-its-new-chair-on-illicit-trade-and-transnational-organized-crime>. Acesso em 29/11/2021.

WHITE, H. **The twenty-first century experimenting society:** the four waves of the evidence revolution. Palgrave Communications, 5(47), 2019.



CdE

CENTRO DE EXCELÊNCIA
PARA A REDUÇÃO DA OFERTA
DE DROGAS ILÍCITAS



UNODC
Escritório das Nações Unidas
sobre Drogas e Crime



Secretaria Nacional de Políticas
sobre Drogas e Gestão de Ativos

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA**

